SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 13 de Janeiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VI | Nº 1325

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 01/2015, na modalidade Pregão Presencial n° 1/2015, cujo objeto é a Prestação de serviços de Assessoria de Imprensa, Comunicação e Relações Públicas, com abertura marcada para o dia 23 de janeiro de 2015 (sexta-feira) às 08:00h na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Areia Branca, com sede na Rua Coronel Liberalino, 170, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3332-2935.

Areia Branca 13 de janeiro de 2015

VALERIA FREITAS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Juary Telkiano de Souza
Código Identificador:112AD0F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 02/2015, na modalidade Pregão Presencial n° 2/2015, cujo objeto é a Aquisição de combustível para supri as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, com abertura marcada para o dia 23 de janeiro de 2015 (sexta-feira) às 09:30h na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Areia Branca, com sede na Rua Coronel Liberalino, 170, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3332-2935.

Areia Branca 13 de janeiro de 2015

VALERIA FREITAS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Juary Telkiano de Souza
Código Identificador:9621549F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
PUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO 001/2015

Resolução nº 01/2015-CMJC

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de João Câmara/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de João Câmara/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a presente Resolução:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos e número de vagas em Comissão diretamente vinculados à presidência da Câmara Municipal:

01 (um) Assessor Contábil
01 (um) Assessor de Comunicação
01 (um) Assessor Jurídico
01 (um) Chefe da Controladoria
01 (um) Chefe de Gabinete
01 (um) Coordenador Administrativo
01 (um) Coordenador de Informática
01 (um) Chefe de Transporte
02 (dois) Assessores de Informática

Art. 2º. Ficam criados os seguintes cargos e número de vagas em Comissão diretamente vinculados a 1ª Secretaria da Mesa Diretora:

05 (cinco) Assistentes de gabinetes
09 (nove) Assessores parlamentares

Parágrafo 1º. Os cargos a que se referem os incisos I e II serão distribuídos nos gabinetes partidários ou de bancadas organizadas segundo o Regimento Interno da Câmara Municipal e de acordo com a representatividade de cada partido politico.

Parágrafo 2º. Cada partido ou bancada terá lotado em seu gabinete, pelo menos, 01 (um) servidor de sua escolha.

Art. 3º. Os ocupantes de cargos referenciados nos artigos 1º e 2º serão livremente nomeados ou exonerados por ato do presidente da Câmara Municipal após deliberação da Mesa Diretora.

Art. 4º. Os ocupantes dos cargos referenciados nos artigos 1º e 2º perceberão a titulo de vencimentos em Comissão na forma abaixo disposta:
Assessor Contábil – R$3.000,00 (três mil reais)
Assessor de Comunicação – R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Assessor Jurídico – R$3.000,00 (três mil reais)
Chefe da Controladoria – R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Chefe de Gabinete – R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Coordenador Administrativo – R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
Coordenador de Informática – R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Chefe de Transporte – R$1.100,00 (um mil e cem reais)
Assistente de Gabinete – R$1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Assessor de Informática – R$800,00 (oitocentos reais)
Assessor Parlamentar – R$800,00 (oitocentos reais)

Art. 5º. Ficam regulamentados os seguintes empregos e número de vagas vinculados à presidência da Câmara Municipal:

01 (um) Tesoureiro
04 (quatro) auxiliares de Secretaria

Parágrafo 1º. Os ocupantes dos cargos referenciados no *Caput* deste artigo perceberão os seguintes vencimentos:
Tesoureiro – R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Auxiliar de Secretaria – R$1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Parágrafo 2º. A distribuição das funções dos servidores a que se refere o *Caput* do presente artigo será de incumbência do Coordenador Administrativo por determinação do presidente da Câmara Municipal

Art. 6º. Os ocupantes dos cargos a que se referem os artigos 1º e 2º da presente Resolução serão regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de João Câmara – RN.

Art. 7º. Os ocupantes dos empregos a que se refere o artigo 5º da presente Resolução, uma vez que são funcionários desta Câmara Municipal lotados antes da Carta Magna de 1988, devendo ser regido pela Lei 025 de 01 de janeiro de 1994 – Regime Jurídico Único do Município de João Câmara – RN.

Art. 8º. Os cargos efetivos serão preenchidos mediante seleção por meio de concurso público.

Art. 9º. Enquanto não for realizado Concurso Público os cargos efetivos serão preenchidos mediante contratação temporária, desde já autorizadas por esta lei.

Art. 10º. As despesas oriundas da execução da presente Resolução ocorrerão por conta do orçamento da Câmara Municipal, sendo de competência da Mesa Diretora a atualização dos respectivos vencimentos.

Art. 11º. Fica revogada a Resolução nº 01 de janeiro de 2001 e a Resolução nº 02 de fevereiro de 2013, que "Estabelece a estrutura administrativa da Câmara de Vereadores, e dá outras providências".
Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, 09 de janeiro de 2015.

JOSÉ GILBERTO DA SILVA
Presidente

AILTON GOMES
Vice-Presidente

ALDO TORQUATO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Francisco de Assis da Silva
Código Identificador:09AF01F0

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
PORTARIA DE MUDANÇA DE FUNÇÃO

Portaria nº 01/2015, GP/CM.

Mudança de função do servidor para exercer Cargo de Comissão na Câmara Municipal de Joao Câmara – RN

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. MUDAR o Servidor Edilson Alves de Lima, portador do CPF 413.088.594-49 e RG 728.154 enquadrado no cargo antigo de Coordenador de Informática para exercer o cargo comissionado atual de Coordenador Administrativo da Câmara Municipal de João Câmara.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2º de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 02 DE JANEIRO DE 2015.

"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".

VER. JOSÉ GILBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis da Silva
Código Identificador:5401AD6B

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO

Portaria nº 02/2015, GP/CM.

Exonerar servidores ocupantes de Cargo de Comissão na Câmara Municipal de Joao Câmara – RN.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR todos os ocupantes de cargos comissionados da Câmara Municipal de João Câmara/RN, cuja nomeação tenha ocorrido até o dia 31 de Dezembro de 2015.
Art. 2º. **PERMANECE** exercendo suas funções comissionadas os servidores Edilson Alves de Lima, sob CPF nº 413.088.594-49 na função de Coordenador Administrativo e Maria de Lourdes de Souza, sob CPF nº 229.565.574-91 na função de Assistente de Gabinete
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2º de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 02 DE JANEIRO DE 2015.

"REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE".

VER. JOSÉ GILBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis da Silva
Código Identificador:329005BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 07/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
Rua: Prefeito Artur Morais 179 – Centro – Pedra Grande / RN
CNPJ: 08.492.712-0001/87 CEP: 59588000
E-mail: camaravereadores@yahoo.com.br Fone-Fax: 84-3555-0040

PORTARIA Nº 007/2015

Pedra Grande, 12 de Janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Srª. **EUDELITA BEZERRA DE MIRANDA LINS**, brasileira, capaz, inscrita no CPF nº 084.609.104-66 E RG nº 2.905.034/SSP-RN, para exercer o Cargo de CHEFE DE CONTROLE INTERNO, desta Câmara Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

PEDRO MARTINS TORRES FILHO
Presidente

Publicado por:
Francisco Carrildo Galdino de Oliveira
Código Identificador:9AF8C467

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

SECRETARIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA - PORTARIA Nº 01/2015 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Portaria Nº 01/2015-CMP
Pureza/RN, 02 de Janeiro de 2015.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere Art. 29, Inciso III da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a servidora MARCIA BEZERRA DA SILVA VIANA, CPF: 059.123.714-84, para o Cargo de provimento em Comissão de Tesoureira da Câmara Municipal de Pureza/RN.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

JOSÉ BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francinalva da Silva Catarino
Código Identificador:112B713E

SECRETARIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA - PORTARIA Nº 02/2015 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Portaria Nº 02/2015-CMP
Pureza/RN, 02 de Janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere Art. 29, Inciso III da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **FRANCINALVA DA SILVA CATARINO**, CPF: **072.306.084-30**, para o Cargo de provimento em Comissão de Tesoureira da Câmara Municipal de Pureza/RN.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

JOSÉ BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francinalva da Silva Catarino
Código Identificador:72198ED0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A0 CONVITE 001/2014

Contratante: Câmara Municipal de Serrinha/RN
CNPJ: 08.539.801/0001-31
Contratado: JALMIR AMADOR DA SILVA.
CPF: 762.256.154-15
Objeto: Contratação de profissional capacitado para prestação de serviços de consultoria na área de licitação, da Câmara Municipal de Serrinha/RN.
Valor: Valor Mensal de R$ R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), no período de doze meses, perfazendo um total global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Base Legal: *Artigo 65, §1º, alínea "b", Lei Federal nº 8.666/93. e suas alterações.* Edvan Ferreira da Silva – Pela Contratante - Jalmir Amador da Silva – Pelo Contratado

Serrinha/RN, em 30 de dezembro de 2014.

EDVAN FERREIRA DA SILVA
Vereador Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Osias da Silva Pessoa Júnior
Código Identificador:6C2EE059

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO A0 CONVITE 001/2013

Contratante: Câmara Municipal de Serrinha/RN
CNPJ: 08.539.801/0001-31
Contratado: O DA S PESSOA JUNIOR CONTABILIDADE - ME.
CNPJ: 13.161.844/0001-66
Objeto: Contratação de empresa ou profissional capacitado para prestação de serviços de contábeis, para atendimento as disposições do TCE/RN, e demais atribuições inerentes a função, como prestação de contas, balanços contábeis e outros, da Câmara Municipal de Serrinha/RN.
Valor: Valor Mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no período de 11 (onze) meses, Global de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
Base Legal: *Artigo 65, §1º, alínea "b", Lei Federal nº 8.666/93. e suas alterações.* Edvan Ferreira da Silva – Pela Contratante - Osias da Silva Pessoa Junior – Pela Contratada

Serrinha/RN, em 30 de dezembro de 2014.

EDVAN FERREIRA DA SILVA
Vereador Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Osias da Silva Pessoa Júnior
Código Identificador:77D2E798

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 006/2015 – CMSN/GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO DESTA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso das suas atribuições legais, fundamentada no disposto nos artigos 35, inciso III, da Lei Orgânica do Município e 39, inciso XXX do seu Regimento Interno.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR JOEL DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.499.574-05, portador da cédula de identidade nº 1.940.222 SSP/RN, para o cargo de ASSESSORIA DE IMPRENSA, CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS, desta Câmara Municipal de Sítio Novo/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, 05 de Janeiro de 2015.

ADEGILSON GONÇALO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francidalva Batista de Oliveira
Código Identificador:A2725E6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Aos doze dias de janeiro do corrente ano, às 11 (onze) horas, reuniu-se na sede da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, a Comissão Eleitoral designada através da Resolução nº 01/2015, de 05.01.2015, para receber, analisar e registrar Chapa, concorrente à eleição da diretoria e conselho fiscal para o biênio 15.01.2015 a 15.01.2017. Em ato continuo, foi aprovado o registro da chapa composta pelos prefeitos elencados abaixo, todos em conformidade com o artigo 33 do Estatuto da FEMURN.

DIRETORIA BIÊNIO 15.01.2015 a 15.01.2017

PRESIDENTE
Prefeito LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO – LAJES/RN

VICE-PRESIDENTE
1° Vice-presidente:Prefeito JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS–S. GONÇALO AMARANTE/RN
2° Vice-presidente: Prefeito JACKSON DE SANTA CRUZ A. BEZERRA-AFONSO BEZERRA/RN
3° Vice-presidente: Prefeita MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES – RIACHO DA CRUZ /RN
4° Vice-presidente: Prefeito ESDRAS FERNANDES FARIAS – JAÇANÃ/RN
5° Vice-presidente: Prefeito JOSÉ NIVALDO ARAÚJO DE MÉLO – BAÍA FORMOSA/RN

SECRETÁRIO
1° Secretário: Prefeito ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA – SANTANA DO SERIDÓ/RN
2° Secretário: Prefeito SERGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO – PEDRO AVELINO/RN

TESOUREIRO
1° Tesoureiro:Prefeito IVANALDO FERNANDES DE OLIVEIRA – BENTO FERNANDES/RN
2° Tesoureiro: Prefeita SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA – JARDIM DE ANGICOS/RN

CONSELHO FISCAL
Conselheiro Fiscal: Prefeito KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO – SEN. ELOI DE SOUZA/RN
Conselheiro Fiscal: Prefeito LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES – RIO DO FOGO/RN
Conselheiro Fiscal: Prefeito FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA - PILÕES/RN

SUPLENTES
Conselheiro Fiscal: Prefeito ERIVANALDO AQUINO DANTAS - CRUZETA/RN
Conselheiro Fiscal: Prefeito IVAN DE SOUZA PADILHA - PENDÊNCIAS/RN
Conselheiro Fiscal: Prefeito DANIEL PEREIRA DOS SANTOS – FERNANDO PEDROZA/RN

Nesses termos,
Deferimos o registro da chapa descrita acima.

Natal, em 12 de janeiro de 2015.

BRENO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Presidente

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Membro

MARA LOURDES CAVALCANTI
Membro

Publicado por:
Armanda Santos Lima de Oliveira
Código Identificador:E9E6B485

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 02/2015

CONSIDERANDO que o senhor ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA requereu verbalmente a sua desvinculação da Comissão Eleitoral da FEMURN 2015 em 09 de janeiro de 2015;

NOTIFICAMOS a substituição na Referida Comissão Eleitoral pelo senhor JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO, prefeito do Município de Lagoa Nova.

Natal(RN), 10 de Janeiro de 2015

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito de Olho D'Água do Borges
Presidente da Comissão Eleitoral FEMURN 2015

Publicado por:
Armanda Santos Lima de Oliveira
Código Identificador:CAFEC52F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADO: LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA - ME

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta do Termo Contratual, prorrogando sua vigência por mais 03 (Três) meses, contados a partir de 25.02.2014 a fim de dar continuidade a Conclusão dos serviços de construção de uma Praça Pública no Município de Água Nova, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.
2 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 57 §1o Inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.
LOCAL E DATA: Água Nova – RN, 25 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:CDA2C4D5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADO: LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA - ME

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta do Termo Contratual, prorrogando sua vigência por mais 03 (Três) meses, contados a partir de 23.05.2014 a fim de dar continuidade a Conclusão dos serviços de construção de uma Praça Pública no Município de Água Nova, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.
2 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 57 §1o Inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.
LOCAL E DATA: Água Nova – RN, 23 de Maio de 2014.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:4B2F8F11

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADO: LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA - ME

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta do Termo Contratual, prorrogando sua vigência por mais 03 (Três) meses, contados a partir de 22.08.2014 a fim de dar continuidade a Conclusão dos serviços de construção de uma Praça Pública no Município de Água Nova, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.
2 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 57 §1o Inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.
LOCAL E DATA: Água Nova – RN, 22 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:D0F00E8C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADO: LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA - ME

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta do Termo Contratual, prorrogando sua vigência por mais 03 (Três) meses, contados a partir de 21.11.2014 a fim de dar continuidade a Conclusão dos serviços de construção de uma Praça Pública no Município de Água Nova, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.
2 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 57 §1o Inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.
LOCAL E DATA: Água Nova – RN, 21 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:74414DFC

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30 horas** do dia **27 de Janeiro de 2015**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 003/2015**, tipo menor preço, que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de Material Escolar, objetivando a montagem de Kits a serem distribuídos a alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO - ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA - RN, 13 de Janeiro de 2015.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:8ACB3A45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almino Afonso-RN, através de seu Pregoeiro, torna publico que fará realizar Pregão Presencial nº 01/2015 no dia 26 de janeiro de 2015 as 08:00 h, objetivando a aquisição gradual de combustíveis e lubrificantes destinados a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município. Mais informações: Praça Aurino Carlos nº 62 – Centro – no horário de 07:00 às 13:00 h. ou pelo Fone: (84) 9930-3402.

Almino Afonso/RN 12/01/15.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:98731E54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 009/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Portaria nº. 010/2013,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Nataly da Cunha Felipe de Souza**, ocupante do Cargo de Presidente, **01 (uma) diária**, valor unitário da diária R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte, durante o seu deslocamento à cidade de **Natal-RN**, no dia **13 de janeiro de 2015**, para participar da Assembleia Geral para Eleição da Diretoria, Eleição do Conselho Fiscal e Eleição dos Coordenadores Regionais para o biênio 2015/2016 e ao mesmo tempo tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, na Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM-RN).
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

GENILZA PEREIRA BARBOSA
Diretora Administrativa

Publicado por:
Nataly da Cunha Felipe de Souza
Código Identificador:69DA7663

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 010/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Portaria nº. 010/2013,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Carlos José Souza Costa**, ocupante do Cargo de Assessor de Comunicação, **01 (uma) diária**, valor unitário da diária R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte, durante o seu deslocamento à cidade de **Natal-RN**, no dia **13 de janeiro de 2015**, para participar da Assembleia Geral para Eleição da Diretoria, Eleição do Conselho Fiscal e Eleição dos Coordenadores Regionais para o biênio 2015/2016 e ao mesmo tempo tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, na Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM-RN).

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

NATALY DA CUNHA FELIPE DE SOUZA
Presidenta

Publicado por:
Nataly da Cunha Felipe de Souza
Código Identificador:DB8AF2D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 002/2015 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre Substituição temporária pelo período 12/01/2015 a 11/02/2015 e dá outras providencias.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Em conformidade com o § 4º do art. 38 do Regime Jurídico Único, NOMEAR a senhora **Maria de Fátima Silva Pessoa** ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Recursos Humanos/ CC3, para no período citado, assumir as funções de Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Licitação, Contratos, compras e Tecnologias, desta Prefeitura Municipal, sem prejuízo da função do seu cargo e sem ônus para os cofres públicos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 12 de janeiro de 2015.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:B1204176

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1478/2015 DE 07 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Francisco Raimundo Lúcio da Silva,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Pau dos Ferros/RN**, no(s) dia(s), 08 de janeiro de 2015, para participar da demonstração do novo Software de gestão Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 07 de janeiro de 2015

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4C1FB8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1479/2015 DE 07 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Lázaro Bandeira e Sousa,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Pau dos Ferros/RN**, no(s) dia(s), 08 de janeiro de 2015, para participar da demonstração do novo Software de gestão Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 07 de janeiro de 2015

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:ECEA13BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1480/2015 DE 07 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Diego Sanchez Dantas Cunha,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Pau dos Ferros/RN**, no(s) dia(s), 08 de janeiro de 2015, para participar da demonstração do novo Software de gestão Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 07 de janeiro de 2015

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2C1F9D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1481/2015 DE 07 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Luis Paulo Moreira de Sales,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Pau dos Ferros/RN**, no(s) dia(s), 08 de janeiro de 2015, para participar da demonstração do novo Software de gestão Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 07 de janeiro de 2015

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9F9DA29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1482/2015 DE 07 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Eugênia Elker da Costa França,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Pau dos Ferros/RN**, no(s) dia(s), 08 de janeiro de 2015, para participar da demonstração do novo Software de gestão Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 07 de janeiro de 2015

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BD5D9547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1483/2015 DE 07 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Suyanne Raquel Marinho de Morais,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Pau dos Ferros/RN**, no(s) dia(s), 08 de janeiro de 2015, para participar da demonstração do novo Software de gestão Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 07 de janeiro de 2015

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1A70C9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1484/2015 DE 07 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Sebastião Dário Mota Morais,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Pau dos Ferros/RN**, no(s) dia(s), 08 de janeiro de 2015, para participar da demonstração do novo Software de gestão Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 07 de janeiro de 2015

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BF57D5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 003/2014

Pelo presente a Prefeitura Municipal de Apodi – RN está convocando os candidatos abaixo relacionado, aprovado no processo seletivo simplificado nº 003/2014, de acordo com o termo de homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte do dia 18 de dezembro de 2014. Edição 1309 para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias a contar a partir de sua publicação ao setor Pessoal – Secretaria de Administração, sito à Praça Francisco Pinto, 56 Centro, das 8h:00min às 12h:00min, impreterivelmente, com toda a documentação solicitada no referido edital, com o objetivo de tratarem de assuntos referente a contração e em caso do não comparecimento implicará automaticamente contratação do subseqüente.

Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos

Maria Aparecida de Freitas Pinto
Elizabete Maria de Morais
Cesar Torres Moreira
Francineide Nogueira de Abreu Freire
Luana Kelly Paiva do Carmo
Ana Paula Torres de Lima
Maria da Saúde de Lima
Maria Francisca da Silva Neta

Cargo: Entrevistador do Programa Bolsa Família

Antonia Joria Pereira de Oliveira
Maria Uana da Costa Alves

Apodi/RN, 05 de janeiro de 2015.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4F388482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 003/2014

Pelo presente a Prefeitura Municipal de Apodi – RN está convocando o candidato abaixo relacionado, aprovado no processo seletivo simplificado nº 003/2014, de acordo com o termo de homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte do dia 12 de novembro de 2014 para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias a contar a partir de sua publicação ao setor Pessoal – Secretaria de Administração, sito à Praça Francisco Pinto, 56 Centro, das 8h:00min às 12h:00min, impreterivelmente, com toda a documentação solicitada no referido edital, com o objetivo de tratarem de assuntos referente a contração e em caso do não comparecimento implicará automaticamente contratação do subseqüente.

• SANDRA DE SOUZA OLIVEIRA

Cargo – T. Enfermagem
Situação – 2º Colocado
Atuação – SERVIÇOS DO CENTRO DE SAÚDE

Apodi/RN, 09 de janeiro de 2015.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1D6A7435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1485/2015 DE 07 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.
RESOLVE:
Art. 1º - Fazer a cessão da servidora MÁRCIA TALITA FERNANDES COSTA, portadora do CPF Nº. 060.856.894-54; RG Nº. 2.492.303 - SSP/RN, lotada na Secretaria de Assistência Social, à Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi, com sede na BR 405, Km 76, Portal da Chapada, Apodi-RN.
§ 1º A servidora referida no*caput*deste artigo irá desempenhar atribuições determinadas pela 2º Promotoria da Comarca de Apodi.
§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida à servidora, independentemente de qualquer gratificação que este venha a receber da Procuradoria de Justiça.
Art. 2º - A cessão se dará pelo prazo de 12 meses, sendo possível sua renovação diante da prorrogação.
Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o interesse público assim o exija.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 07 de janeiro de 2015

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:729D2615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na**modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de RegistrarPreços**no dia**23 de JANEIRO de 2014, às 09:00h(horário local)**na sede da Prefeitura Municipal à Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro (Setor de Licitações).**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES E OUTRAS DEMANDA DA SECRETARIA ,** conforme discriminação do**Anexo I – Termo de Referência.**Horário de atendimento externo de 08:00 as 12:00 Apodi/RN.

LUIS PAULO MOREIRA DE SALES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:1B85CB30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 549/2014, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 82/2014, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2015 NO MUNICIPIO DE AREIA BRANCA/RN, com abertura marcada para o dia 23 de janeiro de 2015 (sexta-feira) às 10:00 h na Sala de Reuniões da Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Areia Branca, com sede na Rua João Felix, 122, 1º andar, s/n, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h.

Areia Branca 13 de janeiro de 2015.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:C800B354

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO – TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014 AO PREGÃO Nº 021/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN. Contratado: empresa **WF DA SILVA COMÉRCIO E LOCAÇÕES - ME**, CNPJ/MF: 03.314.004/0001-32. Objeto: Adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2014, FIRMADO ENTRE O A PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU/RN, E A EMPRESA WF DA SILVA COMÉRCIO E LOCAÇÕES - ME, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.** Fundamentação Legal Lei 8.666/93.Valor global original previsto na Ata de Registro de Preços: **R$ 300.650,00 (trezentos mil, seiscentos e cinquenta reais)** Vigência: 06 (seis) meses e dezessete dias. Iniciando no dia 12 janeiro de 2015 e término previsto para o dia 17 de junho de 2015.

Baraúna/RN, 12 de janeiro de 2015

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN
P/ Contratante.

WF DA SILVA COMÉRCIO E LOCAÇÕES - ME
P/ Contratado.

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:F29176FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69

Portaria N. º 069, de 02 de janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Lecy Raimundo da Silva,** para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Cultura, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de janeiro de 2015.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:1B0009E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 004/2015 – GP

Portaria nº 004/2015 – GP/PMBS
Boa Saúde/RN, 06 de janeiro de 2015.

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, e Lei 242/2013;

RESOLVE:

Art. 1. NOMEAR, a Senhora **ADAYANE CRISTINI NASCIMENTO RODRIGUES**, Portadora do CPF n° **084.018.524-39** e **RG: 2404373– SSP-RN,** para o Cargo Comissionado de COORDENADORA DO CRAS CC-1, lotado no SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:269BE995

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2015

Bodó/RN, em 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da eleição para Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais de Bodó realizada no dia 03/12/2014, na conformidade da Lei Municipal nº 149, de 27 de setembro de 2010,

R E S O L V E:

Nomear a Srª **IRIMAR SOARES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de "FGE1 – Diretora de Estabelecimento de Ensino" na Escola Municipal José Maria do Nascimento no período de 05/01/2015 a 31/12/2016.

Registre-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:F8862F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 002/2015

Bodó/RN, em 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da eleição para Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais de Bodó realizada no dia 03/12/2014, na conformidade da Lei Municipal nº 149, de 27 de setembro de 2010,

R E S O L V E:

Nomear a Srª **MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA** para exercer o Cargo em Comissão de "FGE1 – Vice - Diretora de Estabelecimento de Ensino" na Escola Municipal José Maria do Nascimento no período de 05/01/2015 a 31/12/2016.

Registre-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:A8DB0073

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2015

Bodó/RN, em 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da eleição para Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais de Bodó realizada no dia 03/12/2014, na conformidade da Lei Municipal nº 149, de 27 de setembro de 2010,

R E S O L V E:

Nomear a Srª **MARIA WILMA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de "FGE1–Diretora de Estabelecimento de Ensino" no Centro Municipal de Ensino Rural Monsenhor Edson Monteiro no período de 05/01/2015 a 31/12/2016.

Registre-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:9E0494BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 004/2015

Bodó/RN, em 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da eleição para Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais de Bodó realizada no dia 03/12/2014, na conformidade da Lei Municipal nº 149, de 27 de setembro de 2010,

R E S O L V E:

Nomear a Srª **MARIA GILVANICE SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de "FGE1–Vice - Diretora de Estabelecimento de Ensino" no Centro Municipal de Ensino Rural Monsenhor Edson Monteiro no período de 05/01/2015 a 31/12/2016.

Registre-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:E32F3608

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 005/2015

Bodó/RN, em 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da eleição para Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais de Bodó realizada no dia 03/12/2014, na conformidade da Lei Municipal nº 149, de 27 de setembro de 2010,

R E S O L V E:

Nomear o Srº. **CARLOS ANTÔNIO DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de "FGE1–Diretor de Estabelecimento de Ensino" na Escola Municipal Manoel Catarino Filho no período de 05/01/2015 a 31/12/2016.

Registre-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:F3CAD91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 006/2015

Bodó/RN, em 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da eleição para Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais de Bodó realizada no dia 03/12/2014, na conformidade da Lei Municipal nº 149, de 27 de setembro de 2010,

R E S O L V E:

Nomear o Srª. **MARIA DAS VITORIAS SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de "FGE1–Vice - Diretor de Estabelecimento de Ensino" na Escola Municipal Manoel Catarino Filho no período de 05/01/2015 a 31/12/2016.

Registre-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:B0615136

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 007/2015

Bodó/RN, em 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da eleição para Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais de Bodó realizada no dia 03/12/2014, na conformidade da Lei Municipal nº 149, de 27 de setembro de 2010,

R E S O L V E:

Nomear a Srª **MARIA CELIZEUDA DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão de "FGE1–Diretora de Estabelecimento de Ensino" na Creche e Pré-Escola Tia Neuman no período de 05/01/2015 a 31/12/2016.

Registre-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:A99A33C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 008/2015

Bodó/RN, em 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da eleição para Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais de Bodó realizada no dia 03/12/2014, na conformidade da Lei Municipal nº 149, de 27 de setembro de 2010,

R E S O L V E:

Nomear a Srª **MARIA SUELY DA ROCHA SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de "FGE2–Vice Diretora de Estabelecimento de Ensino" na Creche e Pré-Escola Tia Neuman no período de 05/01/2015 a 31/12/2016.

Registre-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:D49F31EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 009/2015

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Pregoeiro: ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Equipe de Apoio: MARIA DE JESUS CARVALHO
Equipe de Apoio: LUCICARDIA KELLI DE MEDEIROS MOURA

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessários, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição de bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

a) Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito:
b) Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
c) Instaurar a sessão única de licitação;
d) Credenciar os licitantes interessados:
e) Receber no inicio os envelopes com propostas de preços e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
f) Promover a habilitação previa dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
g) Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação as especificações do edital, a analise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
h) Seleção conforme critérios legais e editalicios, dos licitantes para a etapa de lances;
i) Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
j) Verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
k) Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
l) Analise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
m) Elaboração de ata de sessão, relatando todas as ocorrências;
n) Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
o) Recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
p) Envio do processo administrativo a autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e Publicação, revogadas as disposições em contrario.

Bodó/RN, 05 de janeiro de 2015.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:1EF8F30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 010/2015

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

Presidente: LUIZ SUETÔNIO DE OLIVEIRA

Membro: PAULO CESAR DA SILVA BARROS

Membro: MARIA ALDENORA DA SILVA

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;

- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;

- comunicar aos órgãos interessados e legais;

- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;

- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;

- apreciar a qualificação dos concorrentes;

- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;

- julgar as propostas;

- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;

- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;

- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;

- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BODÓ/ RN, em 05 de Janeiro de 2015

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:9BC91B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2015-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da administração pública do município de BODÓ/RN. FAVORECIDO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, com o valor total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Bodó/RN, 05 de janeiro de 2015.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:D6A83288

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-PMBD/RN

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de BODÓ/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 26 de janeiro de 2015, as 08:00 horas, a licitação - Pregão Presencial Nº 001/2015-PMBD/RN, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de forma gradual e conforme as necessidades de *combustíveis tipo: Gasolina Comum, Etanol e óleo diesel comum*, destinados a abastecer a frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de BODÓ/RN - Sala de licitações, a Rua Joel Assunção, 340 – Centro. No horário das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Informações: cpl.pregao@bodo.rn.gov.br, ou pelo telefone/fax: Informações: (84) 34390012 / 34390043.

Bodó/RN, 08 de janeiro de 2015.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:A2C02C30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2014 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e quatorze depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, após analisado o resultado do CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2014, a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. MARIA IRANETE DOS PRAZERES VIEGAS, ADJUDICA o objeto aquisição de gêneros alimentícios dessa Chamada Pública os agricultores: Sr.ª Rosalba Maria da Silva Alves (CPF:671.225.584-87), Sr. Luiz Rodrigues Filho (CPF: 282.939.754-15), Sr. José Alves da Silva (CPF: 778.048.214-68), Sr. José Alves de Lima (CPF: 035.053.438-11), Sr. Francisco Canindé Guimarães (CPF: 050.189.024-69) e Sr. Arlindo Justino de Lima (CPF: 429.817.194-91), para o procedimento em epígrafe, conforme Propostas de Preços apresentada.

MARIA IRANETE DOS PRAZERES VIEGAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:46EED80F

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, através do exposto na Ata da CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2014 indica como vencedores os agricultores: Sr. ARLINDO JUSTINO DE LIMA CPF: 429.817.194-91, Valor R$ 7.750,00 (SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), Sr. FRANCISCO CANINDÉ GUIMARÃES CPF: 050.189.024-69, Valor R$ 14.200,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS), Sr. JOSÉ ALVES DE LIMA CPF: 035.053.438-11, Valor R$ 1.860,00 (HUM MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS), Sr. JOSÉ ALVES DA SILVA CPF: 778.048.214-68, Valor R$ 16.400,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), Sr. LUIZ RODRIGUES FILHO CPF: 282.939.754-15, Valor R$ R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) e Sr.ª ROSALBA MARIA DA SILVA ALVES CPF nº 671.225.584-87, Valor R$ R$ R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) vem encaminhar o processo a Sra. Prefeita, para que delibere quanto a sua homologação.

Brejinho/RN, 11 de Agosto de 2014.

MARIA IRANETE DOS PRAZERES VIEGAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:E8420C49

GABINETE DA PREFEITA
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE com fundamento dos Decretos Municipais nºs. 006 e 007/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, HOMOLOGAR todo o procedimento da CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2014, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo a CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2014, destinado a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AGRICULTURA FAMILIAR), conforme Anexo II do Edital, sendo os agricultores: Sr. ARLINDO JUSTINO DE LIMA CPF: 429.817.194-91, Valor R$ 7.750,00 (SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), Sr. FRANCISCO CANINDÉ GUIMARÃES CPF: 050.189.024-69, Valor R$ 14.200,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS), Sr. JOSÉ ALVES DE LIMA CPF: 035.053.438-11, Valor R$ 1.860,00 (HUM MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS), Sr. JOSÉ ALVES DA SILVA CPF: 778.048.214-68, Valor R$ 16.400,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), Sr. LUIZ RODRIGUES FILHO CPF: 282.939.754-15, Valor R$ R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) e Sr.ª ROSALBA MARIA DA SILVA ALVES CPF nº 671.225.584-87, Valor R$ R$ R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

Brejinho/RN, 13 de Agosto de 2014.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:C4AD1C8E

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO

Considerando o teor da ata de reunião de recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação subscrito pela Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município e após os atos formais de Adjudicação e Homologação, determino o envio dos presentes autos à Secretária Municipal de Educação e Cultura para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração dos contratos, conforme minuta apresentada na CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2014.

Brejinho/RN, 13 de Agosto de 2014.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:9BC7A17B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 020/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 10 de dezembro de 2014, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 020/2014, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando a Contratação de empresa especializada

para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças aos veículos pertencentes à frota municipal.

Lotes	Vencedor	Valor/Percentual
1	TROK LUB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 45,00
2	TROK LUB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 45,00
3	TROK LUB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	10,00%
4	TROK LUB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	10,00%
5	POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	8,00%
6	POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	8,00%

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 08 de janeiro de 2015.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:63EB1A2B

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 020/2014

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 10 de dezembro de 2014, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 020/2014, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando a aquisição futura de Peças automotivas e serviços mecânicos para atender as necessidades do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas à Edilidade, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital.

Lotes	Vencedor	Valor/Percentual
1	TROK LUB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 45,00
2	TROK LUB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 45,00
3	TROK LUB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	10,00%
4	TROK LUB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	10,00%
5	POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	8,00%
6	POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	8,00%

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 08 de janeiro de 2015.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:1F986F02

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.
CONTRATADA: A B C DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.114.980/0001-60.
OBJETO: Contratação dos serviços de Assessoria em Licitações e Contratos Administrativos, no município de Caiçara do Rio do Vento/RN.
VALOR: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
CURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros(PJ)" constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 05 de janeiro de 2015.
ASSINATURA: CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA/Prefeita.

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:1C47661B

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 23 de janeiro de 2015, às 09h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2015, objetivando a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar e outros, para atendimento das demandas da frota municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Sebastião, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 08 de janeiro de 2014.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:12CEE8A7

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2015

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 23 de janeiro de 2015, às 14h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2015, objetivando a aquisição futura de combustíveis e lubrificantes destinados à frota municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Sebastião, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 08 de janeiro de 2015.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:239AD558

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2015

PROCESSO LICITATÓRIO SMS PMC/RN N° 17617/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó-RN; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos psicotrópicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste Município; **VALIDADE**: Termo inicial em 05 de janeiro de 2015 e termo final em 05 de janeiro de 2016; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 40.787.152/0001-09**; **VALOR:** R$ 114.547,00 (cento e quatorze mil, quinhentos e quarenta e sete reais)**.**

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:FA75A695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2015

PROCESSO LICITATÓRIO SMS PMC/RN N° 17617/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó-RN; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos psicotrópicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste Município; **VALIDADE**: Termo inicial em 05 de janeiro de 2015 e termo final em 05 de janeiro de 2016; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA, CNPJ:**

08.778.201/0001-26; **VALOR:** R$ 173.233,50 (cento e setenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:B2D07A61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2015

PROCESSO LICITATÓRIO SMS PMC/RN N° 17617/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó-RN; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos psicotrópicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste Município; **VALIDADE**: Termo inicial em 05 de janeiro de 2015 e termo final em 05 de janeiro de 2016; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75**; **VALOR:** R$ 11.470,00 (onze mil, quatrocentos e setenta reais)

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:772735A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 292/2014

PROCESSO LICITATÓRIO SMS PMC/RN N° 16284/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó-RN; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de Medicamentos Básicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste Município; **VALIDADE**: Termo inicial em 1º de janeiro de 2015 e termo final em 31 de dezembro de 2015; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA**, CNPJ: 08.778.201/0001-26; **VALOR:** R$ **156.077,80 (cento e cinquenta e seis mil, setenta e sete reais e oitenta centavos)**.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:F1B9CF82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 293/2014

PROCESSO LICITATÓRIO SMS PMC/RN N° 16284/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó-RN; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de Medicamentos Básicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste Município; **VALIDADE**: Termo inicial em 1º de janeiro de 2015 e termo final em 31 de dezembro de 2015; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA**, CNPJ: 04.451.626/0001-75; **VALOR:** R$ **62.534,00 (sessenta e dois mil, e quinhentos e trinta e quatro reais)**.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:923026DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 305/2014

PROCESSO LICITATÓRIO SMS PMC/RN N° 16284/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó-RN; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de Medicamentos Básicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste Município; **VALIDADE**: Termo inicial em 1º de janeiro de 2015 e termo final em 31 de dezembro de 2015; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 40.787.152/0001-09; **VALOR:** R$ **17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais)**.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:5ABAA277

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO
CONTRATO Nº 001/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Contratada a empresa, HB Construções e Serviços Ltda - EPP – CNPJ nº 09.599.581/0001-02 - Do objeto: O objeto do presente contrato é a realizar serviços de Pavimentação à Paralelepípedo com Drenagem superficial de diversas Ruas, neste Município, objeto dos contratos de repasse nº 1016848-27/2014; 1018096-85/2013e 1004226-94/2013 – Ministério das Cidades/Caixa - **Do preço: O valor Total de R$** 676.641,60 (Seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) **- Dos recursos financeiros: Unidade: 11 Sec. Mun. de Obras, Serv. Urbanos e Transportes Públicos - Função: 15 Urbanismo - Projeto/Atividade: 1027 Construção e recuperação de calçamento zonas urbana e rural - Natureza da despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações - Fonte de recurso: 100/281 - Da vigência: até 05 de maio de 2015.**

Carnaúba dos Dantas/RN 05 de janeiro de 2015

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:6DAD1BFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 001/2015, no dia 23/01/2015, às 10:00 horas, objetivando a Aquisição de Combustíveis e Derivados, para atender as necessidades as diversas secretarias, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:35704AD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 001/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia **12 de janeiro de 2015**, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução**

dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios paralelas de 1ª linha) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Cruzeta/ RN, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes a: Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **27 de janeiro de 2015**, **às 09:00 h.** Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 09 de janeiro de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:02720A9B

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 010/ 2014 PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 168/2014

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa**: DM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME**.

Cruzeta/ RN, 30 de dezembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:119D321F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 010/ 2014 PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 168/2014

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **,** em favor da empresa **DM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME,** perfazendo a importância global de **R$ 99.999,46** (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos).

Cruzeta/ RN, 30 de dezembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:E4703E2B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/ 2014 - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 168/2014

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADA: DM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME; OBJETO: execução dos serviços de engenharia destinados aconstrução de Academia da Saúde Intermediária no Município de Cruzeta/RN; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 120 (cento e vinte) dias contados da data de recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; VALOR GLOBAL: R$ 99.999,46 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.301.0004.0418.1050 – CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE INTERMEDIÁRIA (PI) NO MUNICÍPIO DE CRUZETA; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTES: 100 – Recursos Ordinários; 281 - Recursos de Convênio (Proposta: nº 11268314000113003 – Processo nº 25000.203990/2013-90 – MS/ FUNDO A FUNDO); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 23, II, b da Lei N° 8.666/93; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Contratante e Deyvison Alves da Silva - pela Contratada.

Cruzeta/ RN, 30 de dezembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:FCDAD3E2

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 015/ 2014 PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 174/2014

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa**: DM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME**.

Cruzeta/ RN, 31 de dezembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:BCDEFF46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 015/ 2014 - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 174/2014

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADA: DM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME; OBJETO: execução dos serviços de engenharia destinados aReforma Interna da Escola Municipal Cônego Ambrósio Silva; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; VALOR GLOBAL: R$ 77.886,23 (setenta e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.12.361.0005.0517.2011 – Manutenção do Salário Educação; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTES: 100 – Recursos Ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 23, II, b da Lei N° 8.666/93; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Contratante e Deyvison Alves da Silva - pela Contratada.

Cruzeta/ RN, 31 de dezembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:AD36BEBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 26 de Janeiro de 2015, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 003/2015, tipo menor preço, que tem como objeto

aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10) com entrega continua e fracionada conforme demanda, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE TERTULIANO, 21 – CENTRO – DOUTOR SEVERIANO - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

DOUTOR SEVERIANO - RN, 13 de Janeiro de 2015.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:2C5A2359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2015, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 003/2015, tipo menor preço, que tem como objeto **aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10) na Cidade do Natal/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE TERTULIANO, 21 – CENTRO – DOUTOR SEVERIANO - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

DOUTOR SEVERIANO - RN, 13 de Janeiro de 2015.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:8218E9CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 03/2015 - GP

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148 /2013.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao Chefe do Executivo Municipal o Senhor **HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 391.909.944-34 e Identidade nº 581.076, ITEPSSPRN, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento na Capital do Estado – Natal/RN, aos dias 12 de janeiro de 2015, oportunidade em que irá ao DNIT(Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes), SRH(Secretaria de Recursos Hídricos) e DNOCS(Departamento Nacional de Obras Contra as Secas) para tratar de assuntos do interesse do Município.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
E CUMPRA–SE

Felipe Guerra/RN, em 11 de Janeiro de 2015.

LUIZ AGNALDO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:3A9F8DBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011-2014 – PMF/SEME/PSS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado: **HERMESON RUDY DE MEDEIROS BATISTA**
Objeto: Contratação de 01 (uma) **Vigia** junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em virtude das férias do funcionário José Flávio de Brito, de acordo com a realização do Processo Seletivo Simplificado para recrutamento, seleção em cadastro reserva e contratação temporária, de profissionais para atuar em diversas áreas em atendimento às necessidades de excepcional interesse público no município de Florânia, cumprindo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor Mensal: R$ 965,86 (novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 03 de dezembro de 2014 a 01 de janeiro de 2015.
Data da Assinatura: 03 de dezembro de 2014.

Florânia/RN, 03 de dezembro de 2014.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:D5C9A006

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-2015 – PMF/SEME/PSS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado: **FRANCISCA ELIENE MOURA BARBOSA**
Objeto: Contratação de 01 (uma) **Auxiliar de Serviços Gerais** junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, substituindo a servidora Raimunda Pereira de Araújo Ribeiro, de acordo com a realização do Processo Seletivo Simplificado para recrutamento, seleção em cadastro reserva e contratação temporária, de profissionais para atuar em diversas áreas em atendimento às necessidades de excepcional interesse público no município de Florânia, cumprindo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Valor Mensal: R$ 814,20 (oitocentos e quatorze reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 05 de janeiro de 2015 a 03 de fevereiro de 2015.
Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2015.

Florânia/RN, 05 de janeiro de 2015.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:190FA9F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 093/2015

Francisco Dantas, 12 de janeiro de 2015.

FIXA O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Francisco Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fixa o subsídio do Secretário Municipal em R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), autorizado o pagamento do décimo terceiro salário e terço de férias, sendo vedada qualquer outra espécie de gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo único: O Chefe de Gabinete do Prefeito, para os efeitos desta Lei, são considerados agentes políticos com as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal.

Art. 2º. O aumento nos subsídios dos secretários se deve à defasagem do valor fixado em 2012.

Art. 3º. As despesas decorrente da presente Lei correrão por conta do orçamento geral do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Dantas, 12 de janeiro de 2015.

ADOLFO JOSÉ DA SILVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandeilton Bezerra de Queiroz
Código Identificador:B7E3A41D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 090/2015

Francisco Dantas, 12 de janeiro de 2015.

Institui o Programa "Visão Aberta" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Francisco Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Francisco Dantas;

Considerando, o Art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando, que distúrbios e deficiências visuais são questões de saúde pública, com grande repercussão em nossa sociedade refletindo diretamente na qualidade de vida dos cidadãos do Francisco Dantas.

Considerando, o grande número de pessoas carentes no Município do Francisco Dantas, que mesmo com dificuldades visuais não tem condições de adquirir óculos com lentes corretivas.

Considerando, que o Art. 1º, inciso III da Constituição Federal preconiza a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil.

Considerando, ainda que as deficiências e distúrbios visuais acarretam graves problemas quando do aprendizado, assim como em todo e qualquer ato da vida que necessite deste sentido essencial, ferindo este fundamento constitucional.

Considerando, portanto, todo o exposto, o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Francisco Dantas, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE apresentar o seguinte projeto de Lei:

LEI MUNICIPAL Nº. 090/2015
Francisco Dantas, 12 de janeiro de 2015.

Institui o Programa "Visão Aberta" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Francisco Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o programa municipal de distribuição de óculos, com prioridade para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, idosos e pessoas reconhecidamente carentes, residentes no Município de Francisco Dantas.

Parágrafo Único: O programa criado por esta lei chama-se "**Visão Aberta**" e será executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Para efeito desta Lei considera-se como pessoa reconhecidamente carente àquela que tiver renda familiar *per capta* de até R$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais).

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Assistência Social, quando da escolha dos beneficiados pelo programa instituído por esta Lei, poderá utilizar a base de dados cadastrais do Programa Bolsa Família.

Art. 4º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito especial para implantação imediata do programa para o exercício de 2015.

Art. 5º - A despesa decorrente da execução do programa terá dotação originária do Orçamento Geral do Município e/ou de transferência voluntária da União ou do Estado do Rio Grande do Norte com o fim específico para o programa "**Visão Aberta**".

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO FRANCISCO DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, ao 12º dia do mês de janeiro de 2015.

ADOLFO JOSÉ DA SILVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandeilton Bezerra de Queiroz
Código Identificador:04C2484A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 092/2015

Francisco Dantas, 12 de janeiro de 2015.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 023/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Francisco Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. A organização da Administração Direta do Poder Executivo Municipal encontra-se definida na Lei Municipal nº. 023/2010, sancionada em 12 de janeiro de 2010, em cujas alterações incidirão.

Art. 2º. Fica criado o Inciso IX no Art. 6º da referida Lei Municipal, nos seguintes termos:

Art. 6º. .....
.....:

IX – Um (01) Cargo de Consultor Técnico Administrativo Licitatório, destinado ao acompanhamento dos procedimentos licitatórios, com orientações e assessoramentos, dando sucedâneo as decisões do Prefeito sobre a matéria, com salário equiparado ao de assessor jurídico.

Art. 3º. A Secretaria da Educação, Cultura e Esporte, disposta no Art. 9º da Lei Municipal que se altera, passa a ser Secretaria de Educação.

Art. 4º. Fica criada a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer que tem por finalidade coordenar a formulação e a execução das políticas do esporte e lazer do Município.

Art. 5º. Compete à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

I - coordenar as atividades de práticas esportivas, recreativas e de lazer para a população;

II - coordenar as atividades de planejamento, implantação e controle de equipamentos esportivos no Município;

III - coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;

IV - exercer outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Parágrafo Único: Fazem parte, também, da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com respectivo cargo comissionado:

COORDENADORIA DE EVENTOS ESPORTIVOS;
COORDENADORIA DE ESPORTES;
SUB-COORDENADORIA DE INCENTIVO E PROGRAMAS ESPORTIVOS.

Art. 6º. Fica criada a Secretaria Municipal de Cultura, destinada a planejar e coordenar o apoio e a execução de atividades que garantam a difusão da cultura, a formação cultural, a valorização as raízes culturais da população e o desenvolvimento da cidadania, atividades que permitam a humanização da vida urbana e a integração da comunidade.

Art. 7º. Compete à Secretaria Municipal de Cultura:

definir e implementar as políticas municipais de cultura, em consonância com as diretrizes estabelecidas no plano de governo, na legislação municipal, estadual e federal pertinente e observando ainda, as orientações e as deliberações do Conselho Municipal de Cultura;

definir e implementar as políticas de cultura, para democratizar o acesso aos bens culturais do Município;

estabelecer políticas de preservação e valorização do Patrimônio Cultural;

coordenar a realização de projetos, eventos, atividades e expressões de cunho artístico - cultural;

propor e gerenciar convênios com instituições públicas ou privadas consoante os objetivos que definem as políticas de cultura;

coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Cultura, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviço, com respectivo cargo comissionado, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

COORDENADORIA DE CULTURA;
SUB-COORDENADORIA DE PROJETOS CULTURAIS;
COORDENADORIA DE EVENTOS CULTURAIS;
COORDENADORIA DE FOMENTO E APOIO À CULTURA.

Art. 9º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para suprir as necessidades das novas secretarias municipais no aporte de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para cada pasta.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Dantas, 12 de janeiro de 2015.

ADOLFO JOSÉ DA SILVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandeilton Bezerra de Queiroz
Código Identificador:7E9C4FB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 091/2015

Francisco Dantas, 12 de Janeiro de 2015.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Francisco Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37, combinado com os incisos I e II do art. 30 da constituição Federal, a administração

pública municipal, direta e/ou indireta, órgãos e/ou autarquias e Câmara Municipal, poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º - Além das hipóteses contidas da legislação municipal anterior, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os efeitos desta Lei:

I - Para cumprir operacionalização de programas Federais e Estaduais;

II - Para o cumprimento de convênios firmados com o Estado, União, Autarquias, e/ou Órgãos Federais, Agências, etc.

III - Impedir o regular funcionamento da máquina administrativa municipal por falta de servidores;

IV - Campanhas de Saúde Pública;

V - Nas situações de emergência, quando caracterizada a urgência e inadiabilidade de atendimento de situação que possa comprometer a realização de eventos, ou ocasionar prejuízo à saúde ou à segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares;

VI - Necessidade de pessoal, em decorrência de dispensa, demissão, exoneração, falecimento e aposentadoria, nas unidades de prestação de serviços essenciais, estando em tramitação processo para realização de concurso, não sendo possível a substituição por pessoal próprio do Quadro de Servidores;
VII - Para atender às peculiaridade e necessidades do ensino, inerentes ao Quadro do Magistério.

Parágrafo Único: Na hipótese do inciso VII deste artigo, o termo final dos contratos coincidirá com o final do respectivo ano letivo.

Art. 3º - As contratações de pessoal serão feitas por tempo determinado de até doze meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Somente poderão ser contratados nos termos desta lei, os interessados que comprovarem possuir habilitação profissional para o exercício das funções.

Art. 5º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica, sendo solicitadas pelo titular do órgão no qual o contratado irá desempenhar suas funções.

Art. 6º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores ativos e inativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo único: Excetua-se o disposto no caput deste artigo, quando houver compatibilidade de horários, a contratação de professor substituto nas instituições municipais de ensino, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo, e, ainda, a contratação de profissionais de saúde, conforme previsão do art. 37, XVI, "a", "b" e "c".

Art. 7º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada em importância não superior aos valores estabelecidos para o salário-base dos cargos correspondentes, nas Leis Municipais, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.

Parágrafo Único: Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens inerentes aos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma, tais como adicionais e gratificações previstas nos Planos de Cargos dos servidores municipais.

Art. 8º - Ao pessoal contratado nos termos desta Lei os deveres e proibições inerentes aos servidores públicos, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas.

Art. 9º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá;

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - afastamento de qualquer espécie.

Parágrafo Único: A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 10 - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa.

Parágrafo Único: A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Art. 11 - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º (primeiro) de janeiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de FRANCISCO DANTAS, 12 de janeiro de 2015.

ADOLFO JOSÉ DA SILVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandeilton Bezerra de Queiroz
Código Identificador:5B88C9EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 094/2015

Francisco Dantas, 12 de Janeiro de 2015.

DISPÕE SOBRE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ÀS PESSOAS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Francisco Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A concessão dos benefícios eventuais são um direito garantido na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Art. 22, §§ 1º e 2º.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, às pessoas em condição de vulnerabilidade social e suas famílias, benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situação temporária, na forma de cestas básicas de gêneros alimentícios, de higiene, medicamentos não inclusos na farmácia básica, transporte para enfermos e necessitados, ajuda de custo para acompanhantes, auxílio funerário, auxílio natalidade, exames médicos, consultas médicas, procedimentos cirúrgicos, doação de próteses, doação de cadeiras de rodas, e outras necessidades eventuais necessárias, nos termos dessa Lei.

Art. 3º - A administração pública municipal, quando da concessão de benefícios eventuais instituído por esta Lei, poderá utilizar a base de dados cadastrais do Programa Bolsa Família.

Art. 4º - As despesas decorrentes de execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, previstas no orçamento vigente à época dos respectivos dispêndios, podendo, ainda, ser suplementadas as referidas dotações quando insuficientes.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá baixar atos para o fiel cumprimento desta Lei, incluindo regulamentações que se fizerem necessárias, respeitando os critérios definidos por resolução do Conselho Municipal de Assistência Social e a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei 8.742 de 07/12/93), sendo ainda autorizado a firmar contratos, convênios, acordos ou ajustes que sejam afins ao Programa.

Art. 6º - Poderão ser estabelecidos, por ato do Executivo outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situação de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º (primeiro) de janeiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de FRANCISCO DANTAS, 12 de janeiro de 2015.

ADOLFO JOSÉ DA SILVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandeilton Bezerra de Queiroz
Código Identificador:673EEE85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73
CONTRATADA: ***GOIANINHA 2 CARTÓRIO JUDICIÁRIO inscrita no CNPJ sob nº: 08.483.273/0001-46***
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS VISANDO ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES POR DOAÇÕES DE TERCEIROS,** DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015. Nesta municipalidade.
VALOR.....: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
BASE LEGAL: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 08 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.
DATA DE RATIFICAÇÃO: 08 de janeiro de 2015.

Goianinha/RN, 08 de janeiro de 2015.

MANOEL MARTINS DA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:D674595C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73
CONTRATADA: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte – CNPJ nº 08.324.196/0001-81
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades de todos os prédios públicos e locados, da iluminação publica da cidade e das comunidades rurais, neste município de Goianinha/RN, durante o exercício de 2015.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 915.000,00 (nove centos e quinze mil reais)
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 08 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.
DATA DE RATIFICAÇÃO: 05de janeiro de 2015.

Goianinha/RN, em 08 de janeiro de 2015.

GERALDO ROCHA DE SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:5CC106CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2015

O Município de Goianinha, através da Prefeitura Municipal de Goianinha por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 26 de Janeiro de 2015**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, sob o número 003/2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, atendendo às necessidades dos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde deste município. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 12 de Janeiro de 2015.

MIZAEL GALVÃO DA COSTA JUNIOR.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:B2A91F90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.006/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
Rua Manoel Joaquim, 70 – centro – Cep: 59.790-000
CNPJ: 09.393.596/0001-01 – FONE: (0xx84)3328-2323
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº.006/2015-GP Governador Dix-Sept Rosado-RN, 02 de Janeiro de 2015

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 6º, Inciso XVI e Artigo 51 Parágrafo 1º e Caput, e,

CONSIDERANDO a exiguidade de pessoal disponível,

RESOLVE:

Art. 1º. – Constituir a Comissão Permanente de Licitação, para receber, examinar e julgar todos os documentos de habilitação, proposta de cadastramento de licitantes e demais procedimentos relativos às licitações no âmbito do Poder Legislativo Municipal, como segue:

PRESIDENTE: EXPEDITO PAULO PEREIRA FILHO
MEMBRO-SECRETÁRIO (A): DENISE JANDIETY DA SILVA MORAIS
MEMBRO: MARIA APARECIDA TAVARES DE FREITAS

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2015.

Palácio Lourenço Menandro da Cruz, Governador Dix-Sept Rosado-RN, 02 de Janeiro de 2015.

GENIVALDO FELIPE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paulo Giovanni Costa do Vale
Código Identificador:A9A3D48C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÕES PRESENCIAIS Nº 001/2015 E Nº 002/2015

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a ver:
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 - Processo Administrativo nº 6.552/2014, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE PASSAGEIROS (AUTOMÓVEL), conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital**, cuja sessão inicial está marcada para o dia **27 DE JANEIRO DE 2015, pelas 10:30h**; e
- PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2015 - Processo Administrativo nº 5.494/2014, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital**, cuja sessão inicial está marcada para o dia **27 DE JANEIRO DE 2015, pelas 14:30h**.
A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **08:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do email cpl.guamare@gmail.com, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré(RN), 12 de Janeiro de 2015.

CLÊNIO CLEY CUNHA MACIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Aldenor Gondim de Aquino Junior
Código Identificador:095DBBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PREGÃO PRESENCIAL 080/2014

CONVOCAÇÃO

Fica ao representante da empresa licitante: **BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, CNPJ N° 11.753.865/0001-45.** Convocado a assinar o instrumento, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014**, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da ultima data de publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Guamaré, localizada na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, no horário de 08h ás 12h.

GUAMARÉ-RN, 12/01/2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA.
Prefeito Municipal de Guamaré/RN

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:D12EAC99

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (LICITAÇÃO N° 001/2009 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA)

Processo nº: 6433/2014;
Contratante: Município de Guamaré/RN;
Contratada: **EMPRESA EDSON PEREIRA NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES S/C,** inscrita no CNPJ/MF n° 90.098.441/0001-96;
Objeto do Contrato: O presente Aditivo Contratual tem por objeto a alteração da "Cláusula Primeira, item 1.2 do contrato Prestação de Serviços Técnicos Especializados, na execução de todas as medidas necessárias a serem adotadas contra empresas que possuam possíveis diferenças nos recolhimentos vencidos do ISSQN na prestação de serviços Tributáveis, bem como pelo aumento do valor adicionado do ICMS sobre operação mercantis e aumento do royalties devido sobre operações de petróleo e gás natural em terra e no mar realizados no território do Município de Guamaré/RN, celebrado em decorrência da Concorrência n° 001/2009;
Objeto do Aditivo: Este termo aditivo tem por objeto modificar a cláusula primeira do presente contrato, para em seguida, prorrogar por 4 (quatro) meses ao prazo inicial, a contar do dia 06 de janeiro de 2015 até o dia 02/05/2015, com amparo nos arts. 57, inc. II e 65, inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93.;
Prazo Aditado: 4 (meses) meses ou até se exaurir o objeto do contrato, a partir de 1° de janeiro de 2015 com vencimento no dia 02 de maio de 2015;
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.012 – SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS; Programa: 0002 – MORDENIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA; Projeto/Atividade: 2023 – AMPLIAÇÃO DA BASE DE ARRECADAÇÃO; Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERC. P. JURÍDICA.
Fundamento Legal: Art. 57, inc. II e Art. 65, Inc. II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;
Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante)
EMPRESA EDSON PEREIRA NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES S/C, inscrita no CNPJ/MF n° 90.098.441/0001-96, (Contratada).

Guamaré/RN, 23 de dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Silveira Silva
Código Identificador:2A2369F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 010/2015

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente à alimentação e estada na cidade do Natal/RN, no dia **13 de Janeiro de 2015**, com o objetivo de acompanha um menor, para realização de pericia psicológica no ITEP/RN, a diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 120,00** (cento e vinte reais).
Portaria: 010/2015
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 13 de Janeiro de 2015.

MARIA CONCEIÇÃO XAVIER
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:93701FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 011/2015

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente à alimentação e estada na cidade do Natal/RN, no dia **13 de Janeiro de 2015**, uma diária na qualidade de Motorista, tendo em vista o deslocamento para a Cidade do Natal, com o objetivo de levar a Assistente Social Maria Conceição Xavier que vai acompanha uma menor, para realização de exame avaliação psicológica no ITEP, a diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 120,00** (cento e vinte reais).
Portaria: 011/2015
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 13 de Janeiro de 2014.

PAULO SILAS NASCIMENTO DA SILVA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:295DF7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 036/2014

Processo nº: 6255/2014;
Contratante: Município de Guamaré/RN;
Contratada: A. R. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF n° 10.495.660/0001-44;
Objeto do Contrato: O presente Aditivo Contratual tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do contrato de n° 036/2014 de Prestação de Serviços Especializados para locação de equipamentos (grupo gerador trifasico), para realização dos eventos do Município de Guamaré/RN;
Objeto do Aditivo: Este termo aditivo tem por objeto modificar a cláusula quinta do presente contrato, para em seguida, prorrogar por 6 (seis) meses ao prazo inicial, a contar do dia 1º de janeiro de 2015 até o dia 30/06/2015, com amparo nos arts. 57, inc. II e 65, inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93.;
Prazo Aditado: 6 (seis) meses ou até se exaurir o objeto do contrato, a partir de 1° de janeiro de 2015 com vencimento no dia 30 de junho de 2015;
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.011 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO; Função: 13 – CULTURA; Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL; Programa: 0306 – FAZENDO O TURISMO ACONTECER; Projeto/Atividade: 2242 – PROMOÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS; Elemento de Despesa: 339039730000 – OUTROS SERVIÇOS TERC. P. JURÍDICA.
Fundamento Legal: Art. 57, inc. II e Art. 65, Inc. II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;
Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante)
A.R. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 10.495.660/0001-44, (Contratada).

Guamaré/RN, 23 de dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Silveira Silva
Código Identificador:2433EF99

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 009-2015

Exonerar, José Batista Ribeiro Neto do cargo de Diretor de Departamento.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JOSE BATISTA RIBEIRO NETO, Matricula 21.077** das atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento da Articulação Institucional Governamental, lotado na Secretaria Municipal de Articulação Institucional.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de janeiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:9BD1CAD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014-PMIM
Objeto: Aquisição de Combustíveis, para suprir a demanda da frota veicular pertencentes as unidades do poder executivo municipal. **Contratado:** PARELHAS GÁS LTDA – Inscrito sob o CNPJ/MF Nº 24.206.617/0012-89. Valor R$ 2.111.364,12 (dois milhões cento onze mil trezentos sessenta quatro reais e doze centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Fundamento Legal: Lei Nº 10.520/02 e Lei Federal Nº 8.666/93 e as demais normais legais correlatas.

Ielmo Marinho/RN, 29 de dezembro de 2014.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Contratante

MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:2A1582DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 085/2014

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2014-PMIM
Objeto: Serviço de Construção de 01 (uma) Escola com 06 (Seis) salas de aula, localizada no Assentamento São Sebastião II, neste município. **Contratado:** RBS - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA- ME – Inscrito sob o CNPJ/MF Nº 10.458.681/0001-90. Valor R$ 993.495,12 (novecentos noventa três mil quatrocentos noventa cinco reais e doze centavos). Vigência: 180 (cento oitenta) dias a partir da data de assinatura. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e as demais normais legais correlatas.

Ielmo Marinho/RN, 12 de janeiro de 2015.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Contratante

RODRIGO BOTELHO DE SALES
Contratado

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:6CA10478

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REAPRAZAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 36/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim de Angicos/RN, tona público para o conhecimento dos interessados, QUE o PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014, que estava marcado para odia 14 de janeiro de 2015, às 10:00 horas, objetivando Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA VIGIAGUA, DESENVOLVIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**, por motivo maior será reaprazado para o próximo dia 23/01/2015, no mesmo horário e local. Os interessados em adquirir Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, Centro, Jardim de Angicos/RN, ou pelo telefone (84) 3535-0005 ou via email: licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br, no horário de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 12 de janeiro de 2014.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro /PMJA

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:8ECCB29D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REAPRAZAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim de Angicos/RN, tona público para o conhecimento dos interessados, QUE o PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2014, que estava marcado para odia 14 de janeiro de 2015, às 13:30 horas, objetivando Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS INJETÁVEIS**, por motivo maior será reaprazado para o próximo dia 23/01/2015, no mesmo horário e local. Os interessados em adquirir Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, Centro, Jardim de Angicos/RN, ou pelo telefone (84) 3535-0005 ou via email: licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br, no horário de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 12 de janeiro de 2014.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro /PMJA

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:C1EE84CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REAPRAZAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim de Angicos/RN, tona público para o conhecimento dos interessados, QUE o PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014, que estava marcado para odia 14 de janeiro de 2015, às 13:30 horas, objetivando Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLETO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES PARA A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS**, por motivo maior será reaprazado para o próximo dia 23/01/2015, no mesmo horário e local. Os interessados em adquirir Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, Centro, Jardim de Angicos/RN, ou pelo telefone (84) 3535-0005 ou via email: licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br, no horário de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 12 de janeiro de 2014.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro /PMJA

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:1F09EA91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2015

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através da(o)
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da (o) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO.....:SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, AUDITÓRIO MESTRE GALINHO E CENTRO DE LEITURA, PARA O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2015.
FAVORECIDO.....:COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO
NORTE
VALOR.....:R$ 3.700,00 (três mil, setecentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação eratificada pelo(a)

SR.(A) JOSÉ JUSTINO NETO,
Na Qualidade de Ordenador(a) de Despesas.

JARDIM DO SERIDÓ -RN, 09 de Janeiro de 2015

GENOCLEZIA MAZIA MAFRA DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:207AC2F2

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2015

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através da(o)
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da (o) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO.....,....: FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA, NAS
MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2015.
FAVORECIDO.....: TELEMAR NORTE LESTE S/A
VALOR.....:R$ R$ 2.000,00 (dois mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a)

SR.(A) JOSÉ JUSTINO NETO,
Na Qualidade de Ordenador(a) de Despesas.

JARDIM DO SERIDÓ -RN, 12 de Janeiro de 2015

GENOCLEZIA MAZIA MAFRA DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:A0AF35F4

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EXTRATO DE DISPENSA 002/2015

O Presidente da Comissão de licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através da(o)
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da (o) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO.....,....: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, AUDITÓRIO MESTRE GALINHO E CENTRO DE LEITURA PARA O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2015.
FAVORECIDO.....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE
VALOR.....:R$ 13.000,00 (Treze mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, inciso XXII , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) JOSÉ JUSTINO NETO,
Presidente.

JARDIM DO SERIDÓ -RN, 12 de Janeiro de 2015

GENOCLEZIA MAZIA MAFRA DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:73EA7E4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008, DE 12 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear o servidor **SÉRGIO DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº **1043**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Porteiro - PA.III**, para exercer a Função Gratificada de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 12 de janeiro de 2015.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 12 de janeiro de 2015, 127º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:21DFCD09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN torna público o resultado da Tomada de Preços nº 03/2014, referente à contratação de empresa para construção de uma Quadra Coberta com vestuário neste Município de José da Penha-RN, empresa vencedora: Concel Construções e Serviços Ltda – CNPJ 05.390.873/0001-71 – Valor R$ 499.827,76 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).

José da Penha/RN, 09 de janeiro de 2015.

DANIELE FONTES SOARES.
Presidente CPL.

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:58E2EB02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Jundiá/RN, c/c o Art. 19, VII da Resolução N.º 002/2001 (Regimento Interno),
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, **MARIA GABRIELA MOTA OLIVEIRA DUARTE** cargo de ASSESSOR JURÍDICO da Câmara Municipal de Jundiá/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jundiá/RN, em 31 de dezembro de 2014.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:3E9FA2D3

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

A Câmara Municipal de Jundiá/RN, através do seu presidente, torna público a nova composição da Mesa Diretora para o biênio 2015/2016, com a seguinte composição, PRESIDENTE: Jonas Cleber de Almeida, VICE – PRESIDENTE: João Maria Alves da Costa Primeiro, SEGUNDO SECRETÁRIO – Paulo Sergio Alves.

Jundiá/RN, em 02 de janeiro de 2015

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:83EA17BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN – GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA DE EXONERAÇÃO N° 002, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas e de acordo com Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o Senhor JOSE SARAIVA FILHO, portador do CPF: nº 036.815.164-64 e RG nº. 193.0783 SSP-RN, do cargo comissionado de Secretario Administrativo desta Câmara Municipal, até ulterior deliberação;

Art. 2° - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

LEIA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, quinta-feira, em, 31 de dezembro de 2014.

ALDEMIR PAULINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:0425D1E0

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN – GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA DE EXONERAÇÃO N° 003, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas e de acordo com Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Senhora, Myrian Brennda Silva Araujo, portadora do CPF: nº 700.449.164-18 e RG nº. 2.603.443, SSP-RN, do cargo comissionado de Assistente Administrativo desta Câmara Municipal, até ulterior deliberação;

Art. 2° - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

LEIA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, quinta-feira, em, 31 de dezembro de 2014.

ALDEMIR PAULINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:B778A150

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN – GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA DE EXONERAÇÃO N° 005, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas e de acordo com Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Senhora, Maria Cristina de Oliveira, portador do CPF: nº 970.121.144-87 e RG nº. 1.498.350, SSP-RN, do cargo comissionado de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), desta Câmara Municipal, até ulterior deliberação;

Art. 2° - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

LEIA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, quinta-feira, em, 31 de dezembro de 2014.

ALDEMIR PAULINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:587A95FE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN – GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA DE EXONERAÇÃO N° 006, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas e de acordo com Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Senhora, Lizandra Maria Vitoria do Nascimento, portadora do CPF: nº 065.334-48 e RG nº. 2050016, SSP-RN, do cargo comissionado de Assessor Especial, desta Câmara Municipal, até ulterior deliberação;

Art. 2° - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

LEIA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, quinta-feira, em, 31 de dezembro de 2014.

ALDEMIR PAULINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:4DA4EC27

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN – GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA DE EXONERAÇÃO N° 007, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas e de acordo com Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Senhora, Maria da Conceição Vitoria da Fonseca, portadora do CPF: nº 942.121.824 e RG nº. 1.439.959, SSP-RN, do cargo comissionado de Secretario(a) de Finanças desta Câmara Municipal, até ulterior deliberação;

Art. 2° - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

LEIA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, quinta-feira, em, 31 de dezembro de 2014.

ALDEMIR PAULINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:CE0B81D4

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN – GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA DE EXONERAÇÃO N° 008, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas e de acordo com Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Comissão Permanente de Licitação do ano de 2014, desta Câmara Municipal, até ulterior deliberação;

Art. 2° - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

LEIA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, quinta-feira, em, 31 de dezembro de 2014.

ALDEMIR PAULINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:5ADD01AD

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN – GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas e de acordo com Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Senhor **JOSE SARAIVA FILHO, portador do** CPF: nº 036.815.164-64 **e RG nº. 193.0783 SSP-RN**, para exercer o cargo comissionado de **Secretario Administrativo** desta Câmara Municipal, até ulterior deliberação;

Art. 2° - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

LEIA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, quinta-feira, em, 02 de janeiro de 2015.

IVANALDO LOTÉRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:F71B888F

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN – GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas e de acordo com Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Senhora **MARIA BEATRIZ DOS SANTOS, portadora do** CPF: nº **032.673.234-95 e RG nº. 1.882.427-RN**, para exercer o cargo comissionado de Secretaria de Finanças desta Câmara Municipal, até ulterior deliberação;

Art. 2° - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

LEIA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, sexta-feira, em, 02 de janeiro de 2015.

IVANALDO LOTÉRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:2B2C1160

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN – GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas e de acordo com Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor**, AMILTON SOARES FERNANDES JUNIOR, portador do** CPF: nº **121.210.144-89 e RG nº. 002.890.928 SSP-RN**, para exercer o cargo comissionado de **Assistente Administrativo** desta Câmara Municipal, até ulterior deliberação;

Art. 2° - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

LEIA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, quinta-feira, em, 02 de janeiro de 2015.

IVANALDO LOTÉRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:320807DD

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN – GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas e de acordo com Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senha, **MARIA SUELI DA SILVA, portador do** CPF: nº **047.192.954-95 e RG nº. 2050027, SSP-RN**, para exercer o cargo comissionado de **Auxiliar de Serviços Gerais,** desta Câmara Municipal, até ulterior deliberação;

Art. 2° - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

LEIA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, quinta-feira, em, 02 de janeiro de 2015.

IVANALDO LOTÉRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:96F1EFC0

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN - GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA DE EXONERAÇÃO N° 004, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas e de acordo com Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Senhora, Myrian Brennda Silva Araujo, portadora do CPF: nº 700.449.164-18 e RG nº. 2.603.443, SSP-RN, do cargo comissionado de Assistente Administrativo desta Câmara Municipal, até ulterior deliberação;

Art. 2° - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

LEIA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, quinta-feira, em, 31 de dezembro de 2014.

ALDEMIR PAULINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:75842240

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 333/2014.

LEI Nº 333/2014.
Lagoa de Velhos-RN, 12 de Dezembro de 2014.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS,
Faz saber que a Câmara Municipal de Lagoa de Velhos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Lagoa de Velhos para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município e Fundos Especiais mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados e Fundos Especiais mantidos pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Município de Lagoa de Velhos constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2015, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração direta apresentadas de forma individualizada.

§ 2º - Constituem anexos e fazem parte desta lei:

Desdobramento da receita por fonte;
Desdobramento da despesa por órgão;
Tabela de Fontes de Recursos;
Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por função;
Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por usos;
Demonstrativo da receita e despesa segundo a categoria econômica;

Receita segundo as categorias econômicas;
Funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
Funções, subfunções e programas por vínculo de recurso;
Demonstrativo da despesa por órgãos e funções
Relação de projetos e atividades;

CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Lagoa de Velhos, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, estimada em **R$ 16.103.800,00 (Dezesseis milhões, cento e três mil e oitocentos reais)**, discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento constante do **anexo I**, parte integrante desta lei.

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R$ **R$ 16.103.800,00 (Dezesseis milhões, cento e três mil e oitocentos reais)**, é desdobrada nos seguintes conjuntos:

Orçamento fiscal, em R$ 11.903.800,00 (Onze milhões, Novecentos e Três mil e Oitocentos reais); e

Orçamento da Seguridade Social, em R$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais).

CAPÍTULO IV
DA DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até a modalidade de aplicação, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial n º 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho, apresenta por órgãos, o desdobramento constante do **Anexo II** que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias:

I - de modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, até o total apurado do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - até o limite de trinta por cento do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos inciso I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Do total do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor.

IV – anulando da Reserva de Contingência, a qual será utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra "b" do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - O limite para suplementação de dotações orçamentárias definido no inciso II deste artigo refere-se apenas aos recursos constantes dos incisos I e III, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, não fazendo parte desta restrição os recursos provenientes de excesso de arrecadação (incisos I e III), anulação da reserva de contingência (inciso IV), todos deste artigo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por natureza de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 9º - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 10 – Em decorrência das mudanças na contabilidade aplicada ao setor público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, fica o poder Executivo autorizado a:
I – adequar às fontes de recursos conforme a reestruturação promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;
II – adequar a numeração dos órgãos e unidades orçamentárias conforme normas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;
III – adequar às contas de receita conforme as fontes de recurso e de acordo com o plano de contas emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

Parágrafo Único – As modificações descritas no **caput** deste artigo não implicarão na alteração das receitas e despesas aprovadas por esta Lei.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

IGOR COSTA ARAÚJO
Prefeito Constitucional de Lagoa de Velhos

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:173F6B55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 01003/2015 - CAERN

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01000003/15

Processo Licitatório nº D 01003/2015

Objeto.....: Contratação de empresa especializada nos serviços de abastecimento de água no município de Lagoa Nova/RN.

Contratado(s).....: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, com o valor total de R$ 60.000,00(Sessenta Mil Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso VIII , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Secretaria Mun de Obras e Serv Urbanos.

LAGOA NOVA - RN, 05 de Janeiro de 2015

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:88566C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 01002/2015 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CMDS

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Mun de Educ, Cult e Desportos, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01000002/15

Processo Licitatório nº D 01002/2015

Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CMDS - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO

Contratado(s).....: MARIA LINA DA SILVA, com o valor total de R$ 5.400,00(Cinco Mil, Quatrocentos Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Secretaria Mun de Educ, Cult e Desportos.

LAGOA NOVA - RN, 05 de Janeiro de 2015

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:D3DBBCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATO - D 01002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01000002/15
CONTRATO Nº.....: 20150005
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 01002/2015
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CONTRATADA(O).....: MARIA LINA DA SILVA
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CMDS - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO
VALOR TOTAL.....: R$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0701.123610007.2.022 Manutenção da Semec , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 5.400,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2015

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:6FBC3ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 01005/2015

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Municipal de Saude, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01000005/15

Processo Licitatório nº D 01005/2015

Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado(s).....: JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO, com o valor total de R$ 14.400,00(Quatorze Mil, Quatrocentos Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Secretaria Municipal de Saude.

LAGOA NOVA - RN, 05 de Janeiro de 2015

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:9C7B7F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATO - D 01005/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01000005/15
CONTRATO Nº.....: 20150006
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 01005/2015
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL.....: R$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0901.103010009.2.028 Manutençaõ da Semsa , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 14.400,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2015

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:5787A205

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do município de Lagoa Salgada/RN, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2015, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS** para atender a demanda dos serviços públicos no município de Lagoa Salgada/RN. Os interessados em adquirir o Edital com todos os anexos, deverão comparecer na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localiza no CENTRO DE MUTIPLO USO, Av. Antônio Oliveira, s/n, centro – Lagoa Salgada/RN para assinatura do Termo de Recebimento do Edital, exclusivamente no horário das 7:30 hr às 13:30min de segunda a sexta feira (dias uteis). A sessão será realizada ás 08:30 horas do dia 21/01/2015. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Tel. (084) 9913 96 88 ou pelo E-mail demervalroseno@ig.com.br.

Lagoa Salgada/RN, 09 de janeiro de 2015.

DEMERVAL PEREIRA ROSENO
Pregoeiro

Publicado por:
Demerval Pereira Roseno
Código Identificador:D0F3585F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do município de Lagoa Salgada/RN, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2015, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITLAR** para atender a demanda dos serviços públicos no município de Lagoa Salgada/RN. Os interessados em adquirir o Edital com todos os anexos, deverão comparecer na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localiza no CENTRO DE MUTIPLO USO, Av. Antônio Oliveira, s/n, centro – Lagoa Salgada/RN para assinatura do Termo de Recebimento do Edital, exclusivamente no horário das 7:30 hr às 13:30min de segunda a sexta feira (dias uteis). A sessão será realizada ás 08:30 horas do dia 23/01/2015. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Tel. (084) 9913 96 88 ou pelo E-mail demervalroseno@ig.com.br.

Lagoa Salgada/RN, 12 de janeiro de 2015.

DEMERVAL PEREIRA ROSENO
Pregoeiro

Publicado por:
Demerval Pereira Roseno
Código Identificador:6388BC25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PORTARIA 001/2015 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR **ROBSON SILVA DE OLIVEIRA**, Portador do CPF: 646.743.552-49, do cargo comissionado de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO (CC.1) desta Câmara Municipal de Lajes/RN.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e em seguida arquive-se.

Lajes-RN, 02 de Janeiro de 2015

MANOEL QUERINO DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:6D054FD0

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PORTARIA 002/2015 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR **JOSÉ ALECIO DA SILVA BERTOLDO**, Portador do CPF: 080.430.174-33 do cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE (CC.1) desta Câmara Municipal de Lajes/RN.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e em seguida arquive-se.

Lajes-RN, 02 de Janeiro de 2015

MANOEL QUERINO DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:161374A7

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PORTARIA 003/2015 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR **FLORIANO NUNES DE OLIVEIRA**, Portador do CPF: 011.958.124-85, do cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR (CC.1) desta Câmara Municipal de Lajes/RN.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e em seguida arquive-se.

Lajes-RN, 02 de Janeiro de 2015

MANOEL QUERINO DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:90BE21EA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PORTARIA 004/2015 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR **MARIA ROSIMAR DA SILVA**, Portador do CPF: 012.912.374-96, do cargo comissionado de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG (CC.1) desta Câmara Municipal de Lajes/RN.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e em seguida arquive-se.

Lajes-RN, 02 de Janeiro de 2015

MANOEL QUERINO DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:6B3911F1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PORTARIA 005/2015 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR **VALDEMAR ALEXANDRE DA SILVA NETO**, Portador do CPF: 073.427.714-81, do cargo comissionado de DIGITADOR E RELATOR DE ATAS (CC.1) desta Câmara Municipal de Lajes/RN.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e em seguida arquive-se.

Lajes-RN, 02 de Janeiro de 2015

MANOEL QUERINO DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:659A4BAB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PORTARIA 006/2015 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR **EMERSON FERNANDES FELIX**, Portador do CPF: 021.769.864-66, do cargo comissionado de TESOUREIRO (CC.1) desta Câmara Municipal de Lajes/RN.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e em seguida arquive-se.

Lajes-RN, 02 de Janeiro de 2015

MANOEL QUERINO DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:0E67BDF6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PORTARIA 007/2015 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS**, Portador do CPF: 009.044.054-43, do cargo comissionado de CONTADORA (CC.1) desta Câmara Municipal de Lajes/RN.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e em seguida arquive-se.

Lajes-RN, 02 de Janeiro de 2015

MANOEL QUERINO DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:27D89E15

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PORTARIA 008/2015 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR **ANNA KAMILLA FERNANDES DA CUNHA**, Portador do CPF: 079.265.144-89, do cargo comissionado de PROCURADORA (CC.1) desta Câmara Municipal de Lajes/RN.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e em seguida arquive-se.

Lajes-RN, 02 de Janeiro de 2015

MANOEL QUERINO DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C2B82D2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n.º 001/2015.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
Contratado: IRANEIDE JALES DA SILVA
Objeto: Serviços na função de ARQUIVISTA
CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA**, a quantia de R$ **660,00 (seiscentos e sessenta reais)** mensalmente.
Vigência do contrato: ***02 de janeiro de 2015 à 31 de Dezembro 2015.***
Data da assinatura: ***02 de janeiro de 2015.***

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:CBD3B361

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERALE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, NA FORMA ABAIXO:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Fincanceira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério

da Fazenda, criada pelo Decreto nº 66.303, de 06.03.1970, alterando pelo Decreto - Lei nº 1.259 de 19 de Fevereiro de 1973 e regendo-se, presentemente, pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473 de 05.06.2008, e publicado no Diário Oficial da União em 06 de Junho de 2008, com sede no Setor Bancário Sul - Quadras 4, lote 3/4, em Brasília - DF, inscrita no CGC/MF sob o Nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Roberto Sérgio Ribeiro Linhares, RG 872029 SSP/RN, CPF 552.986.804-53, doravante denominada CAIXA e, de outro lado o MUNICÍPIO de Monte Alegre, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.365.900/0001-44, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada pelo Sr. Severino Rodrigues da Silva, portador do RG 257.524 SSP/RN, CPF 156.240.134-34, residente e domiciliado à Av. Juvenal Lamartine, 17, Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução de Projeto de Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a cláusula Segunda – DO PRAZO e parágrafo(s) Primeiro e Segundo do convênio firmado para execução do Projeto de Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Nova Esperança, cadastrado no SIAPF sob o nº 0307.114-68, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação(ões):

"CLÁUSULA – DA VINGÊNCIA
Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 06 (seis) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitando o limite legal."

"CLÁUSULA – DA PUBLICAÇÃO
A Conveniada providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente."

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, afim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim acordados, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

NATA/RN, 02 de DEZEMBRO de 2014.

ROBERTO SERGIO RIBEIRO LINHARES
CPF: 552.986.804-53

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
CPF: 156.240.134-34

Testemunhas

Nubinelma Fernandes de Oliveira Santos
CPF: 108.524.254-49

Iris Maria Cabral Rodrigues
CPF: 214.580.224-04

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:FFEEBAD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 008 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): GILMAR GUIDA SOUZA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS		CPF: 967.023.034-91	RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal-RN transportando paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal-RN	10/01/2015	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:71BE1EB3

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 009 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): EUZÉBIO DA COSTA CIRNE				
CARGO: SUBCOORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS		CPF: 206.769.134-15	RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 18 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal-RN para transportar paciente MARIA APARECIDA DA SILVA para o aeroporto Internacional Aluízio Alves.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01 c/ pernoite	Natal/RN	10/01/2015	R$ 105,00	R$ 105,00

Importa a quantia de R$ 105,00 (cento e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:D9A08403

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 010 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS FILHO				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS		CPF: 707.923.564-20	RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal-RN para consulta com paciente.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	12/01/2015	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:FE46EB6A

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 011 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): GILMAR GUIDA SOUZA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS		CPF: 967.023.034-91	RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal-RN transportando paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal-RN	13/01/2015	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:0D89A7F4

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 012 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS FILHO				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS		CPF: 707.923.564-20	RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal-RN para consulta com paciente.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	13/01/2015	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:488A7A69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PATÚ
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2015 – PP

A Câmara de **PATU,** através da**CÂMARAMUNICIPAL DE PATU** por intermédio do Pregoeiro, torna publico o **CANCELAMENTO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-PP**, que seria realizado às 09:00 horas do dia 15 de Janeiro de 2015, tipo menor preço global, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Área de Licitação e Administrativa,** para manutenção das atividades e funcionamento do setor de licitações e setor administrativo da Câmara Municipal de Patu, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **CÂMARAMUNICIPAL DE PATU**.

PATU - RN, 12 de Janeiro de 2015.

ALYANE BENIGNO OLIVEIRA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Marta Maria Dantas Pinheiro
Código Identificador:37BF35DB

GABINETE DA PREFEITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2015 – PMP

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de PATU-RN, através da Prefeitura de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. Evilâsia Gildênia de Oliveira, Prefeita Municipal de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2015:

Objeto: *C*ontratação de empresa especializada para prestação de serviços com o fornecimento de energia elétrica para manutenção das atividades e funcionamento das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação e do Desporto, Infra Estrutura e Serviços Públicos, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Cultura Juventude e Turismo da Prefeitura Municipal de Patu - RN.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN – CNPJ Nº 08.348.078/0001-28**, com endereço a Rua Antônio Suassuna, nº 54, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000.
Contratado: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81 –** Rua Mermoz, 150 – Baldo – Natal – RN – CEP: 59025.250.
Valor Estimado: R$ 252.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Reais).
Fundamento Legal: art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo

SRA. EVILÂSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal de Patu.

Patu – RN, 05 de Janeiro de 2015.

KLERISTON MAGNUS DE ARAUJO DANTAS
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:D10730A6

GABINETE DA PREFEITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2015 – FMS

O Presidente da Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de PATU-RN, através do Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. Evilâsia Gildênia de Oliveira, Gestora do Fundo Municipal de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2015:

Objeto: *C*ontratação de empresa especializada para prestação de serviços com o fornecimento de energia elétrica para manutenção das atividades e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde de Patu - RN.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN – CNPJ Nº 19.189.534/0001-36**, com endereço a Rua Capitão Jose Severino, nº 179, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000.
Contratado: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81 –** Rua Mermoz, 150 – Baldo – Natal – RN – CEP: 59025.250.
Valor Estimado: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
Fundamento Legal: art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Inexigibilidade emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo

SRA. EVILÂSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA,
Gestora do Fundo Municipal de Patu.

Patu – RN, 05 de Janeiro de 2015.

KLERISTON MAGNUS DE ARAUJO DANTAS
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:07554B5B

GABINETE DA PREFEITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2015 – FMAS

O Presidente da Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de PATU-RN, através do Fundo Municipal de Assistência Social, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. Evilâsia Gildênia de Oliveira, Gestora do Fundo Municipal de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2015:

Objeto: *C*ontratação de empresa especializada para prestação de serviços com o fornecimento de energia elétrica para manutenção das atividades e funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Patu - RN.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATU/RN – CNPJ Nº 19.189.534/0001-36**, com endereço a Rua Antônio Suassuna, nº 54, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000.
Contratado: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81 –** Rua Mermoz, 150 – Baldo – Natal – RN – CEP: 59025.250.
Valor Estimado: R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).
Fundamento Legal: art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Inexigibilidade emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo

SRA. EVILÂSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA,
Gestora do Fundo Municipal de Patu.

Patu – RN, 05 de Janeiro de 2015.

KLERISTON MAGNUS DE ARAUJO DANTAS
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:71107AD4

GABINETE DA PREFEITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2015 – PMP

Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de PATU-RN, através da Prefeitura de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. Evilâsia Gildênia de Oliveira, Prefeita Municipal de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2015:

Objeto: *C*ontratação de empresa especializada para prestação de serviços com o abastecimento de água e serviços de esgoto para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação e do Desporto, Infra Estrutura e Serviços Públicos, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Cultura Juventude e Turismo da Prefeitura Municipal de Patu - RN.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN – CNPJ Nº 08.348.078/0001-28**, com endereço a Rua Antônio Suassuna, nº 54, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000.
Contratado: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.334.385/0001-35–** Avenida Senador Salgado Filho, 1555 – Tirol – Natal – RN – CEP: 59.015-000.
Valor Estimado: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
Fundamento Legal: art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Inexigibilidade emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo

SRA. EVILÂSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal de Patu.

Patu – RN, 05 de Janeiro de 2015.

KLERISTON MAGNUS DE ARAUJO DANTAS
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:A6DC700E

GABINETE DA PREFEITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2015 – FMS

O Presidente da Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de PATU-RN, através da Prefeitura de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. Evilâsia Gildênia de Oliveira, Gestora do Fundo Municipal de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2015:

Objeto: *C*ontratação de empresa especializada para prestação de serviços com o abastecimento de água e serviços de esgoto para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Patu – RN.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN – CNPJ Nº 19.189.534/0001-36**, com endereço a Rua Capitão José Severino, nº 179, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000.
Contratado: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.334.385/0001-35–** Avenida Senador Salgado Filho, 1555 – Tirol – Natal – RN – CEP: 59.015-000.
Valor Estimado: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Fundamento Legal: art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Inexigibilidade emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo

SRA. EVILÂSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA,
Gestora do Fundo Municipal de Patu.

Patu – RN, 05 de Janeiro de 2015.

KLERISTON MAGNUS DE ARAUJO DANTAS
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:B9675207

GABINETE DA PREFEITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2015 – FMAS

O Presidente da Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de PATU-RN, através da Prefeitura de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. Evilâsia Gildênia de Oliveira, Gestora do Fundo Municipal de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2015:

Objeto: *C*ontratação de empresa especializada para prestação de serviços com o abastecimento de água e serviços de esgoto para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social de Patu – RN.
Contratante: **FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPAL DE PATU/RN – CNPJ Nº 14.826.775/0001-25**, com endereço a Rua Antônio Suassuna, nº 54, Centro, Patu/RN, CEP 59.77-000.
Contratado: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.334.385/0001-35–** Avenida Senador Salgado Filho, 1555 – Tirol – Natal – RN – CEP: 59.015-000.
Valor Estimado: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).
Fundamento Legal: art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Inexigibilidade emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo

SRA. EVILÂSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA,
Gestora do Fundo Municipal de Patu.

Patu – RN, 05 de Janeiro de 2015.

KLERISTON MAGNUS DE ARAUJO DANTAS
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:C89FF9D1

GABINETE DA PREFEITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2015 – PMP

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de PATU-RN, através da Prefeitura de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. Evilâsia Gildênia de Oliveira, Prefeita Municipal de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2015:

Objeto: *C*ontratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa para manutenção e funcionamento das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Gabinete, Educação e do Desporto, da Prefeitura Municipal de Patu - RN.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN – CNPJ Nº 08.348.078/0001-28**, com/ endereço a Rua Antônio Suassuna, nº 54, Centro, Patu/RN, CEP: 59.770.000
Contratado: **TELEMAR NORTE LESTE S/A - CNPJ: 33.000.118/0016-55 –** Avenida Prudente de Morais, 757 - Natal – RN – CEP: 59.020-400.
Valor Estimado: R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).
Fundamento Legal: art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Inexigibilidade emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo

SRA. EVILÂSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal de Patu.

Patu – RN, 05 de Janeiro de 2015.

KLERISTON MAGNUS DE ARAUJO DANTAS
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:F88C98AA

GABINETE DA PREFEITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2015 – FMS

A Presidente da Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de PATU-RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. Evilâsia Gildênia de Oliveira, Gestora do Fundo Municipal de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2015:

Objeto: *C*ontratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa para manutenção e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde de Patu - RN.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN – CNPJ Nº 14.826.775-25**, com/ endereço a Rua Capitão Jose Severino, nº 179, Centro, Patu/RN, CEP: 59. 770-000
Contratado: **TELEMAR NORTE LESTE S/A - CNPJ: 33.000.118/0016-55 –** Avenida Prudente de Morais, 757 - Natal – RN – CEP: 59.020-400.
Valor Estimado: R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).
Fundamento Legal: art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Inexigibilidade emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo

SRA. EVILÂSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA,
Gestora do Fundo Municipal de Patu.

Patu – RN, 05 de Janeiro de 2015.

KLERISTON MAGNUS DE ARAUJO DANTAS
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:E3C722ED

GABINETE DA PREFEITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2015 – FMAS

O Presidente da Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de PATU-RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. Evilâsia Gildênia de Oliveira, Gestora do Fundo Municipal de Patu,

faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2015:

Objeto: *C*ontratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa para manutenção e funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Patu - RN.
Contratante: **FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPAL DE PATU/RN – CNPJ Nº 14.826.775/0001-25**, com endereço a Rua Antônio Suassuna, nº 54, Centro, Patu/RN, CEP: 59.770-000.
Contratado: **TELEMAR NORTE LESTE S/A - CNPJ: 33.000.118/0016-55 –** Avenida Prudente de Morais, 757 - Natal – RN – CEP: 59.020-400.
Valor Estimado: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).
Fundamento Legal: art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Inexigibilidade emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo

SRA. EVILÂSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA,
Gestora do Fundo Municipal de Patu.

Patu – RN, 05 de Janeiro de 2015.

KLERISTON MAGNUS DE ARAUJO DANTAS
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:F7ABDA55

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2015 – FPSMP

O Presidente da Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de PATU-RN, através do Fundo de Previdência de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. JACKSON ROUSSEAU DANTAS DE ALMEIDA, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2015:
Objeto: *C*ontratação de empresa especializada para prestação de serviços com o fornecimento de energia elétrica para manutenção das atividades e funcionamento do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Patu - RN.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PATU/RN – CNPJ Nº 17.638.349/0001-22**, com endereço a Rua Jose Augusto, nº 256, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000.
CONTRATADO: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81 –** Rua Mermoz, 150 – Baldo – Natal – RN – CEP: 59025.250.
Valor Estimado: **R$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Inexigibilidade emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo

SR. JACKSON ROUSSEAU DANTAS DE ALMEIDA,
Presidente do Fundo de Previdência Social do Municipio de Patu.

Patu – RN, 05 de Janeiro de 2015.

KLERISTON MAGNUS DE ARAUJO DANTAS
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:466D3FC6

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇAO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 001/2015 fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Área de Licitação.
.
RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. KLERISTON MAGNUS DE ARAUJO DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 05 de Janeiro de 2015.

JACKSON ROUSSEAU DANTAS DE ALMEIDA
CPF: 933.614.591-68
Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:1F01C19A

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de PATU-RN, através do Fundo de Previdência de Patu, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 001//2015, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Área de Licitação, no valor de **R$ 7.200,00** (sete e duzentos reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. JACKSON ROUSSEAU DANTAS DE ALMEIDA, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu – RN, 05 de Janeiro de 2015.

KLERISTON MAGNUS DE ARAUJO DANTAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:4EAE2E40

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de PATU-RN, através do Fundo de Previdência de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. JACKSON ROUSSEAU DANTAS DE ALMEIDA, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2015 a seguir:

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Área de Licitação.

CONTRATADO: **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SALES NETO – ME - CNPJ Nº: 18.540.255/0001-02** – Rua Mestre Sebastiao nº 50 – IPE – centro – Umarizal – RN – CEP: 59.865.000

VALOR TOTAL: R$ **7.200,00** (sete e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo

SR. JACKSON ROUSSEAU DANTAS DE ALMEIDA,
Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu.

Patu – RN, 05 de Janeiro de 2015.

KLERISTON MAGNUS DE ARAUJO DANTAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:869F1902

PREVIPATU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

CONTRATO Nº. 002/2015

ORIGEM: Dispensa de Licitação **nº 001/2015**

CONTRATANTE: **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU – RN – CNPJ: 17.638.349/0001-22** – Rua Jose Augusto nº 256 – centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000.

CONTRATADO: **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SALES NETO – ME - CNPJ Nº: 18.540.255/0001-02** – Rua MestreSebastiãonº 50 – IPE – centro – Umarizal – RN – CEP: 59.865.000

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Área de Licitação.

VALOR TOTAL: **R$ 7.200,00** (sete e duzentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.002 – Fundo de Previdência Social - 28.272 0002 2002 – Manutenção das atividades do Fundo de Previdência Social - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 05 a 31 de Dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:B4DA1A7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº. 083/2014 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Exoneração a pedido do interessado do Cargo em Comissão, de Assessor de Gabinete do Prefeito Municipal e dão outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o pedido do interessado que tomará posse de uma vaga de vereador a Partir do dia 01.01.2015;

Considerando ser justa a pretensão e compromisso para com a coisa pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor **VIRGINIO GABI DE ARAUJO** CPF 289.001.894-68 RG 381.501 ITEP RN**,** servidor publico municipal**,** do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO nos termos da Lei 347/ 2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 31.12.2014 e será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se Ciência,
Cumpra-se.

Pedra Grande-RN, 19 de dezembro de 2014

VALDEMIR VALENTIN SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:03FCCB54

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº. 003/2015 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Exonera do Cargo Público em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS do Município de Pedra grande/RN e dão outras providencia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com a legislação pertinente em vigor e com Lei Orgânica do Município.

Considerando que o acúmulo de atribuições em cargos distintos;

Considerando a necessidade de melhor adequar as funções públicas.

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** a senhor**a MARCIA MARIA DE CASTRO MEIRA** CPF 481.550.984-00 RG 681.688 ITEP RN, na conformidade da Lei Municipal nº. 347/2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. -revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 02 de janeiro de 2015

JOELSON DANTAS PEREIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:4E908AFC

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº. 004/2015 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Exonera do Cargo Público em Comissão de SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO do Município de Pedra grande/RN e dão outras providencia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com a legislação pertinente em vigor e com Lei Orgânica do Município.

Considerando que o acúmulo de atribuições em cargos distintos;

Considerando a necessidade de melhor adequar as funções públicas.

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO,** a senhor**a LUCIENE PEREIRA TONICO** CPF 914.079.744-91 RG 1.558.501 ITEP RN, na conformidade da Lei Municipal nº. 347/2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. -revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 02 de janeiro de 2015

JOELSON DANTAS PEREIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:872A6025

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº. 005/2015 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia para o Cargo em Comissão de secretaria chefe do gabinete do prefeito a senhora TEREZA RAQUEL SANTOS OLIVEIRA e dão outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de cumprimento legal e institucional;

Considerando a necessidade de preenchimento do cargo em vacância.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear para o Cargo em Comissão de Secretária Chefe do Gabinete do Prefeito nos termos da Lei 347/2013 e da Lei Orgânica Municipal, a senhora Tereza Raquel Santos Oliveira CPF 014.441.474-04 RG 2.506.316 a partir de 02.01.2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data e será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Pedra Grande/RN, 02 de janeiro de 2015

JOELSON DANTAS PEREIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:3CE18AB4

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº. 006/2015 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Nomeia para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS do Município de Pedra Grande/RN e dão outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com a legislação pertinente em vigor e com a Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de cumprimento legal e institucional para preenchimento do Cargo Público.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, o senhor MÁRCIO MARIO BANDEIRA PEREIRA CPF 429.306.264-53 RG 421.497 ITEP RN, na conformidade da Lei Orgânica Municipal e Lei 347/2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data e será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se

Pedra Grande/RN, 02 de janeiro de 2015

JOELSON DANTAS PEREIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:75E1B9A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REPUBLICADO

Câmara Municipal de Pedra Preta	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º semestre de 2013 (até Junho)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00

Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
De tributos	0,00	0,00
De contribuições sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de receitas e da gestão fiscal, financeira e patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras operações de crédito não sujeitas ao limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	0,00	0,00 %
Operações vedadas	0,00	0,00 %
Do período de referência (III)	0,00	0,00 %
De período anteriores ao de referência	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (IV)=(Ia + III)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	0,00	0,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	0,00	0,00 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	0,00	0,00 %
Total considerado para contratação de novas operações de crédito (V)=(IV + IIa)	0,00	0,00 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Pedra Preta - DATA DA EMISSÃO:08/01/2015 - HORA DA EMISSÃO:16:05:00		
Nota :		

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:94A671ED

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - REPUBLICADO

Câmara Municipal de Pedra Preta	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º semestre de 2013 (até Junho)		
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')			R$ 1,00
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	
Dívida mobiliária	0,00	0,00	
Dívida contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	0,00	4.140,57	
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	8.897,89	
Demais haveres financeiros	0,00	23,36	
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	4.780,68	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-4.140,57	
Receita corrente líquida - RCL	0,00	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	0,00%	%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00%	0,00%	%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	120,00%	0,00	
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%)	108,00%	0,00	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
Dívida Contratual (IV)=(V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	
Dívida de PPP (V)	0,00	0,00	
Parcelamento de dívidas (VI)	0,00	0,00	
De tributos	0,00	0,00	
De contribuições sociais	0,00	0,00	
Previdenciárias	0,00	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituições não financeiras	0,00	0,00	
Dívida com Instituição financeira (VII)	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Demais dívidas contratuais (VIII)	0,00	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	
Insuficiência financeira	0,00	0,00	
Depósitos	0,00	19.235,12	
Restos a pagar processados de exercícios anteriores	0,00	0,00	
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	
Passivo atuarial	0,00	0,00	
Outras dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	
Obrigações não integrantes da D.C.	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Pedra Preta - DATA DA EMISSÃO:08/01/2015 - HORA DA EMISSÃO:15:44:10			

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:1E63B13C

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICADO

Câmara Municipal de Pedra Preta	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2013 (até Junho)	
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	190.904,33	0,00
Pessoal ativo	190.904,33	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	190.904,33	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		190.904,33
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)		10.109.765,56
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		1,89%
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III do art. 20 da LRF) - <%>		6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>		5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) - <%>		48,60%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Pedra Preta - DATA DA EMISSÃO:08/01/2015 - HORA DA EMISSÃO:15:31:14		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:91C3BB8C

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICADO

Câmara Municipal de Pedra Preta	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º semestre de 2013 (até Junho)	
Anexo 7 - LRF , Art. 48,		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	190.904,33	1,89%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	606.585,93	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	576.256,64	5,70%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.140,57	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	354.892,61	-15.117,91
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Pedra Preta - DATA DA EMISSÃO:08/01/2015 - HORA DA EMISSÃO:16:06:24		

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:FE102F80

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICADO

Câmara Municipal de Pedra Preta	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º semestre de 2013 (até Dezembro)	
Anexo 7 - LRF , Art. 48,		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	490.000,00	4,85%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	606.585,93	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	576.256,64	5,70%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-936,76	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	112.442,20	-56.286,85
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Pedra Preta - DATA DA EMISSÃO:08/01/2015 - HORA DA EMISSÃO:16:18:29		

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:00925414

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REPUBLICADO

Câmara Municipal de Pedra Preta	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º semestre de 2013 (até Dezembro)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
De tributos	0,00	0,00
De contribuições sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de receitas e da gestão fiscal, financeira e patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras operações de crédito não sujeitas ao limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	0,00	0,00 %
Operações vedadas	0,00	0,00 %
Do período de referência (III)	0,00	0,00 %
De período anteriores ao de referência	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (IV)=(Ia + III)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	0,00	0,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	0,00	0,00 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	0,00	0,00 %
Total considerado para contratação de novas operações de crédito (V)=(IV + IIa)	0,00	0,00 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Pedra Preta - DATA DA EMISSÃO:08/01/2015 - HORA DA EMISSÃO:16:17:03		
Nota :		

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:D0770FD3

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - REPUBLICADO

Câmara Municipal de Pedra Preta	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º semestre de 2013 (até Dezembro)		
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')			R$ 1,00
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	4.140,57	936,76
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	8.897,89	18.875,15
Demais haveres financeiros	0,00	23,36	23,36
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	4.780,68	17.961,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-4.140,57	-936,76
Receita corrente líquida - RCL	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00%	0,00%	0,00%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	120,00%	0,00	0,00
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%)	108,00%	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
Dívida Contratual (IV)=(V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00
Dívida de PPP (V)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas (VI)	0,00	0,00	0,00
De tributos	0,00	0,00	0,00
De contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituições não financeiras	0,00	0,00	0,00
Dívida com Instituição financeira (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	19.235,12	57.200,25
Restos a pagar processados de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
Obrigações não integrantes da D.C.	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Pedra Preta - DATA DA EMISSÃO:08/01/2015 - HORA DA EMISSÃO:16:13:53			

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:5E971680

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICADO

Câmara Municipal de Pedra Preta	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º semestre de 2013 (até Dezembro)	
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	402.541,52	87.458,48
Pessoal ativo	402.541,52	87.458,48
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	402.541,52	87.458,48
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	490.000,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	10.109.765,56	
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	4,85%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III do art. 20 da LRF) - <%>	6,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	5,70%	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) - <%>	48,60%	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Pedra Preta - DATA DA EMISSÃO:08/01/2015 - HORA DA EMISSÃO:16:12:11		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:8347FDEB

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICADO

Câmara Municipal de Pedra Preta	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º semestre de 2014 (até Junho)	
Anexo 7 - LRF , Art. 48,		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	494.673,68	4,85%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	611.444,77	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	580.872,53	5,70%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-61.720,51	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO

		EXERCÍCIO)
Valor total	305.624,32	37.404,83

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Pedra Preta -DATA DA EMISSÃO:08/01/2015 - HORA DA EMISSÃO:16:40:43

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:D75DF8F3

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REPUBLICADO

Câmara Municipal de Pedra Preta	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º semestre de 2014 (até Junho)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
De tributos	0,00	0,00
De contribuições sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de receitas e da gestão fiscal, financeira e patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras operações de crédito não sujeitas ao limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	0,00	0,00 %
Operações vedadas	0,00	0,00 %
Do período de referência (III)	0,00	0,00 %
De período anteriores ao de referência	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (IV)=(Ia + III)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	0,00	0,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	0,00	0,00 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	0,00	0,00 %
Total considerado para contratação de novas operações de crédito (V)=(IV + IIa)	0,00	0,00 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Pedra Preta - DATA DA EMISSÃO:08/01/2015 - HORA DA EMISSÃO:16:40:11

Nota :

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:31FFCB04

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - REPUBLICADO

Câmara Municipal de Pedra Preta	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º semestre de 2014 (até Junho)		
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')			R$ 1,00
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL Até o 1º Semestre	 Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	
Dívida mobiliária	0,00	0,00	
Dívida contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	1.500,00	61.720,51	
Disponibilidade de caixa bruta	1.500,00	65.191,08	
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	3.470,57	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.500,00	-61.720,51	
Receita corrente líquida - RCL	0,00	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	0,00%	%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00%	0,00%	%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	120,00%	0,00	
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%)	108,00%	0,00	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
Dívida Contratual (IV)=(V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	
Dívida de PPP (V)	0,00	0,00	
Parcelamento de dívidas (VI)	0,00	0,00	
De tributos	0,00	0,00	
De contribuições sociais	0,00	0,00	
Previdenciárias	0,00	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituições não financeiras	0,00	0,00	
Dívida com Instituição financeira (VII)	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Demais dívidas contratuais (VIII)	0,00	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	
Insuficiência financeira	0,00	0,00	
Depósitos	0,00	24.315,68	
Restos a pagar processados de exercícios anteriores	0,00	0,00	
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	
Passivo atuarial	0,00	0,00	
Outras dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	
Obrigações não integrantes da D.C.	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Pedra Preta - DATA DA EMISSÃO:08/01/2015 - HORA DA EMISSÃO:16:35:40

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:525B2A90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICADO

Câmara Municipal de Pedra Preta	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º semestre de 2014 (até Junho)	
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	408.715,20	87.458,48
Pessoal ativo	408.715,20	87.458,48
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	1.500,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	1.500,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	407.215,20	87.458,48
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	494.673,68	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	10.190.746,21	
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	4,85%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III do art. 20 da LRF) - <%>	6,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	5,70%	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) - <%>	48,60%	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Pedra Preta – DATA DA EMISSÃO:08/01/2015 - HORA DA EMISSÃO:16:34:52		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:3B4BBDC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0309/2014 - ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2015
Anexo 10
ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS
(Inc. I, § 2º, Art.2º)
Lei: 0309, Data: 15/12/2014

3 FMS Portalegre-Fundo Municipal de Saude		
RECEITA		
Classif.	Discriminação	Valor R$
1325.01.03	RECEITA REMUN.DEPóS. BANC.RECUR.VINC. FNS	40.000,00
TOTAL		40.000,00

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito
CPF 155.132.974-34

SERGIO TONY DE FRITAS REGO
Sec.de Finanças
CPF 011.235.454-80

JOSE DE FREITAS JÚNIOR
Contador
CPF 405.984.204-44

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BECD7284

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0309/2014 - SEGURIDADE SOCIAL

RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CNPJ:08358053/0001-90		Anexo 11	
Orçamento Programa - Exercício de 2015		Lei: 0309, Data: 15/12/2014	
SEGURIDADE SOCIAL			
Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	Assistência Social		1.375.500,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.500,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	121.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00	
3.3.90.27.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	1.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	152.000,00	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	E 6.500,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	29.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	36.500,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	310.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.500,00	
3.3.90.41.00	Contribuições	5.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	137.500,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	232.500,00	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	
09	Previdência Social		792.000,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	80.000,00	
3.1.90.03.01	PESSOAL CIVIL	30.000,00	
3.1.90.05.99	Outros Benefícios Previdenciários	70.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00	
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	50.000,00	
3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	15.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
Codigo	Especificacao	Categoria	Função
10	Saúde		6.349.500,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	992.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	15.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.274.000,00	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	E 5.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	180.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200.000,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	509.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	961.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	844.500,00	
3.3.90.41.00	Contribuições	5.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	52.500,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.500,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520.000,00	
TOTAL			8.517.000,00

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito
CPF 155.132.974-34

SERGIO TONY DE FRITAS REGO
Sec.de Finanças
CPF 011.235.454-80

JOSE DE FREITAS JÚNIOR
Contador
CPF 405.984.204-44

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4309D399

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0309/2014 - RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO

UNIDADE	01	00	CAMARA MUNICIPAL	Valor
Função		01	Legislativa	663.500,00
UNIDADE	02	01	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP	Valor
Função		04	Administração	1.109.500,00
Função		24	Comunicações	60.000,00
UNIDADE	02	02	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH	Valor
Função		04	Administração	1.011.500,00
UNIDADE	02	03	SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT	Valor
Função		04	Administração	458.500,00
Função		09	Previdência Social	320.000,00
Função		11	Trabalho	115.000,00
Função		28	Encargos Especiais	470.000,00
UNIDADE	02	04	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED	Valor
Função		12	Educação	7.600.000,00
Função		27	Desporto e Lazer	995.000,00
UNIDADE	02	05	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL	Valor
Função		13	Cultura	686.000,00
Função		18	Gestão Ambiental	113.500,00
Função		20	Agricultura	2.549.500,00
Função		23	Comércio e Serviços	981.000,00
UNIDADE	02	06	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB	Valor
Função		10	Saúde	6.349.500,00
Função		17	Saneamento	2.650.000,00
UNIDADE	02	07	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS	Valor
Função		08	Assistência Social	1.375.500,00
Função		11	Trabalho	103.000,00
Função		16	Habitação	1.110.000,00
UNIDADE	02	08	ASSESSORIA JURIDICA-ASSEJUR	Valor
Função		04	Administração	255.000,00
UNIDADE	02	09	SECRETARIA MUNICIOAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	Valor
Função		06	Segurança Pública	60.000,00
Função		15	Urbanismo	2.161.500,00
UNIDADE	02	09	SECRETARIA MUNICIOAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	Valor
Função		26	Transporte	156.000,00
Função		27	Desporto e Lazer	300.000,00
Função		28	Encargos Especiais	163.000,00
UNIDADE	02	11	REGIME PREVIDENCIA PRIVADA PORTALEGRE(RPPS)	Valor
Função		09	Previdência Social	65.000,00
UNIDADE	02	12	RGPPS	Valor
Função		09	Previdência Social	407.000,00
UNIDADE	90	99	RESERVA DE CONTINGENCIA	Valor
Função		99	Reserva de Contingência	260.000,00
TOTAL GERAL				32.548.500,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 00	CAMARA MUNICIPAL	663.500,00
02 01	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP	1.169.500,00
02 02	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH	1.011.500,00
02 03	SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT	1.363.500,00
02 04	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED	8.595.000,00
02 05	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENT AL	4.330.000,00
02 06	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB	8.999.500,00
02 07	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS	2.588.500,00
02 08	ASSESSORIA JURIDICA-ASSEJUR	255.000,00
02 09	SECRETARIA MUNICIOAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	2.840.500,00
02 11	REGIME PREVIDENCIA PRIVADA PORTALEGRE(RPPS)	65.000,00
02 12	RGPPS	407.000,00
90 99	RESERVA DE CONTINGENCIA	260.000,00
TOTAL		32.548.500,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	663.500,00
04	Administração	2.834.500,00
06	Segurança Pública	60.000,00
08	Assistência Social	1.375.500,00
09	Previdência Social	792.000,00
10	Saúde	6.349.500,00
11	Trabalho	218.000,00
12	Educação	7.600.000,00
13	Cultura	686.000,00
15	Urbanismo	2.161.500,00
16	Habitação	1.110.000,00
17	Saneamento	2.650.000,00
18	Gestão Ambiental	113.500,00
20	Agricultura	2.549.500,00
23	Comércio e Serviços	981.000,00
24	Comunicações	60.000,00
26	Transporte	156.000,00
27	Desporto e Lazer	1.295.000,00
28	Encargos Especiais	633.000,00
99	Reserva de Contingência	260.000,00
TOTAL		32.548.500,00

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito
CPF 155.132.974-34

SERGIO TONY DE FRITAS REGO
Sec.de Finanças
CPF 011.235.454-80

JOSE DE FREITAS JÚNIOR
Contador
CPF 405.984.204-44

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:204D257C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PPSRP 10/2014

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 010/2014.
OBJETO:FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARA DE AR.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos praticados pelo Pregoeiro, bem assim, com o que dispõe a Lei nº. 8.666/93, o resultado do presente certame, usando das atribuições que me são conferidas por lei, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o objeto da presente licitação, correspondente a contratação de empresa para**futura aquisição de pneus, protetores e câmara de ar,** neste município, tendo como vencedora a Empresa **LVP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** inscrita **CNPJ:10.518.667/0001-34,** com proposta descritiva, conforme documento anexo, oferecendo, portanto, melhor condição e preço para esta Administração Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Riachuelo/RN, 12 de janeiro de 2015.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:97583D0E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PPSRP 11.2014

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 011/2014.
OBJETO:FUTURA AQUISIÇÃO DE PAPELARIA E MATERIAL DE CONSUMO.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos praticados pelo Pregoeiro, bem assim, com o que dispõe a Lei nº. 8.666/93, o resultado do presente certame, usando das atribuições que me são conferidas por lei, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o objeto da presente licitação, correspondente a contratação de empresa para **futura aquisição de papelaria e material de consumo,**neste município, tendo como vencedora as Empresas **ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP inscrita no CNPJ: 24.208.480/0001-49 e a LVP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** inscrita **CNPJ:10.518.667/0001-34,** com propostas descritivas, conforme documento anexo, oferecendo, portanto, melhor condição e preço para esta Administração Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Riachuelo/RN, 12 de janeiro de 2015.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:75525167

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PPSRP 13.2014

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 013/2014.
OBJETO:FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos praticados pelo Pregoeiro, bem assim, com o que dispõe a Lei nº. 8.666/93, o resultado do presente certame, usando das atribuições que me são conferidas por lei, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o objeto da presente licitação, correspondente a contratação de empresa para **futura aquisição de material permanente,** neste município, tendo como vencedora a Empresa **LVP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** inscrita **CNPJ:10.518.667/0001-34,** com proposta descritiva, conforme documento anexo, oferecendo, portanto, melhor condição e preço para esta Administração Municipal.

PUBLIQUE-SE

Riachuelo/RN, 12 de janeiro de 2015.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:E22ED684

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 568/2014 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

Lei nº 568 /2014.

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de RIACHUELO para o exercício de 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN:
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL
Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Riachuelo para o exercício de 2015, compreendendo:

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 2º - A receita total orçamentária é estimada em R$ 20.247.636,00 (Vinte milhões, duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais).

Paragrafo Único – Ficam previstos como Contribuições para Formação do FUNDEB, os valores registrados nas contas retificadoras de receitas especificados no adendo III desta Lei, que somam R$ 2.047.636,00 (Dois milhões, quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais)

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:
Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR/R$
1.0 - Receitas Correntes	16.857.636,00
- Receita Tributária	290.327,00
- Receitas de Contribuições	30.000,00
- Receita Patrimonial	100.000,00
- Receita de Serviços	1.000,00
- Transferências Correntes	16.374.309,00
- Outras Receitas Correntes	60.000,00
2.0 – Receitas de Capital	3.390.000,00
- Operações de Crédito	50.000,00
- Alienação de Bens	40.000,00
- Transferências de Capital	3.300.000,00
9.0 – DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 2.047.636,00
- DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 2.047.636,00
Total	18.200.000,00

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R$ 18.200.000,00 (Dezoito milhões e duzentos mil reais).
I – No Orçamento Fiscal é fixada em R$ 13.066.300.95 (Treze milhões, sessenta e seis mil, trezentos reais e noventa e cinco centavos).
II – No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R$ 5.133.699,05 (Cinco milhões, cento e trinta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previsto no artigo 3º desta Lei, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, apresentada a seguir:
DESPESA POR PODER E ORGÃO
Tabela II

PODER / ÓRGÃO	VALOR/R$
Poder Legislativo	**712.517,89**
CÂMARA MUNICIPAL	712.517,89
Poder Executivo	**17.487.482,11**
GABINETE DO PREFEITO	913.482,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.644.591,95
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FINANÇAS	550.000,00
SECRETARIA TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	720.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.898.699,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6.055.709,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	81.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.174.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS	462.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DO ESPORTE E LAZER	128.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	50.000,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIACHUELO	610.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00
TOTAL	18.200.000,00

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a:
I - abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei; e
II - realizar remanejamento de valores em elementos de despesa, dentro da mesma categoria econômica.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, em 09 de Dezembro de 2014.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita do Município de Riachuelo

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:EC87CDC3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 001/2015 FERIAS

DECRETO Nº001/2015
Riachuelo, RN 12 de Janeiro de 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias ao servidor RÊMULO ARAÚJO BASILIO**,** Agente Fiscal ,matricula nº 431, lotada na Secretaria Municipal de Finanças ,Em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996. Pelo período aquisitivo 2013/2014 gozado a partir de 12/01/2015 a 11/02/2015

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:B28BBD1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005/2015 - POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 005/2015 - GP.

Exonerar o Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde e, dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Lázaro Régis da Costa, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 838.793.404-63 e Registro Geral sob o nº 1.206.721 SSP/RN da função de Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 09 de janeiro de 2015.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

OBS: Republicado por incorreção.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:F84671C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006/2015 - POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 006/2015 - GP.

Exonerar o Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social e, dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Lázaro Régis da Costa, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 838.793.404-63 e Registro Geral sob o nº 1.206.721 SSP/RN da função de Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 09 de janeiro de 2015.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

OBS: Republicado por incorreção.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:68E96390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007/2015 - POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 007/2015 - GP.

Nomear a Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social e, dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Patrícia Valéria do Nascimento Santana, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 050.585.614-09 e Registro Geral sob o nº 1.696.721 SSP/RN para a função de Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e

Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 09 de janeiro de 2015.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

OBS: Republicado por incorreção.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:4B18E682

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008/2015 - POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 008/2015 - GP.

Nomear a Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde e, dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Ana Lúcia de Paula Pacheco, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 761.838.404-59 e Registro Geral sob o nº 1.218.567 SSP/RN para a função de Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 09 de janeiro de 2015.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

OBS: Republicado por incorreção.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:AC97FCD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004/2015

Portaria Nº 004/2015 – GP

Exonera por concessão de aposentadoria servidor municipal e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Piava Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR**,** por concessão de aposentadoria por idade, conforme benefício nº 165.853.002-8, a servidora **MARIA CÍCERA ALVES**,matrícula nº 80.230-1, RG nº 916.271 e CPF nº 429.196.654-72, do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 005/1999 em 18 de Março de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 06 de Janeiro de 2015.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:04F35A03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010/2015

PORTARIA Nº 010/2015 - GP.

Exonerar motorista da Secretaria Municipal de Saúde e, dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Wilson Câmara, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 778.060.854-91 e Registro Geral sob o nº 2.238.619 SSP/RN da função de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2015.

Publique-se,
registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 12 de janeiro de 2015.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:83A85695

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011/2015

PORTARIA Nº 011/2015 - GP.

Exonerar Servidora Profissional da Secretaria Municipal de Saúde e, dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Neudacy Ecatarine Vieira, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 066.618.034-28 e Registro Geral sob o nº 2.570.708 SSP/RN da função de Servidora Profissional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2015.

Publique-se,
registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 12 de janeiro de 2015.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:7337BCE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012/2015

PORTARIA Nº 012/2015 - GP.

Exonerar Servidora Profissional da Secretaria Municipal de Saúde e, dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Eliane Dantas da Silva, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 072.625.134-86 e Registro Geral sob o nº 2.820.821 SSP/RN da função de Servidora Profissional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2015.

Publique-se,
registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 12 de janeiro de 2015.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:83B8FA80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013/2015

PORTARIA Nº 013/2015 - GP.

Exonerar Servidora Profissional da Secretaria Municipal de Saúde e, dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Anézia Andrade da Silva, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 072.183.064-11 e Registro Geral sob o nº 2.238.619 SSP/RN da função de Servidora Profissional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2015.

Publique-se,
registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 12 de janeiro de 2015.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:8AC25BA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDRESSA GARDENIA DANTAS DE LIMA, portador do CPF Nº. 054.934.834-40 e RG Nº. 2.365.892, para execer o cargo comissionado de ASSESSOR CONTABIL, desta Câmara Municipal, até o ulterior deliberação;

Art. 2º Esta portária entra em vigor nesta data, com efeito, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano;

Art. 3º Revogue-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Ruy Barbosa-RN.

RAMILTON DE MOURA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:014D61F2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CYNTHIA VALERIA DE OLIVEIRA, portador do CPF Nº. 057.685.144-22 e RG Nº. 002.522.186 SSP/RN para execer o cargo comissionado de SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, desta Câmara Municipal, até o ulterior deliberação;

Art. 2º Esta portária entra em vigor nesta data, com efeito, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano;

Art. 3º Revogue-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Ruy Barbosa-RN.

RAMILTON DE MOURA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:84A46E22

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RODRIGO DE SALES CABRAL BARRETO, portador do CPF Nº. 878.656.454-49 e RG Nº. 1331.561 ITEP/RN,e OAB Nº. 01834320, para execer o cargo comissionado de ASSESSOR JURIDICO desta Câmara Municipal, até o ulterior deliberação;

Art. 2º Esta portária entra em vigor nesta data, com efeito, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano;

Art. 3º Revogue-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Ruy Barbosa-RN.

RAMILTON DE MOURA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:455EDCAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CAERN, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 02 de Janeiro de 2015

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:ADC6043F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação do fornecimento de água potável para manutenção dos serviços públicos para o exercício de 2015.
FAVORECIDO: CAERN - Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a)

SR.(A) MARIA APARECIDA CAVALCANTE,
Na Qualidade de Ordenador(a) de Despesas.

RUY BARBOSA/RN, 02 de Janeiro de 2015

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:BD661815

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 02 de Janeiro de 2015

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:E9DBF2A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação dos serviços de telefonia fixa para manutenção dos serviços públicos do município de Ruy Barbosa para o exercício de 2015.
FAVORECIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a)

SR.(A) MARIA APARECIDA CAVALCANTE,
Na Qualidade de Ordenador(a) de Despesas.

RUY BARBOSA/RN, 02 de Janeiro de 2015

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:195B43CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa T N L PCS S/A, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 02 de Janeiro de 2015

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:38F2D881

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação dos serviços de telefonia móvel para manutenção dos serviços públicos do município de Ruy Barbosa para o exercício de 2015.
FAVORECIDO: T N L PCS S/A
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a)

SR.(A) MARIA APARECIDA CAVALCANTE,
Na Qualidade de Ordenador(a) de Despesas.

RUY BARBOSA/RN, 02 de Janeiro de 2015

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:63756FDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 02 de Janeiro de 2015

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:C8EDCE6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para manutenção e iluminação dos prédios e vias públicas para o exercício de 2015.
FAVORECIDO: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a)

SR.(A) MARIA APARECIDA CAVALCANTE,
Na Qualidade de Ordenador(a) de Despesas.

RUY BARBOSA/RN, 02 de Janeiro de 2015

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:80138753

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA DE DIARIA Nº 001/2015

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2015, de 09 de Janeiro de 2015

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário da Câmara Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 001/2009.

R e s o l v e:

1 – Conceder ao Servidor**Erinaldo Florêncio Xavier da Costa**, ocupante do Cargo de Presidente, matrícula 00060,**½ (meia)diária**, valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de**Natal/RN**, no dia**13 de janeiro de 2015**, para participar da assembléia geral para eleição da nova diretoria para o biênio 2015/2016 na FECAM/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

JOÃO MARIA CADÓ DE MACEDO
1º Secretário

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:58D95989

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2015 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, os servidores públicos municipais, abaixo discriminados, ocupantes de cargo em comissão, lotados nas unidades administrativas abaixo mencionadas:

SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL-COMISSIONADO
JOSE LUIZ XAVIER
LUIS ANTONIO DANTAS FRANCA

SEC.MUN. DE CULTURA – COMISSIONADO
JOSIELMA DE SOUZA COSTA

SEC.MUN. DE COMUN. E EVENTOS-COMISSIONADO
GEANDERSON PEREIRA DA SILVA

SEC.MUN. DE TRANSPORTES – COMISSIONADO
EWERTON JOSE DA CUNHA CANDIDO

SEC.MUN. DE TRIBUTACAO – COMISSIONADO
ALAN FIRMINO DO VALE
CARLOS CESAR SANTANA DE OLIVEIRA

GABINETE DO PREFEITO – COMISSIONADO
FELIPE SIMONETTI MARINHO DA SILVEIRA

SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO FUNDEB 40% – COMISSIONADO
MARIA DO ROZÁRIO ALVES DE OLIVEIRA

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 01/12/2014, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, 19 de Dezembro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:63AEF854

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2015 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora pública municipal, a Srª. **ARIELMA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, ocupante de cargo em comissão de Supervisor de Apoio às Ações Sociais, onde estava lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências legais sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 02/01/2015, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, 12 de Janeiro de 2015.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F00480F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2013.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2013
CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: A. M. F. CARVALHO ENGENHARIA E PROJETOS - ME, CNPJ n.° 18.051.740/0001-12. **OBJETO**: Aditamento da vigência do Contrato Administrativo até 31 de dezembro de 2015, com fulcro no art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações subseqüentes, para assegurar a continuidade das atividades previstas no objeto do contrato administrativo retro. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA**: 30 de dezembro de 2014. **VIGÊNCIA**: A partir da assinatura indo até 31 de dezembro de 2015. **SIGNATÁRIOS**: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Anne Michelle Franco Carvalho – pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de dezembro de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:696C6F0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013.

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: GENEVIANA DANTAS FERREIRA, CPF n.° 023.982.984-00. **OBJETO**: Aditamento da vigência do Contrato Administrativo até 31 de dezembro de 2015, com fulcro no art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações subseqüentes, para assegurar a continuidade das atividades previstas no objeto do contrato administrativo retro. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA**: 30 de dezembro de 2014. **VIGÊNCIA**: A partir da assinatura indo até 31 de dezembro de 2015. **SIGNATÁRIOS**: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Geneviana Dantas Ferreira – pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de dezembro de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:FD00A16C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2014

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: MARCELO ROCHA DE MEDEIROS, CPF n.° 008.058.714-38. **OBJETO**: Aditamento da vigência do Contrato Administrativo até 31 de dezembro de 2015, com fulcro no art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações subseqüentes, para assegurar a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Esporte, especialmente para a implantação de um campo de futebol destinado a prática esportiva amadora pela juventude daquela localidade e adjacências. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA**: 30 de dezembro de 2014.

VIGÊNCIA: A partir da assinatura indo até 31 de dezembro de 2015. **SIGNATÁRIOS**: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Marcelo Rocha de Medeiros – pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de dezembro de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:70D7BC13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2015.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 23 de janeiro de 2015**, às 10:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a registrar preços para possível aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento durante o exercício de 2015. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 08 de janeiro de 2015.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:1A7FE815

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2015.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 23 de janeiro de 2015**, **às 15:00 horas**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica que se disponha a realizar serviços de locação de um imóvel urbano com área coberta mínima de 170,00m2, em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a cessão a quem possa, atendida a legislação municipal (Lei Federal n.º 0561/2009), implantar atividade fabril que resulte na geração de trabalho e renda preferencialmente aos sãofernandenses, conforme as especificações constantes no Termo de Referência adiante colacionado, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 08 de janeiro de 2015.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:BED47600

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2015.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 23 de janeiro de 2015**, **às 16:00 horas**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica que se disponha a realizar serviços de locação de um imóvel urbano com área coberta mínima de 170,00m2, em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a cessão a quem possa, atendida a legislação municipal (Lei Federal n.º 0561/2009), implantar atividade fabril que resulte na geração de trabalho e renda preferencialmente aos sãofernandenses, conforme as especificações constantes no Termo de Referência adiante colacionado, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 08 de janeiro de 2015.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:F91ACBC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2015.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 23 de janeiro de 2015**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica com competência operação para confeccionar próteses dentárias, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, com a finalidade de atender as demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento em cumprimento ao Programa Brasil Sorridente/Laboratório de Prótese Dentária, integrante da Política Nacional de Saúde Bucal desenvolvida pelo Ministério da Saúde, durante o exercício de 2015. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 08 de janeiro de 2015.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:967F0515

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 001-SME/SF/2015.

Estabelece na forma da Lei Complementar Municipal n.º 011, de 12 de dezembro de 2013, as normas e o calendário para constituição do Conselho de Escola e bem como para eleições para Equipes de Direção Escolar no âmbito do Município de São Fernando/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FERNANDO, POR DELEGAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, nos termos do art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 011, de 12 de dezembro de 2013, determina:

CAPÍTULO I
DA ESCOLHA DO CONSELHO DE ESCOLA

Art. 1.º - O processo de escolha do Conselho de Escola nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de São Fernando/RN alcançadas pelo § 2.º do art. 33 da Lei Complementar Municipal n.º 011, de 12 de dezembro de 2013, dar-se-á na forma do § 2.º do art. 26 da mesma norma legal.

Art. 2.º - O diretor da Unidade Escolar indicará os membros da Comissão Eleitoral, respeitadas as representações do art. 25 da Lei Complementar Municipal n.º 011, de 12 de dezembro de 2013.

Art. 3.º - Para que se efetive o mandado do art. 2.º, o diretor da Unidade Escolar terá o prazo de cinco dias, a contar da publicação desta Portaria.

Parágrafo único – Feita a indicação de trata o caput deste artigo, a Comissão Eleitoral convocará o processo de escolha de que versa o art. 1.º para quinze dias ulteriores. Se a data recair em dia feriado ou em final de semana, passará para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4.º - A eleição para o Conselho de Escola se dará por votação secreta pelos membros das classes de que trata o art. 21 da Lei Complementar Municipal n.º 011, de 12 de dezembro de 2013. E os pretendentes a função de membro representante no referido Conselho deverão atender as exigências constantes no art. 24, incisos I e II da Lei Complementar Municipal n.º 011, de 12 de dezembro de 2013.

Parágrafo primeiro – O pleito transcorrerá no interior de cada unidade escolar no intervalo temporal das 08:00 às 14:00 horas, em dia útil.

Parágrafo segundo – Imediatamente após o encerramento do pleito, a Comissão Eleitoral fará a apuração e comunicará formalmente a Secretária Municipal de Educação.

Art. 5.º - Escolhidos os membros para o Conselho de Escola em lista sêxtupla, conforme reza o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 011, de 12 de dezembro de 2013, a Secretária Municipal de Educação nomeará três de sua escolha dentre aqueles indicados.

Art. 6.º - Os membros preteridos pela Secretária Municipal de Educação serão nomeados na condição de suplentes e poderão participar das reuniões e trabalhos do Conselho sempre que um titular não estiver presente e/ou se ausentar no decorrer da reunião de trabalho.

CAPÍTULO II
DA ELEIÇÃO PARA A EQUIPE DE DIREÇÃO DA ESCOLA

Art. 7.º - A eleição da Equipe de Direção da Escola dar-se-á pelo Colégio Eleitoral constituído pelos representantes das classes citadas no art. 21 da Lei Complementar Municipal n.º 011, de 12 de dezembro de 2013.

Art. 8.º - O pretendente a concorrer aos cargos da Equipe de Direção da Escola deverá atender aos critérios estatuídos pelo art. 23 da Lei Complementar Municipal n.º 011, de 12 de dezembro de 2013.

Art. 9.º - Nos termos do art. 6.º da Lei Complementar Municipal n.º 011, de 12 de dezembro de 2013, os cargos de diretor e vice-diretor de escolas exigem dedicação exclusiva, não sendo facultado àqueles profissionais com mais de um vínculo trabalhista ou eletivo seja público municipal, estadual e federal, ou privado, registrar candidatura.

Art. 10 – A coordenação dos trabalhos da eleição para a escolha da Equipe de Direção da Escola ficará a cargo da Comissão Eleitoral Central, composta por representantes das entidades previstas no art. 25 da Lei Complementar Municipal n.º 011, de 12 de dezembro de 2013.

Parágrafo único – A nomeação dos membros da Comissão Eleitoral Central se dará por ato próprio da Secretária Municipal de Educação imediatamente a proclamação do resultado e nomeação dos membros do Conselho de Escola.

Art. 11 - Realizada a nomeação dos membros da Comissão Eleitoral Central para a eleição da Equipe de Direção da Escola; esta, por ato específico, convoca eleição para as escolas que comportarem-na nos termos do art. 33, § 2.º da Lei Complementar Municipal n.º 011, de 12 de dezembro de 2013, no máximo, trinta e cinco dias ulteriores.

Art. 12 – A partir da convocação de eleição para a Equipe de Direção da Escola os pretendentes a concorrer terão o prazo de trinta dias para registarem as candidaturas com os respectivos planos de gestão perante a Comissão Eleitoral Central.

Art. 13 – A fim de atender ao dispositivo do art. 27 da Lei Complementar Municipal n.º 011, de 12 de dezembro de 2013, a eleição se dará em escrutínios secretos e separados para cada classe, sendo vinte e cinco por cento dos votos depositados em cada escrutínio paritários com peso um para um.

Parágrafo primeiro – Sempre que do percentual de que versa o caput deste artigo em cada escrutínio resultar um número fracionário, arredondar-se-á para imediatamente o número inteiro maior.

Parágrafo segundo - Para os votos que excederem o percentual de que trata o caput deste artigo em cada escrutínio adotar-se-á os seguintes critérios na contagem e soma:
I – aos votos das classes previstas no inciso I do art. 21 atribuir-se-á peso cinco para cada um;
II – aos votos das classes previstas no inciso II do art. 21 atribuir-se-á peso quatro para cada um;
III – aos votos da classe prevista no inciso III do art. 21 atribuir-se-á peso três para cada um;
IV – aos votos da classe prevista no inciso IV do art. 21 atribuir-se-á peso dois para cada um.

Art. 14 – Apurados os votos e proclamado o resultado da eleição para a Equipe de Direção da Escola, a Comissão Eleitoral Central informa a Secretária Municipal de Educação, que, por sua vez, encaminha ao Chefe do Poder Executivo para nomeação nos cargos no prazo improrrogável de cinco dias.

Art. 15 – Uma vez nomeada a Equipe de Direção da Escola esta terá o mandato de dois anos, permitida uma reeleição para o mesmo cargo.

Art. 16 – As demais normas e providências atinentes ao processo eleitoral da Equipe de Direção da Escola ficarão a cargo da Comissão Eleitoral Central, que as adotará formalmente e dará conhecimento a todos mediante publicação no mural da Escola.

Art. 17 – Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de São Fernando/RN, 12 de janeiro de 2015. 56.º Ano de Emancipação Política.

BRUNA JAYANE MARTINS DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Visto:

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:0693957C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

II TERMO ADITIVO –Tomada de Preço Nº 002/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI. CONTRATDO(A): MALTA ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.596.645/0001-40. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do dia 02 de dezembro de 2014 até o dia 31 de março de 2015. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São João do Sabugi/RN, 02 de dezembro de 2014

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:6931DD34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
COMISSAO DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SÃO JOSE DE MIPIBU-RN

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, obedecendo ao art.175, §1º da Lei Complementar 012/2011 - GP/PMSJM, notifica o Servidor Valderio Teixeira da Silva a comparecer na Procuradoria, localizada na Rua 26 de julho, Nº08 – Centro – São Jose de Mipibu/RN, no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação desta notificação, para querendo, apresentar defesa sobre acumulo ilegal de cargos, segundo reza o art.37, XVI da Constituição Federal, na Sindicância Administrativa Nº068/2014.

MARIA ESTELA FERNANDES DE SOUZA RESENDE
Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo

CAMILA Mª PEREIRA DE O. ANDRADE E
1ª Secretaria E

RENATA ANDREIA VIANA DE OLIVEIRA
2ª Secretaria
Respectivamente

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:E515A6F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Requerimento formulado pelo servidor SEBASTIÃO BELARMINO PEREIRA FILHO,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor SEBASTIÃO BELARMINO PEREIRA FILHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de janeiro de 2015.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:05DD02F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 005/2015, 12 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	12 de janeiro de 2015	125,00	62,50

R$62,50
( ) 100%
(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia14 de janeiro de 2015, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de janeiro de 2015.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:13B72C23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 006/2015,12 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ROBERTA MARIA DE ARAÚJO

Cargo/Função: Secretária Executiva dos Conselhos

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	12 de janeiro de 2015	125,00	62,50

R$ 62,50
( ) 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 14 de janeiro de 2015, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de janeiro de 2015.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:476323AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 052/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 152/ 2014) - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, o cumprimento das exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; resolve adjudicar o objeto desta licitação qual seja o Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de consultas médicas especializadas, os licitantes vencedores: ANTÔNIO HELOÍSIO LIMEIRA PINHEIRO e JULLIANA NOBRE OLIVEIRA, conforme Mapa Comparativo de Preços.

São José do Seridó/ RN, 15 de dezembro de 2014.

HELYDA WANDERLEY DA COSTA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:62F22943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 052/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 152/2014) - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município de São José do Seridó / RN objetivando o Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de consultas médicas especializadas. 2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa e site oficiais, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. O resultado apresentado dos licitantes vencedores está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pela Pregoeira Substituta, foi adjudicado o objeto desta licitação ao licitantes médicos: ANTÔNIO HELOÍSIO LIMEIRA PINHEIRO e JULLIANA NOBRE OLIVEIRA. 5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pela Pregoeira Substituta. 7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

São José do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:8FBAB3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014 – PROC. LICIT. PMSJS/ RN Nº 152/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ANTÔNIO HELOÍSIO LIMEIRA PINHEIRO; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de consultas médicas especializadas; VALOR UNITÁRIO: 06 – CARDIOLOGIA – consulta - 100,00; VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2015; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Antônio Heloísio Limeira Pinheiro - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 12 de janeiro de 2015.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:97AEC1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014 – PROC. LICIT. PMSJS/ RN Nº 152/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: JULLIANA NOBRE OLIVEIRA; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de consultas médicas especializadas; VALOR UNITÁRIO: 01 – GINECOLOGIA – Conulta - 130,00; VALOR GLOBAL: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais); DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2015; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Julliana Nobre Oliveira - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 12 de janeiro de 2015.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:682C8312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 002/2015 - DISPENSA Nº 001/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. ASSUNTO: Locação de Imóveis. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo aos locadores: Associação de Águas e Comunicações de São José do Seridó, Davi de Medeiros, Paulo Márcio de Medeiros, Leni Medeiros, Benedito Laurentino de Medeiros e Paulino Azevedo. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, X, da Lei n° 8.666/93, a Contratação Direta para a Locação de Imóveis, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 09 de janeiro de 2015.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:86847AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - DISPENSA N° 001/2015 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 002/2015

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN/ Prefeitura Municipal; CONTRATADOS: Associação de Águas e Comunicações de São José do Seridó, Davi de Medeiros, Paulo Márcio de Medeiros, Leni Medeiros, Benedito Laurentino de Medeiros e Paulino Azevedo; OBJETO: Locação de imóveis; DATA DE SUBSCRIÇÃO: 09 de janeiro de 2015; VIGÊNCIA: 09 de janeiro a 31 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 28.104,00 (vinte e oito mil cento e quatro reais); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X.

São José do Seridó/ RN, 09 de janeiro de 2015.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:6DB1202C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº. 006/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP (RETIFICAÇÃO)

OBJETO: Registro de Preço para futuro fornecimento de gêneros alimentícios, itens de padaria, para lanche dos servidores do Município, recepção de autoridades, Oficinas do CRAS, merendar escolar e ações da Secretária de Bem Estar Social.

TIPO: Menor preço por item.

Onde lê-se:

ABERTURA: Dia 20 de janeiro de 2015, às 16h00min, na Sala da Comissão de Licitações, situada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro – São Miguel/RN, CEP: 59.920-000.

Lê-se:

ABERTURA: Dia 23 de janeiro de 2015, às 08h30min, na Sala da Comissão de Licitações, situada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro – São Miguel/RN, CEP: 59.920-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações, no endereço citado, no horário das 07h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou através do site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 12 de janeiro de 2015.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:038410E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº. 008/2015 – TOMADA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para Pavimentação e Drenagem Superficial de diversas ruas do Município de São Miguel-RN.

TIPO: Menor preço "Execução Indireta – Preço Global"

ABERTURA: Dia 28 de janeiro de 2015, às 08h30min, na Sala da Comissão de Licitações, situada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro – São Miguel/RN, CEP: 59.920-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações, no endereço citado, no horário das 07h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou através do site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 13 de janeiro de 2015.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:65FBD1EC

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DOTERMO DE DISPENSA Nº. 001/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL - LTDA
CNPJ: 08.419.947/0001-43
VALOR: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 07 de Janeiro de 2015.

MARIA SHIMENY EMÍDIO VIEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:DBB48425

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 002/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

CASA CHAGAS TECIDOS – LTDA
CNPJ: 10.482.689/0001-91
VALOR: R$ 7.999,50 (Sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 2.011 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Elemento de Despesa 44.90.52.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de Janeiro de 2015.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:C6C6500F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 003/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

A F DUARTE NETO – ME
CNPJ: 08.009.134/0001-85
VALOR: R$ 1.750,26 (Um mil, Setecentos e Cinquenta reais e vinte e seis centavos)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 2.011 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Elemento de Despesa 44.90.52.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de Janeiro de 2015.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:CE3F02EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
PORTARIA N.º 001/2015

Portaria nº 001/2015 - GP

Nomeia Secretário de Finanças e Administração e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Gostoso/RN, Sr. Alberto Charles Belem da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o Sr. Cícero Antônio Bezerra Junior, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 039.363.474-41 e Registro Geral sob o N.º 1.933.166 SSP/RN, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário de Finanças e Administração desta edilidade, de nível CC1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 02 de Janeiro de 2015.

ALBERTO CHARLES BELEM DA SILVA
Vereador
Presidente

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:A057A016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
PORTARIA N.º 002/2015

Portaria nº 002/2015 - GP

Nomeia a Chefe de Gabinete da Presidência e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Gostoso/RN, Sr. Alberto Charles Belem da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o Sr. Magda Regina de Carvalho, Inscrita no Ministério da Fazenda sob o N.º 500.720.484-68 e Registro Geral sob o N.º 922.070SSP/RN, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete da Presidência desta edilidade, de nível CC2 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 02 de Janeiro de 2015 .

ALBERTO CHARLES BELEM DA SILVA
Vereador
Presidente

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:E85CCCED

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
PORTARIA N.º 003/2015

Portaria nº 003/2015 - GP

Nomeia a Controladora e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Gostoso/RN, Sr. Alberto Charles Belem da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei:
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a Sra. Aime Fonseca Peixoto, Inscrita no Ministério da Fazenda sob o N.º 111.724.484-93 e Registro Geral sob o N.º 1.816.722 SSP/RN, 2º Via, para exercer o Cargo comissionado de Controlador desta edilidade, de Nível CC1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 02 de Janeiro de 2015.

ALBERTO CHARLES BELEM DA SILVA
Vereador
Presidente

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:AFE5469A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
PORTARIA N.º 004/2015

Portaria nº 004/2015 - GP

Nomeia a Assessora Institucional e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Gostoso/RN, Sr. Alberto Charles Belem da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a Sra. Raiane Meneses da Silva, Inscrita no Ministério da Fazenda sob o N.º 700.012.854-24 e Registro Geral sob o N.º 3.295.392 SSP/RN, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora Institucional desta edilidade,de Nível CC1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 02 de Janeiro de 2015.

ALBERTO CHARLES BELEM DA SILVA
Vereador
Presidente

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:481CF32F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
PORTARIA N.º 005/2015

Portaria nº 005/2014 - GP

Nomeia o Chefe de Departamento de Manutenção e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Gostoso/RN, Sr. Alberto Charles Belem da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a Sra. Rosalva Joaquim da Silva, Inscrita no Ministério da Fazenda sob o N.º 063.932.574-23 e Registro Geral sob o N.º 1.240.090 SSP/RN, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Manutenção desta edilidade, de Nível CC2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 02 de Janeiro de 2015.

ALBERTO CHARLES BELEM DA SILVA
Vereador
Presidente

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:D0708EB0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
PORTARIA N.º 006/2015

Portaria nº 006/2015 - GP

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Gostoso/RN, Sr. Alberto Charles Belem da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
Considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para a regular manutenção dos serviços do poder legislativo municipal;
RESOLVE:
1 - Nomear AIME FONSECA PEIXOTO, Inscrita no Ministério da Fazenda sob o N.º 111.724.484-93 e Registro Geral sob o N.º 1.816.722 SSP/RN, 2º Via, CÍCERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR, portador do CPF de N.º 039.363.474-41 e RAIANE MENESES DA SILVA, Inscrita no Ministério da Fazenda sob o N.º 700.012.854-24 e Registro Geral sob o N.º 3.295.392 SSP/RN, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal.
2 - Nomear as senhoras, MAGDA REGINA DE CARVALHO, Inscrita no Ministério da Fazenda sob o N.º 500.720.484-68 e ROSALVA JOAQUIM DA SILVA, Inscrita no Ministério da Fazenda sob o N.º 063.932.574-23, para suplentes dos respectivos titulares acima nomeados, e que assumirão durante as faltas e impedimentos desses.
3 – A Comissão acima nomeada tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Legislativo Municipal durante o exercício de 2013, elaborando editais, atas, pareceres, emitindo julgamentos e promovendo diligências necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios desencadeados.
4 – O mandato da Comissão ora nomeada tem vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 02 de Janeiro de 2015.

ALBERTO CHARLES BELEM DA SILVA
Vereador
Presidente

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:483FC957

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
PORTARIA N.º 007/2015

Portaria nº 007/2015 - GP

Nomeia o Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Gostoso/RN, Sr. Alberto Charles Belem da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
Considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para a regular manutenção dos serviços do poder legislativo municipal,
RESOLVE:
1 - Nomear o senhor CÍCERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR, portador do CPF de N.º 039.363.474-41 como Pregoeiro Oficial desta Câmara Municipal.
2 - Nomear as senhoras AIME FONSECA PEIXOTO, Inscrita no Ministério da Fazenda sob o N.º 111.724.484-93 e a Sra. MAGDA REGINA DE CARVALHO, Inscrita no Ministério da Fazenda sob o N.º 500.720.484-68, para integrarem a equipe de apoio, na realização dos procedimentos licitatórios, modalidade Pregão.
3 – O mandato do Pregoeiro e equipe ora nomeada tem vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 02 de Janeiro de 2015.

ALBERTO CHARLES BELEM DA SILVA
Vereador
Presidente

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:B4FA5C85

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
PORTARIA N.º 008/2015

Portaria nº 008/2015 - GP

Nomeia o responsável do sistema operacional pelo envio das informações do SIAI-DP, conforme Art.4º da Resolução 030/2013 – TCE/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Gostoso/RN, Sr. Alberto Charles Belem da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
Considerando a necessidade do envio de informações de Pessoal conforme preceitua a Resolução 030/2013 – TCE/RN, que institui o SIAI-DP.
RESOLVE:
1 - Nomear a senhora AIME FONSECA PEIXOTO, Inscrita no Ministério da Fazenda sob o N.º 111.724.484-93, como Responsável pelo envio das informações de pessoal desta edilidade.
2 - Nomear o senhor Cícero Antônio Bezerra Junior, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 039.363.474-41, como substituto no caso de ausência do primeiro nomeado.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 02 de Janeiro de 2015.

ALBERTO CHARLES BELEM DA SILVA
Vereador
Presidente

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:6E3F569F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações e em conformidade com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, convoca interessados para realizarem o registro cadastral para efeito de habilitação junto às licitações do órgão.

Touros/RN, em 12 de janeiro de 2015.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:A97E5150

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS N°. 000005/14

TOMADA DE PREÇOS N°. 000005/14
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.079.915/0001-46 – **CONTRATADA:** CONSTRUTORA GIRASSOL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.570.061/0001-04 – **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para construção de pavimentação a paralelepípedo com drenagem superficial da Rua Projetada 1, Rua Projetada 2, Rua Manoel Romão Soares, Rua João da Cunha, Rua Manoel Calixto, Rua Pedro F. De Lima, Rua José Pedro, Rua Francisco Adelino, Rua Maria dos Prazeres, Rua Maria A. Marques, Rua O. Da Silva e Rua Projetada – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15/08/2014 a 30/04/2015 – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 264.809,85 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Contrato de Repasse nº. 790092/2013/Ministério das Cidades/ Caixa e Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 22, II, e 23, I, alínea "b" da Lei Federal nº. 8.666/93.

São Pedro/RN, 02 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de São Pedro
MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita do Município

Construtora Girassol LTDA
ERICSON CÉSAR DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:251151EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006 /2015 - PMSV

São Vicente, 08 de Janeiro de 2015.

Concede Gratificação de Adicional Noturno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece legislação vigente;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido uma gratificação de adicional noturno a Servidora Municipal **Otilia Cristina de Souza**, Mat. 00397, portadora do CPF n° 036.906.624-35, exercente da função de **Auxiliar de Enfermagem**, da Unidade Básica de Saúde Prefeito Cirilo Alves Dantas, em razão da servidora prestar serviços nos plantões noturnos da referida Unidade de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF N.º 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:5DDFB151

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004 /2015 - PMSV

São Vicente, 02 de Janeiro de 2015.

Concede Gratificação de Adicional Qüinqüenal por Tempo de Serviços e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 143, Inciso III, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder a Servidora Municipal **TEREZINHA NETA DOS SANTOS RODRIGUES, Mat. Nº 00316,** brasileira, casada, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, uma gratificação qüinqüenal por Tempo de Serviços de 5%, referente ao período de 01 de Abril de 2008 a 01 de Abril de 2013.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:C452845B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007 /2015 - PMSV

São Vicente, 08 de Janeiro de 2015.

Concede as férias anuais aos Servidores Municipais, convertendo 1/3 em pecúnia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 100, parágrafo único, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder férias anuais aos servidores ocupantes de cargos efetivos baixo relacionados convertendo 1/3 em pecúnia, durante o mês de Janeiro/2014:

MAT	NOME	PERÍODO	PERIODO DE FÉRIAS
000042	Maria do Socorro da Silva	Outubro/2013 a Dezembro/2014	12 a 31 de Janeiro de 2015
000156	Madileide Balbino de Medeiros	Fevereiro/2013 a Fevereiro/2014	12 a 31 de Janeiro de 2015

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:0576D7CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008 /2015 - PMSV

São Vicente, 09 de janeiro de 2015

Concede 1/3 de férias anuais aos Professores Municipais ocupantes de cargos efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 35 da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – Que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder 1/3 de férias regulamentares aos Professores do ocupantes de cargos efetivos do município, relativo aos período de recesso escolar das escolas públicas municipais.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF Nº 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:B2F91B2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 174 /2014 - PMSV

São Vicente, 30 de dezembro de 2014.

Concede incorporação da gratificação de Diretora do Setor Pessoal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 146 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 e Art. 1º §§ 1 e 2 da Lei nº 521/2014 de 05 de Agosto de 2014 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MADILEIDE BALBINO DE MEDEIROS,** portadora do CPF nº 474.207.824-15, Mat. Nº 00156, ocupante do cargo Encarregada do Setor Pessoal a incorporação da gratificação de Diretora do Setor Pessoal ao seu salário.
Art. 2º – O valor da gratificação de Direção a ser incorporado será no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF Nº 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:0EB344CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010 /2015 - PMSV

São Vicente, 02 de Janeiro de 2015.

Concede Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares pelo prazo de 03 (três) meses ao Servidor Municipal FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA DE AZEVEDO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o, Art. 119 Seção VI da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido uma Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares pelo prazo de 03 (três) meses, ao Servidor Municipal **FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA DE AZEVEDO,** brasileiro, casado, funcionário público municipal, ocupante das funções de **PEDREIRO**, portador do CPF n° 792.105.464-15, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos..

Art. 2º – A licença de que trata o Artigo anterior terá inicio em 02 de Janeiro de 2015 e terminará em 01 de Abril de 2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:BF1ADF69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005 /2015 - PMSV

São Vicente, 02 de Janeiro de 2015.

Dispõe sobre a remoção da Servidora Municipal MARIA AUXILIADORA DE MEDEIROS SOUZA, por conveniência e necessidade administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 33 e seus parágrafos da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**
Considerando que a remoção é ato discricionário da Administração pública;
Considerando que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e assim sendo, não há necessidade de mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica determinada a remoção da Servidora Municipal **MARIA AUXILIADORA DE MEDEIROS SOUZA**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora do CPF nº 031.661.194-85, ocupante da função efetiva de **ASG**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para ocupar suas funções na **Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque/Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo – FUNDEB 40%.**
Art. 2.º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF N.º 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:C5D7F672

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DE COMPRA Nº 0007/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN

PROCESSO DA DESPESA PÚBLICA Nº: 20140038/2014/CMSES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2014
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN – CNPJ Nº 09.394.883/0001-36
CONTRATADO: M T GOMES ME - CNPJ: 10.616.540/0001-58
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA.
VALOR TOTAL ESTIMADO: 478,40 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
BASE LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

EDIVÂNIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR
Presidente

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:27427E8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LAERCIO HORTENCIO DA COSTA**,inscrito no CPF/MF número 012.611.794-20, ocupante da função cargo de Provimento em Comissão de **SUBCOORDENADOR - CC5** junto a **SECRETÁRIA MUNICÍPAL DE SAÚDE**, para exercer como **COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITARIA**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 09 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:207F5A92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ ALDO MACIEL DE VASCONCELOS**,inscrito no CPF/MF número 029.009.064-40, ocupante da função cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR– CC4** junto a **SECRETÁRIA MUNICÍPAL DE SAÚDE**, para exercer como **COORDENADOR DE EDEMIAS**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 09 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:0826E53F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra.**CLEMILDA CONSTANTINO DE SOUZA FERREIRA**,inscrito no CPF/MF número **852.838.354-72**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **GERENCIADOR DE SETOR – CC6**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 09 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:96537108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.**AILTON GARCIA DA SILVA FREIRE**,inscrito no CPF/MF número 070.121.844-42, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR– CC4**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 09 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:C4A0AEC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
PORTARIA 04/2015-GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Sen. Georgino Avelino, 05 de Janeiro de 2015

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Membros Titulares para a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino, os servidores municipais a seguir relacionados para o mandato a iniciar em 02 de Janeiro de 2015 e encerramento em 31 de dezembro de 2015.

• Deise Kercia do Carmo – Presidente;
• Aline Furtado do Nascimento - Membro;
• Ezimar Soares da Silva – Membro;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

VALDIR PATRICIO DE LIMA
CPF: 701.648.434-34
Presidente

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:BAA3F7A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/2015 – GP.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o "Coordenador e Membros da Unidade de Controle Interno" da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, os Senhores abaixo relacionado com seus respectivos CPF/MF:
JOÃO BATISTA DA SILVA (Coordenador) – 025.302.274-62
DÁRIO JUNIOR DA ROCHA BESERRA(Membro) – 838.182.604-78
FABIULA PEREIRA CORREIA (Membro) – 079.928.994-90

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:FCE077E1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 26 de janeiro de 2015, às 11h00min, a licitação – Pregão Presencial Nº 002/2015 para a locação de automóvel, com capacidade para 05 passageiros, incluso o motorista para ficar a disposição da Secretaria Municipal de saúde para o transporte de munícipes para tratamento em diversas cidades. O edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Santo Antônio, Nº 144, Centro, Sen. Georgino Avelino/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Sen. Georgino Avelino/RN, 12.01.2015.

DANILO BEZERRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:AB1D251E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 26 de janeiro de 2015, às 09h00min, a licitação – Pregão Presencial Nº 001/2015 para a locação de veiculo de carga, com carroceria aberta capacidade de no mínimo 3.949kg, com capacidade para 03 passageiros, incluso o motorista para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social para o transporte de cargas diversas. O edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Santo Antônio, Nº 144, Centro, Sen. Georgino Avelino/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Sen. Georgino Avelino/RN, 12.01.2015.

DANILO BEZERRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:1AA5CB72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0321/2014– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a manutenção em veículo Ônibus Wolkswagen de placa OKB 7749, com fulcro no artigo 25, Inciso I, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: VIA DIESEL DIST. VEÍCULOS MOTORES PEÇAS LTDA, valor R$ 1.698,05 (hum mil seiscentos e noventa e oito reais e cinco centavos).
*Republicado por incorreção

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:FFE026C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0010/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	**Caicó/RN**	**12 de Janeiro de 2015**	**60,00**	**30,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 12 de Janeiro de 2015, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de Janeiro de 2015.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:EF07F320

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0011/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	10 de Janeiro de 2015	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 10 de Janeiro de 2015, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Leonardo Araújo de Almeida ao Hospital Regional (SESP), no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de Janeiro de 2015.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:7D927D6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0012/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	11 de Janeiro de 2015	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 11 de Janeiro de 2015, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Manoel Tibúrcio de Medeiros ao Hospital Walfredo Gurgel, no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de Janeiro de 2015.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:1E761484

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0013/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	09 de Janeiro de 2015	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 09 de Janeiro de 2015, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Elba Maria da Silva ao Hospital do Seridó, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de Janeiro de 2015.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:B7C81B06

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0008/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Adriano José de Medeiros**
Cargo/Função:	Tratorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2 (Duas)	**Bayeux/PB**	**13 e 14 de Janeiro de 2015**	**100,00**	**200,00**
(x) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite			**TOTAL**	**R$ 200,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Bayeux/PB, no(s) dia(s) 12 e 13 de Janeiro de 2015, com o objetivo de: Ir à empresa Sobre Rodas - Tecnologia em Movimento, no veículo Caminhão Pipa (modelo International), de placa OVZ-2092, para revisão veicular, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de Janeiro de 2015.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:CD5116F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2015-GP

Severiano Melo/RN, 02 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo RN, usando das atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente em especial a Lei Orgânica Municipal...

RESOLVE

Art. 1°- Nomear os senhores**, Luciano Noronha Castro** inscrito no CPF: **430.487.144-72, Francisco Nielio de Melo,** inscrito no CPF: **785.455.954-68, José Augusto de Morais Neto,** inscrito no CPF: **078.466.564-81,** sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Avaliação de Imóvel, para avaliação de imóveis no âmbito do município de Severiano Melo RN.

Art. 2º -Os membros de que trata o artigo anterior fará a avaliação de acordo com o mercado imobiliário de imóveis, situados neste município, tudo mediante laudo circunstanciado do imóvel ora mencionado.

Art. 3º -A Comissão de Avaliação de Imóvel realizará a avaliação do que trata o artigo anterior, mediante a solicitação dos serviços mencionados e de interesse da administração para os fins que fizerem necessários e de acordo com as legislações vigente.

Art. 4º -O Laudo Circunstanciado do Imóvel deverá compor a localização do imóvel, registro da escritura lavrada em Cartório de Registro Civil/ e ou no Registro do imóvel na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação,

Art. 5º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2015,as disposições em contrario..

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:CB6F0CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ELAINY CRISTINA SILVA FERNANDES, referente à Em virtude do andamento do processo licitatório de aquisição de Combustível que será realizado no dia 26-01-2014. Requeremos aquisição de combustível na forma emergencial, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Agricultura onde estão Lotados os veículos tipo Caminhão pipa internacional Durastar 4400 6x4 euro V e Trator Massi Ferguson para suprir a demanda de Abastecimento de água nos órgão público e comunidade rurais, Secretaria de Saúde onde estão Lotados os veículos tipo Fiat Palio 1.0 placa OWD-2655, Fiat doblo attractive 1.4 placa OWA-3226, Fiat tecform classcd2 placa MYU-7152, Moto Honda CG 125 CG FAN placa MZA-8392 e Moto Honda 125 CARGO placa MYA-6994, a fim de suprir a demanda de urgência, Secretaria de Obras e Urbanismo onde estão lotados os veiculos tipo Caminhão Caçamba Basculhante placa CPJ-7592 e Trator Valtra para suprir a demanda de manutenção limpeza pública, Secretaria de Assistência Social onde estão lotados os veículos tipo Fiat Palio 1.0 placa OWD-6035 para suprir demanda do programa Bolsa Família, por um período de 30 dias referente ao mês de Janeiro de 2015, Município de Severiano Melo - RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EMANUEL FERNANDES ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 31 de Dezembro de 2014

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:11B50712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Em virtude do andamento do processo licitatório de aquisição de Combustível que será realizado no dia 26-01-2014. Requeremos aquisição de combustível na forma emergencial, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Agricultura onde estão Lotados os veículos tipo Caminhão pipa internacional Durastar 4400 6x4 euro V e Trator Massi Ferguson para suprir a demanda de Abastecimento de água nos órgão público e comunidade rurais, Secretaria de Saúde onde estão Lotados os veículos tipo Fiat Palio 1.0 placa OWD-2655, Fiat doblo attractive 1.4 placa OWA-3226, Fiat tecform classcd2 placa MYU-7152, Moto Honda CG 125 CG FAN placa MZA-8392 e Moto Honda 125 CARGO placa MYA-6994, a fim de suprir a demanda de urgência, Secretaria de Obras e Urbanismo onde estão lotados os veiculos tipo Caminhão Caçamba Basculhante placa CPJ-7592 e Trator Valtra para suprir a demanda de manutenção limpeza pública, Secretaria de Assistência Social onde

estão lotados os veículos tipo Fiat Palio 1.0 placa OWD-6035 para suprir demanda do programa Bolsa Família, por um período de 30 dias referente ao mês de Janeiro de 2015, Município de Severiano Melo - RN

Contratado.....: ELAINY CRISTINA SILVA FERNANDES

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN,

EMANUEL FERNANDES ANDRADE
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:A52C0DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150003
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP.02010001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: COSERN - CIA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO RIO GRANDE DO NORTE
OBJETO.....: Prestação de serviço de fornecimento de Energia Elétrica destinado as secretarias e seus respectivos anexos, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, no exercício de 2015.
VALOR TOTAL.....: R$ 119.700,00 (cento e dezenove mil, setecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0203.041220007.2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R$ 17.100,00, Exercício 2015 Atividade 0205.201220005.2.017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R$ 17.100,00, Exercício 2015 Atividade 0206.123610023.2.032 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R$ 17.100,00, Exercício 2015 Atividade 0206.123610023.2.036 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R$ 17.100,00, Exercício 2015 Atividade 0207.154520015.2.072 Manut.das Atividades da Sec.Transportes, Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R$ 17.100,00, Exercício 2015 Atividade 0211.278120006.2.085 Man. Sec. de Esp. e Valor. da Juventude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R$ 17.100,00, Exercício 2015 Atividade 0207.154510015.2.054 Manutenção da Iluminação Pública. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R$ 17.100,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:BE399582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150004
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP.02010001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: COSERN - CIA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO RIO GRANDE DO NORTE
OBJETO.....: Prestação de serviço de fornecimento de Energia Elétrica destinado as secretarias e seus respectivos anexos, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, no exercício de 2015.
VALOR TOTAL...: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0301.103010010.2.095 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R$ 17.100,00, Exercício 2015 Projeto 0302.103010010.1.015 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R$ 17.100,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:93F612FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150005
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP.02010001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: COSERN - CIA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO RIO GRANDE DO NORTE
OBJETO.....: Prestação de serviço de fornecimento de Energia Elétrica destinado as secretarias e seus respectivos anexos, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, no exercício de 2015.
VALOR TOTAL.....: R$ 17.100,00 (dezessete mil, cem reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0401.082440008.2.109 Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R$ 17.100,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:EBE381D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXIII , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COSERN - CIA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à Prestação de serviço de fornecimento de Energia Elétrica destinado as secretarias e seus respectivos anexos, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, no exercício de 2015..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EMANUEL FERNANDES ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Janeiro de 2015

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:1B35B77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) EMANUEL FERNANDES ANDRADE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de fornecimento de Energia Elétrica destinado as secretarias e seus respectivos anexos, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, no exercício de 2015.

Contratado.....: COSERN - CIA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XXIII , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Janeiro de 2015

EMANUEL FERNANDES ANDRADE
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:CB6F23B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO Nº 000067/2014

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que a licitação que seria realizada ás 14:00 horas do dia 12 de Janeiro de 2015. na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso dedicado à internet (mega full-duplex) contemplando fornecimento de acesso direto e exclusivo, disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, com largura de banda simétrica e não compartilhada incluindo suporte técnico local e diária especializada, gerência pró-ativa, manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de softwares, equipamentos de rede assim como servidor local dedicado, interface de comunicação, antenas, torres, roteadores, incluindo também instalação, ativação, configuração e realização de todos os serviços necessários para prover acesso à internet, utilizando-se de equipamentos homologados e patenteados pela ANATEL, de acordo com o que determina a legislação vigente. **Foi ANULADA**

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Motivo de Correção: Para correção no anexo I, por constar erro na quantidade de itens solicitados.

Em breve será publicado um novo edital, onde o mesmo constara nova data e horário do certame.

SEVERIANO MELO - RN, 09 de Janeiro de 2015

EMANUEL FERNANDES ANDRADE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:DF90444A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:30 horas do dia 27 de Janeiro de 2015, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de brinquedos para área de recreação da Praça da Criança localizada na Rua 31 de Janeiro, centro, da cidade de Severiano Melo/RN, mantido pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV.BEVENUTO HOLANDA, 209, CENTRO, SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 13 de Janeiro de 2015

EMANUEL FERNANDES ANDRADE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:6D1AF34B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2014 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

D E C R E T A:

Art. 1º. A partir de 13 de janeiro de 2015, o Horário de Expediente nas Repartições Públicas Municipais, sofrerá as alterações, conforme segue:

De Segunda a Quinta-feira, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.
Sexta-feira, das 7:30h às 13:30h.

Art. 2º. Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Sítio Novo/RN, 12 de janeiro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:7E037308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, n° 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. Richardson Xavier Cunha, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhor **AILTON MAURICIO DE ASSIS**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF/MF: 297.149.404-78e RG nº 620.148SSP/RN, residente e domiciliadono Sítio São José – Zona Rural – Sítio Novo – RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais) por mês, a serem pagosdo primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA- O presente contrato vigorará pelo período de 08/01/2015 à 08/07/2015, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 08 de Janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

AILTON MAURÍCIO DE ASSIS
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:EFDFCAF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, n° 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. Richardson Xavier Cunha, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhor **DAMIÃO FELIX DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz portador do CPF/MF: 028.991.924-00 e RG: 1.552.038 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Jose Nunes de Carneiro nº 36, Centro deste Município de Sitio Novo/RN doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como Operador de Motoniveladora, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais) por mês, a ser pago pela primeira ao segundo até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA- O presente contrato vigorará pelo período de 08/01/2015 à 08/07/2015, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes, serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 08 de Janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

DAMIÃO FELIX DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:0D8B9398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, n° 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. Richardson Xavier Cunha, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhor **ANTONIO FERREIRA DE MACEDO**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF/MF: 548.842.504-78e RG nº 1.552.042SSP/RN, residente e domiciliadono Distrito Serra da Tapuia– Zona Rural – Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como COVEIRO, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA- O presente contrato vigorará pelo período de 08/01/2015 à 08/07/2015, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 08 de Janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO FERREIRA DE MACÊDO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:03BF06F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, n° 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. Richardson Xavier Cunha, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhora **DAYANE ARAÚJO DE FREITAS**, brasileira, maior, capaz, portador do CPF/MF: 088.709.274-82 e RG nº 2.859.911 SSP/RN, residente e domiciliadaa Rua: Sebastião Lourenço de Carvalho – 25 – Centro – Sitio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como RECEPCIONISTA, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA- O presente contrato vigorará pelo período de 08/01/2015 à 08/07/2015, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 08 de Janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

DAYANE ARAÚJO DE FREITAS
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:6E70588C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, n° 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. Richardson Xavier Cunha, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhor **DONIVALDO BARROS COSTA**, brasileiro, maior, capaz portador do CPF/MF: 079.242.414-00 e RG: 2.408.382 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Jose Nunes de Carvalho Nº 2, Centro deste Município de Sitio Novo/RN doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como MOTORISTA, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subseqüente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA- O presente contrato vigorará pelo período de 08/01/2015 à 08/07/2015, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes, serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 08 de Janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

DONIVALDO BARROS COSTA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:DD4A82B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, n° 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. Richardson Xavier Cunha, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhor **ERONILSON VICENTE FERREIRA**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF/MF: 077.710.914-07 e RG nº 2.748.779SSP/RN, residente e domiciliado no Sítio Salgadinho – Zona Rural – Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como TÉCNICO DE ENFERMAGEM, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais) por mês, a serem pagosdo primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA- O presente contrato vigorará pelo período de 08/01/2015 à 08/07/2015, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 08 de Janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

ERONILSON VICENTE FERREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:77EED207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, n° 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. Richardson Xavier Cunha, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhora **FABIANA MICHELLI DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF/MF: 044.124.404-19 e RG nº 523.944.391SSP/SP, residente e domiciliadaa Rua João Xavier Neto, 19-A – Centro – Sitio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como TÉCNICO DE ENFERMAGEM, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais) por mês, a serem pagosdo primeiro ao sexto mêsaté o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA- O presente contrato vigorará pelo período de 08/01/2015 à 08/07/2015, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 08 de Janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

FABIANA MICHELLEI DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:FFF4B1E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, n° 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. Richardson Xavier Cunha, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhora **JANDIRA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF/MF: 037.436.574-14 e RG nº 1.759.803SSP/RN, residente e domiciliadaa RuaSebastião Ferreira Lima, 92 – Centro – Sitio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como TÉCNICO EM ENFERMAGEM, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais) por mês, a serem pagosdo primeiro ao sexto mêsaté o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA- O presente contrato vigorará pelo período de 08/01/2015 à 08/07/2015, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 08 de Janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

JANDIRA CARDOSO DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:F38A6076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, n° 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. Richardson Xavier Cunha, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhora **JOÃO MARIA DE ARAÚJO**, brasileiro, maior, capaz portadora do CPF/MF: 790.702.564-87 e RG: 1.213.355 SSP/RN, residente e domiciliado no Sitio Serra da Tapuia nº 1620, Zona Rural deste Município de Sitio Novo/RN doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como Motorista, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) por mês, a ser pago pela primeira ao segundo até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA- O presente contrato vigorará pelo período de 08/01/2015 à 08/07/2015, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes, serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 08 de Janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

JOÃO MARIA DE ARAÚJO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:3F462CA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, n° 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. Richardson Xavier Cunha, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhor **JOSE ALBERTO DA ROCHA**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF/MF: 492.001.434-15e RG nº 803.435SSP/RN, residente e domiciliadono Sítio Barra dos Amaros, 140 – Zona Rural – Sítio Novo – RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como MOTORISTA, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) por mês, a serem pagosdo primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA- O presente contrato vigorará pelo período de 08/01/2015 à 08/07/2015, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 08 de Janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO DA ROCHA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:96EC46FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, n° 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. Richardson Xavier Cunha, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhor **JOSÉ COSME NETO**, brasileiro, maior, capaz portador do CPF/MF: 029.810.674-43 e RG: 1.685.137 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua José Ferreira Lima nº 61, Centro deste Município de Sitio Novo/RN doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como MOTORISTA, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subseqüente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA- O presente contrato vigorará pelo período de 08/01/2015 à 08/07/2015, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes, serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 08 de Janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ COSME NETO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:F3FEE4CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, n° 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. Richardson Xavier Cunha, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhor **JOSÉ ERIBERTO DA SILVA BEZERRA**, brasileiro, maior, capaz portador do CPF/MF: 082.768.534-39 e RG: 2.804.374 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Jose Hermenegildo Damasceno nº 22 AP-06, Centro do Município de Santa Cruz/RN doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como OFICINEIRO DE TEATRO, neste Município, com carga horária de 20 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais) por mês, a ser pago pela primeira ao segundo até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA- O presente contrato vigorará pelo período de 08/01/2015 à 08/07/2015, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes, serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 08 de Janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ ERIBERTO DA SILVA BEZERRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:1EAE45F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, n° 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. Richardson Xavier Cunha, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhor **JOSE VILANI DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF/MF: 171.375.558-02 e RG nº 1.429.158SSP/RN, residente e domiciliadoa Rua Manoel Ferreira de Macedo, 32 – Centro – Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como MOTORISTA, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) por mês, a serem pagosdo primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA- O presente contrato vigorará pelo período de 08/01/2015 à 08/07/2015, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 08 de Janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ VILANI DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:60B194FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, n° 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. Richardson Xavier Cunha, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhora **KADIDJA KELLY FERREIRA DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF/MF: 081.953.454-41 e RG nº 002.229.801 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Santa Terezinha,166 – Conjunto da COHAB – Ceará- Mirim - RN - CEP: 59.570-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como NUTRICIONISTA, neste Município, com carga horária de 20 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA- O presente contrato vigorará pelo período de 08/01/2015 à 08/07/2015, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 08 de Janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

KADIDJA KELLY FERREIRA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:3D67EB94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, n° 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. Richardson Xavier Cunha, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhor **LEYDSON ROMÁRIO DA COSTA GONÇALVES OLINTO**, brasileiro, maior, capaz portador do CPF/MF: 086.462.224-46 e RG: 002.942.633 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Manoel Ferreira de Macedo nº 62, Centro deste Município de Sitio Novo/RN doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como OFICINEIRO DE MUSICA, neste Município, com carga horária de 20 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subseqüente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA- O presente contrato vigorará pelo período de 08/01/2015 à 08/07/2015, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes, serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 08 de Janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

LEYDSON ROMÁRIO DA COSTA G. OLINTO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:8A316D3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, n° 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. Richardson Xavier Cunha, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhor **MARCELO KLEYTON MEDEIROS DOS SANTOS PEREIRA**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF/MF: 075.894.794-11 e RG nº 002.205.766 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Santana Nº 97 – Santa Cruz-RN - CEP: 59200-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como Farmacêutico Bioquímico, neste Município, com carga horária de 20 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais) por mês, a serem pagosdo primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA- O presente contrato vigorará pelo período de 08/01/2015 à 08/07/2015, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 08 de Janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

MARCELO KLEYTON M. DOS S. PEREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:5A00BC63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, n° 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. Richardson Xavier Cunha, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhora **MELINE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, portador do CPF/MF: 050.698.244-06 e RG nº 2.468.027 SSP/RN, residente e domiciliadaa Rua: José França Sobrinho, 64 – Centro – Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais) por mês, a serem pagosdo primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA- O presente contrato vigorará pelo período de 08/01/2015 à 08/07/2015, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 08 de Janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

MELINE FERREIRA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:3667644E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, n° 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. Richardson Xavier Cunha, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhora **NAJARA ADRIANA BENTO DE LIMA**, brasileira, maior, capaz, portador do CPF/MF: 028.753.754-40 e RG nº 1.675.102 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Sebastião Lourenço de Carvalho Nº 23 – Centro – Sitio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como ORIENTADORA SOCIAL, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subseqüente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA- O presente contrato vigorará pelo período de 08/01/2015 à 08/07/2015, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 08 de Janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

NAJARA ADRIANA BENTO DE LIMA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:1FE3BB05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, n° 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. Richardson Xavier Cunha, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhor **NIVALDO MEDEIROS DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF/MF: 807.035.694-49e RG nº 587.712SSP/RN, residente e domiciliadoa Luiz de França Ferreira Nobre, 28– Centro – Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como TRATORISTA, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais) por mês, a serem pagosdo primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA- O presente contrato vigorará pelo período de 08/01/2015 à 08/07/2015, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 08 de Janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

NIVALDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:3A185DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, n° 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. Richardson Xavier Cunha, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhor **RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF/MF: 230.105.094-72 e RG nº 461.489 SSP/RN, residente e domiciliadono Sítio Velas– Zona Rural – Sítio Novo – RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como OPERADOR DE CAÇAMBA, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA- O presente contrato vigorará pelo período de 08/01/2015 à 08/07/2015, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 08 de Janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:9B87B0D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, n° 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. Richardson Xavier Cunha, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhor **RANIERE NICÁCIO DE MEDEIROS SILVA**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF/MF: 029.092.534-73 e RG nº 1.345.270 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Francisco Fernandes costa, nº 05 – Capim Macio – Natal – RN – CEP: 59078-520, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como MÉDICO ESF-II, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA- O presente contrato vigorará pelo período de 05/01/2015 à 05/07/2015, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 05 de Janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

RANIERE NICÁCIO DE MEDEIROS SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:70C9C4BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, n° 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. Richardson Xavier Cunha, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado a Senhora **RITA DE CASSIA DE MACEDO**, brasileira, maior, capaz portadora do CPF/MF:033.830.184-40 e RG: 509.406.786 SSP/SP, residente e domiciliada na Serra da Tapuia, Zona Rural deste Município de Sitio Novo/RN doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como AGENTE COMUNITARIA DOS CORREIOS, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subseqüente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA- O presente contrato vigorará pelo período de 08/01/2015 à 08/07/2015, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes, serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 08 de Janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

RITA DE CÁSSIA DE MACEDO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:E2C72249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, n° 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. Richardson Xavier Cunha, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhor **ROBSON MALAQUIAS DE FREITAS**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF/MF: 095.980.994-58e RG nº 540.388.804SSP/SP, residente e domiciliadoa Rua João Joaquim de Souza, 54 – Centro – Sítio Novo – RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como MOTORISTA, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA- O presente contrato vigorará pelo período de 08/01/2015 à 08/07/2015, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 08 de Janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

ROBSON MALAQUIAS DE FREITAS
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:F05C1901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, n° 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. Richardson Xavier Cunha, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhora **SANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, portador do CPF/MF: 014.558.654-51 e RG nº 1.447.203SSP/RN, residente e domiciliadano Sítio Ipueira – Zona Rural – Sitio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA- O presente contrato vigorará pelo período de 08/01/2015 à 08/07/2015, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 08 de Janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

SANDRA MARIA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:6990A1CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 410, DE 07 DE JANEIRO DE 2015

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa e Despesa do Município para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:
I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;
II- o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e seus fundos.
Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da Receita Total
Art. 2º A receita total estimada no valor de R$ 28.085.648,00 (vinte e oito milhões, oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais).
Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

	R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 RECEITA DO TESOURO	
1.1 RECEITAS CORRENTES	24.868.198
Receita Tributária	260.559
Receita de Contribuição	33.609
Receita Patrimonial	111.312
Transferências Correntes	26.918.917
Receita de Serviços	
Outras Receitas Correntes	39.000
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	8.662.000
Alienação de Bens	
Transferências de Capital	3.217.450
2 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	2.495.199
TOTAL	28.085.648

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Seção I
Da Despesa Total
Art. 4º A Despesa total, no mesmo valor da Receita, é fixada:
I – no Orçamento Fiscal, em R$ 19.449.737,00 (dezenove milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais); e
II- no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 8.635.911,00 (oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta reais).
Seção II
Da Distribuição da Despesa por Órgãos
Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Título, apresenta, por órgão, o seguinte desdobramento:

	R$ 1,00
DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL	890.000
GABINETE DO PREFEITO	701.200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.100.880
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	504,255
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	815.380
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESPECIAIS	91.180
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.088.481
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO	3.284.661
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.841.906
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.958.005
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	154.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	768.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	229.400
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	444.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	213,000
TOTAL	28.085.648

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.
Capítulo III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 7% (sete por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fonte os recursos, desde que não comprometidos, de saldos de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei.
Art. 7º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:
I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observando o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
III – que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;
IV – que tenham como os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetiva arrecadada no mesmo período e a projeção para o final do exercício; e
V – que tenha como fonte recursos oriundos de operações de créditos internas ou externas contratadas pelo Poder Executivo desde que autorizadas pelo Poder Legislativo.
Título III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taipu-RN, 07de janeiro de 2015.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:40866AB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 12 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 87º, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

R E S O L V E :

Art. 1º – Fica constituída a Comissão Municipal de Avaliação de Imóvel, composta pelos Senhores **JONAS BARBOSA DA SILVA, ALLAN DEIWD DE LIMA OLIVEIRA e FLAVIO HENRIQUE BEZERRA SANTIAGO**, para avaliar o imóvel situado nesta cidade à Rua Antônio Alves da Rocha, Centro, Taipu/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:E85C9B6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, CNPJ 08.159.089/0001-45, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES, mediante o Pregoeiro Oficial torna público pelo presente Edital de Licitação 004/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por finalidade o **Registro de Preço para futura Aquisição de Material de Expediente para todas as Secretarias Municipais de Tangará/RN**. A sessão pública será realizada nas dependências do Setor de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no dia 27 de janeiro de 2015, com início às 8:00h (oito horas), horário Local.

Presidente da CPL

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:AE4BAF65

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, CNPJ 08.159.089/0001-45, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES, mediante o Pregoeiro Oficial torna público pelo presente Edital de Licitação 005/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por finalidade o Registro de preços, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. A sessão pública será realizada nas dependências do Setor de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no dia 28 de janeiro de 2015, com início às 8:00h (oito horas), horário Local.

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:CBE1DE24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2014

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Itaú/RN – CNPJ: 08.148.553/0001-06
ORGÃO PARTICIPANTE (CARONA): Prefeitura Municipal de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90

MODALIDADE:	PROCESSO CARONA 72/2014 PREGÃO PRESENCIAL - SRP n° 015/2014
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia, arquitetura e urbanismo, no território deste Município.
CONTRATADO: **VALOR TOTAL:**	PERTRA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA R$ 972.070,00 (novecentos e setenta e dois mil e setenta reais).
VIGÊNCIA:	01 de dezembro de 2014 á 30 de novembro de 2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**02.014** – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
ELEMENTO:	3390.39.00 **SUB-ELEMENTO:** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE:	Recursos Próprios.
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

PERTRA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A620A36C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Chamada Pública 1/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN. Contratado: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL POTIGUAR - COODAP. Objeto: Acrescentar ao valor do Contrato nº 13/2014 a importância de R$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais). Fundamento Legal: art. 65, I, alínea a, b da lei 8.666/93. Fonte: Recursos Próprios. Tibau/RN 03 de novembro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

SÔNIA MARIA RIBEIRO
Cooperativa de Desenvolvimento Agroindustrial Potiguar - COODAP
Contratada

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:40889BED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 58/2014, Pregão Presencial SRP nº 49/2014, foram a (s) empresa(s):

CARDIODIAGNOSTICO LTDA- CNPJ: 35.650.324/0001-50 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 36, 37, 38, 49, 50, 51, 55, 66, 67, 68, 103, 128, 129, 130, 242, 251 ; totalizando o valor de **R$ 338.448,00 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)**.

CLINICA OITAVA ROSADO LTDA- CNPJ: 40.996.860/0001-41 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305 ; totalizando o valor de **R$ 1.266.485,00 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**.

INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO.- CNPJ: 07.303.701/0001-49 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 32, 60, 212, 213 ; totalizando o valor de **R$ 747.500,00 (setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN,08 de dezembro de 2014 (segunda-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:AC5B5C60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 58/2014, Pregão Presencial - SRP nº49/2014 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

CARDIODIAGNOSTICO LTDA- CNPJ: 35.650.324/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 36, 37, 38, 49, 50, 51, 55, 66, 67, 68, 103, 128, 129, 130, 242, 251; totalizando o valor de **R$ 338.448,00 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)**.

CLINICA OITAVA ROSADO LTDA- CNPJ: 40.996.860/0001-41, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305 ; totalizando o valor de **R$ 1.266.485,00 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**.

INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO - CNPJ: 07.303.701/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 6, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 32, 60, 212, 213; totalizando o valor de **R$ 747.500,00 (setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos reais)**.

Tibau/RN, 10 de dezembro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6993CB50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 60/2014, Pregão Presencial SRP nº 51/2014, foram a (s) empresa(s):

A. S. DA SILVA COMUNICAÇÕES- CNPJ: 08.689.881/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 ; totalizando o valor de **R$ 480.800,00 (quatrocentos e oitenta mil, oitocentos reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 05 de janeiro de 2015 (segunda-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2F082252

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 60/2014, Pregão Presencial - SRP nº51/2014 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

A. S. DA SILVA COMUNICAÇÕES- CNPJ: 08.689.881/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 ; totalizando o valor de **R$ 480.800,00 (quatrocentos e oitenta mil, oitocentos reais)**.

Tibau/RN, 06 de janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B87B3FF2

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0016/2015

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ANALISTA DE EMPENHO DAS DESPESAS – AED, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **MARIA JOSILEIDE DE SOUZA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 010.210.374-78** e **Cédula de Identidade nº 2.134.553 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ANALISTA DE EMPENHO DAS DESPESAS – AED,** lotada na **Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:523B263A

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0018/2015

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE SETORIAL - ASET, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE

FINANÇAS – SEFIN, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSIAS VENANCIO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 106.778.934-00** e **Cédula de Identidade nº 002.710.833 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE SETORIAL - ASET,** lotado na **Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4AFBA891

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0019/2015

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ANALISTA DE COMPRAS - AC, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **MARIA JOSENEIDE DE SOUZA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 010.188.014-84** e **Cédula de Identidade nº 1.683.545 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ANALISTA DE COMPRAS - AC,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E400DFDF

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0020/2015

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ALMOXARIFE GERAL - AG, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **GIOVANNY DO VALE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 700.177.204-60** e **Cédula de Identidade nº 003.308.903 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ALMOXARIFE GERAL - AG,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8061E5DF

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0021/2015

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE PREGOEIRO - PREG, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALMIR RODRIGUES NOIA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 243.039.504-59** e **Cédula de Identidade nº 363.258 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **PREGOEIRO - PREG,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A6A0FACF

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0022/2015

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ANALISTA DE PROJETOS E CONVÊNIOS - APC, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, DO

MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **BRUNO GASPAR PINTO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 013.338.833-66** e **Cédula de Identidade nº 156095020007- GEJUSPC/MA**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ANALISTA DE PROJETOS E CONVÊNIOS - APC,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F7A9D61B

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0023/2015

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - MCL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA LÚCIA DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 032.194.044-05** e **Cédula de Identidade nº 1.852.538 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - MCL,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3D8CF42E

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0024/2015

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - MCL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **KALIANE JUCIELLE DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 040.299.364-07** e **Cédula de Identidade nº 1.835.776 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - MCL,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A1B284CF

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0025/2015

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE PARECERISTA JURÍDICO DE LICITAÇÃO - PJL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA IVONE FERREIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 498.162.174-49** e **Cédula de Identidade nº 000.807.149 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **PARECERISTA JURÍDICO DE LICITAÇÃO - PJL,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6A30A2CF

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0026/2015

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO - MEAP, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **KARLA REGINA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 049.463.544-41** e **Cédula de Identidade nº 002.311.619 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO - MEAP,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:01A6BB5A

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0027/2015

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ANALISTA DA FOLHA DE PAGAMENTO - AFP, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **MARIA ZENAIDE LOPES ALVES**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 465.163.444-34** e **Cédula de Identidade nº 1.482.886 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ANALISTA DA FOLHA DE PAGAMENTO - AFP,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E59F2C35

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0028/2015

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - ATDCF, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **IRISMAR LARYSSA RODRIGUES NOLASCO**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 013.982.144-93** e **Cédula de Identidade nº 001.811.705 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - ATDCF,** lotada na **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:38D07CEF

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0029/2015

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE SETORIAL - ASET, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA CRISTINA DE SOUZA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 049.308.234-47** e **Cédula de Identidade nº 2.217.481 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE SETORIAL - ASET,** lotada na **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2655E06F

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0030/2015

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE SETORIAL - ASET, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PAULO HENRIQUE ROMÃO DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 021.342.124-03** e **Cédula de Identidade nº 001.523.715 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE SETORIAL - ASET,** lotado na **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9A9D43CB

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0031/2015

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE SETORIAL - ASET, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LAUBNI FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 105.436.134-70** e **Cédula de Identidade nº 002.887.478 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE SETORIAL - ASET,** lotado na **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F2E7A13B

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0032/2015

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE EXECUTIVO - GEX, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMECELJ, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO JUCIFRAN FERNANDES COSTA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 006.793.113-86** e **Cédula de Identidade nº 002.383.215 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE EXECUTIVO - GEX,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude - SMECELJ**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:60730A19

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0033/2015

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO - AT, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMECELJ, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **GERONIMO DE PAIVA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 104.126.914-50** e **Cédula de Identidade nº 2.887.394 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude - SMECELJ**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:EB519280

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0034/2015

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DA CHECHE MUNICIPAL SANTA TEREZINHA – DE II, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMECELJ, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAIMUNDO GILIARDO SILVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 023.615.034-09** e **Cédula de Identidade nº 1.598.982 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR DA CRECHE MUNICIPAL SANTA TEREZINHA – DE II,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude - SMECELJ**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3F615E19

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0035/2015

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DAS UNIDADES DE ENSINO RURAL NAS COMUNIDADE DE GADO BRAVO E GANGORRA – DE I, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMECELJ, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANDREZA SHYRLEY REBOUCAS DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 700.403.884-09** e **Cédula de Identidade nº 003.316.868 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORA DAS UNIDADES DE ENSINO RURAL NAS COMUNIDADES DE GADO BRAVO E GANGORRA – DE I,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude - SMECELJ**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:96E828C2

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0036/2015

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE VICE-DIRETORA DAS UNIDADES DE ENSINO RURAL NAS COMUNIDADE DE GADO BRAVO E GANGORRA – VDE I, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMECELJ, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **MARIA SOLANGE DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 111.543.094-79** e **Cédula de Identidade nº 3.208.175 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **VICE-DIRETORA DAS UNIDADES DE ENSINO RURAL NAS COMUNIDADES DE GADO BRAVO E GANGORRA – VDE I,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude - SMECELJ**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4FEB55B2

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0037/2015

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – DE III, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMECELJ, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FABIOLA DA SILVA FERNANDES**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 052.723.684-52** e **Cédula de Identidade nº 2.000.272 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – DE III,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude - SMECELJ**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:03E68256

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0038/2015

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – VDE III, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMECELJ, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **MARIA CONSILENE DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 011.654.724-30** e **Cédula de Identidade nº 2.150.020 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – VDE III,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude - SMECELJ**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5D73B2B7

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0039/2015

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO - AT, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMECELJ, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **LEILA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 095.980.044-14** e **Cédula de Identidade nº 002.814.980 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude - SMECELJ**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3AC44540

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0040/2015

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE HOSPITAL – DUH, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ LUCAS FREIRE LOPES**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 092.391.794-29** e **Cédula de Identidade nº 002.887.233 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE HOSPITALAR - DHU,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:44F014E0

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0041/2015

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE PROGRAMAS DA SAÚDE - SPS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **TACIANA LOPES DE LIMA**, brasileira, maior, capaz, servidora municipal, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 073.567.624-04** e **Cédula de Identidade nº 002.687.346 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **SUPERVISOR DE PROGRAMAS DA SAÚDE - SPS,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5DBEF10D

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0042/2015

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE PROGRAMAS DA SAÚDE - SPS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANTÔNIA SULIVANIA ARIANE DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, servidora municipal, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 060.332.034-10** e **Cédula de Identidade nº 002.482.230 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **SUPERVISOR DE PROGRAMAS DA SAÚDE - SPS,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9829A50D

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0043/2015

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE PROGRAMAS DA SAÚDE - SPS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **KEISON ANDRES DE LIMA HERNANDEZ**, brasileiro, maior, capaz, servidor municipal, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 087.028.054-64** e **Cédula de Identidade nº 002.966.632 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **SUPERVISOR DE PROGRAMAS DA SAÚDE - SPS,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:DA5D11C8

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0044/2015

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE PROGRAMAS DA SAÚDE - SPS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ADNA PRISCILA SOUZA NOLASCO**, brasileira, maior, capaz, servidora municipal, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 101.673.024-18** e **Cédula de Identidade nº 2.887.494 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **SUPERVISOR DE PROGRAMAS DA SAÚDE - SPS,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:29068BD9

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0045/2015

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO EM

SAÚDE - CSD, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **ANDRE HUDSON DA SILVA COSTA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 117.702.344-03** e **Cédula de Identidade nº 002.887.351 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO EM SAÚDE - CDS,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0C3F1E50

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0046/2015

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO EM SAÚDE - CSD, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **LUIZ GUILHERME SOARES CRUZ**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 088.684.064-38** e **Cédula de Identidade nº 001.811.630 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **AUDITOR EM SAÚDE - AS,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:33CE9DC5

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0047/2015

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANTIÁRIA - CSVS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **ERICA LORENNA BATISTA DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 095.733.794-90** e **Cédula de Identidade nº 002.323.880 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANTIÁRIA - CSVS,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B6C79BF3

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0048/2015

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR E CONTROLE DE EPIDEMOLOGIA, MEDICAMENTOS E ALIMENTOS - CCEMA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **BRUNO PEREIRA RICARTE**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 834.129.803-15** e **Cédula de Identidade nº 97002258490 - SSP/CE**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR E CONTROLE DE EPIDEMOLOGIA, MEDICAMENTOS E ALIMENTOS - CCEMA,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:82140BC6

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0049/2015

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE CONTROLE DA SAÚDE MULHER, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO – CCSMCAI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **DELIANY REBOUÇAS DE OLIVEIRA DANTAS**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 061.473.324-30** e **Cédula de Identidade nº 2.149.485 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE CONTROLE DA SAÚDE MULHER, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO – CCSMCAI,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9F2359C8

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0050/2015

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DO CADÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - COR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 050.762.204-99** e **Cédula de Identidade nº 002.288.427 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO CADÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - COR,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:824EFF41

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0017/2015

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ANALISTA DA CONTADORIA - AC, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANDREA KALIANE PEREIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 054.838.804-04** e **Cédula de Identidade nº 002.390.576 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ANALISTA DA CONTADORIA - AC,** lotada na **Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8E8B6300

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
LEI MUNICIPAL N° 00401 - DENOMINA DE RUA JOAQUIM CARNEIRO BASTO NETO

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 046/2014**, de iniciativa do poder Legislativo Municipal e aprovado por unanimidade, em 2ª discussão, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **10 de Dezembro de 2014**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Outrossim, determino que o Gabinete do Prefeito, diligencie a imediata publicação a **Lei n° 00401 de 23 de Dezembro de 2014, ora sancionada, em apenso, que:** ***DENOMINA DE RUA: JOAQUIM CARNEIRO BASTO NETO, O LOGRADOURO PROJETADA Nº 10 DO LOTEAMENTO PORTO DO ATLÂNTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 23 de Dezembro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N° 00401 DE 23/12/2014

DENOMINA DE RUA: JOAQUIM CARNEIRO BASTO NETO, O LOGRADOURO PROJETADA Nº 10 DO LOTEAMENTO PORTO DO ATLÂNTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Tibau – RN,** no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Rua: **JOAQUIM CARNEIRO BASTO NETO, O LOGRADOURO PROJETADA Nº 10 DO LOTEAMENTO PORTO DO ATLÂNTICO,** localizado na entrada de Tibau.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Tibau-RN, 23 de Dezembro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:73E1E886

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 002/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/ 2015
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **13 de janeiro de 2015,** através do site oficial do Município: **www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço, adjudicação por item, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO 13 KG.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 26 de janeiro de 2015, às 10:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 09 de janeiro de 2015.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:C0D42981

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 004/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/ 2015
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **13 de janeiro de 2015,** no site oficial do Município **www.timbaubadosbatistas.rn.gov**, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR LOTE**, destinado a **Licença de Uso de Software: Recursos Humanos e Folha de Pagamento.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 26 de janeiro de 2015, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelo E-mail: licitatimbauba@gmail.com

Timbaúba dos Batistas/ RN, 12 de janeiro de 2015.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:B74D3EC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130325 TOMADA DE PREÇO Nº005/2013 – TP

O Município de **UMARIZAL**, através do(a) P**REFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.348.963/0001-92, com sede na AV GAVIAO Nº 19, representado por **CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO, PREFEITO**, doravante denominado(a) **CONTRATANTE, e M. A. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ 10.575.989/0001-15, com sede na **RUA OLHO D AGUA DO BORGES, 136, CENTRO,** Umarizal-RN, CEP 59865-000, representada por **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2015, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015 Projeto 1001.154510051.1.106 Pavimentação com Paralelepipedo e Drenag em de Ruas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

UMARIZAL - RN, 31 de Dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CNPJ(MF) 08.348.963/0001-92
Contratante

M. A. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ 10.575.989/0001-15
Contratado(a)

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:5A75D16E

CPL
SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº0005/2013 – TP

CONTRATO Nº.....: 20130325
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: M. A. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada a fim de realizar os serviços de pavimentação com paralelepípedo e drenagem das Ruas Almáquio Dias, Pedro Abílio, Chiquito Praxedes e Av. Divinópolis, Profª Luzineide e Rua Olho D'Água do Borges na zonal urbana do município de Umarizal/RN, atendendo Convênio com o Governo Federal através do Ministério do Turismo neste ato representado pela Caixa Econômica Federal contrato do repasse 0336483-49/2010.
VALOR TOTAL.....: R$ 504.325,04 (quinhentos e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Proejto Atividade 1001.154510051.1.106 Pavimentação com Paralelepípedo e Drenag. em Ruas, Classificação econômica 4.490.51.00 Obras e Instalções Subelemento 4.4.90.51.91
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da ei Federal 8.666/93.
VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro a 30 de Junho de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:51E0F70D

CPL
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130324 TOMADA DE PREÇO Nº004/2013 – TP

O Município de **UMARIZAL**, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.348.963/0001-92, com sede na AV. GAVIAO, Nº 19, representado por **LUZINETE DE FREITAS TORRES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, doravante denominado(a) **CONTRATANTE, e M. A. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ 10.575.989/0001-15, com sede na **RUA OLHO D AGUA DO BORGES, 136, CENTRO, Umarizal-RN**, CEP 59865-000, representada por **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Maio de 2015, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015 Projeto 0702.103010075.1.057 Reestruturação das Unidades Básica de Saúde da Zonra Rural, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

UMARIZAL - RN, 31 de Dezembro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 08.348.963/0001-92
Contratante

M. A. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ 10.575.989/0001-15
Contratado(a)

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:A4DDF526

CPL
QUARTO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº0004/2013 – TP

CONTRATO Nº.....: 20130324
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2013.
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: M. A. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de ampliação de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, no Sítio Murici, zona rural do município de Umarizal/RN,atendendo ao termo de parceria entre este município com o Governo Federal e o Ministério da Saúde.
VALOR TOTAL.....: R$ 143.469,71 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015 Projeto 0702.103010075.1.057 Reestruturação das Unidades Básica de Saúde da Zzona Rural, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, subelemento 4.4.90.51.91, no valor de R$ 143.469,71.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro a 31 de masio de 2015.
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:C3392882

CPL
TERCEIRO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013 – TP

CONTRATO Nº.....:20130320
ORIGEM.....:TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2013
CONTRATANTE.....:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....:M. A. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
OBJETO.....:contratação de empresa especializada para realizar os serviços de construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde -Padrão 01, no Assentamento Remédio, zona rural do município de Umarizal/RN,atendendo ao termo de parceria entre este município com o Governo Federal e o Ministério da Saúde através do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde.
VALOR TOTAL.....:R$ 400.363,33 (quatrocentos mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....:Exercício 2015 Projeto 0702.103010075.1.056 Programa de Readequação das Unidades Básicas de Saúde -QUALIFAR -SUS, classificação econômica 4.4.90.5100 Obras e Instalções, Subelemento 4.4.90.51.91.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro a 30 de Junho de 2014.

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:0A9E6081

CPL
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130320 TOMADA DE PREÇO Nº003/2013 – TP

O Município de **UMARIZAL**, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.348.963/0001-92, com sede na **AV. GAVIAO, Nº 19,** representado por **FERNANDA DANIELI DE SOUZA OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, doravante denominado(a) **CONTRATANTE,** e **M. A. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA**

LTDA, inscrito(a) no CNPJ 10.575.989/0001-15, com sede na **RUA OLHO D AGUA DO BORGES, 136, CENTRO**, Umarizal-RN, CEP 59865-000, representada por **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2015, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015 Projeto 0702.103010075.1.056 Programa de Readequação das Unidades Básicas de Saúde - QUALIFAR -SUS, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

UMARIZAL - RN, 31 de Dezembro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 08.348.963/0001-92
Contratante

M. A. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ 10.575.989/0001-15
Contratado(a)

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:BB215FB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº001/2015 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

EMENTA: Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.666/93;

R E S O L V E

Art.1°. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação do Município de Umarizal - RN, que tem por finalidade proceder às licitações pertinentes a obras e serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, e locações.

Art.2°. Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93:
I– conduzir sessões públicas referentes a cada licitação;
II– processar e julgar as licitações;
III– receber e julgar impugnações e recursos;
IV– propor a aplicação de sansões administrativas às licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação;
V– encaminhar os processos instruídos à autoridade competente.

Art. 3º. Ficam nomeados para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Umarizal os seguintes membros com suas respectivas funções:

1º - JARLENE BARBOSA DE MENEZES, **Presidente da Comissão**;
2º - MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES **Membro da Comissão**;
3º - JOSÉ EDIMAR PINHEIRO MONTEIRO, **Membro da Comissão**;
4º - FRANCISCA ALCINEIDE DA COSTA FREITAS, **Suplente da Comissão**;
5º - ANTÔNIA ORLÂNJILA PINHEIRO DE PAIVA, **Suplente da Comissão**.

Art. 4º. A Comissão Permanente de Licitação será presidida pelo presidente e terá a vigência de 01 (um) ano da data de sua publicação.

Art. 5º. A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 02 de Janeiro de 2015.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:9D98F2F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/2015/SMS

UPANEMA, em 9 de janeiro de 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Três Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **JOÃO BATISTA BERNARDO DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 12, 14 e 16 de janeiro de 2015.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 9de janeiro de 2015.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:22379FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 005/2015/SMS

UPANEMA, em 9 de janeiro de 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 13 e 15 de janeiro de 2015.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 9 de janeiro de 2015.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:C9BACD0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 275/2014 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Venha-Ver para o ano de 2015 e dá outras providências.

Expedito Salviano, Prefeito Constitucional do Município de Venha-Ver/RN, usando das suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º. - O orçamento do Município de Venha-Ver/RN, para o exercício de **2015** estima a Receita e Fixa a Despesa em **R$ 16.350.000,00** (dezesseis milhões trezentos e cinquenta mil).
I - Orçamento Fiscal em R$ 12.237.000,00 (doze milhões duzentos e trinta e sete mil reais);
II - Orçamento da Seguridade Social em R$ 4.113.000,00 (quatro milhões cento e treze mil reais);

Artigo 2º. - A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento: Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)
I - Administração Direta:

RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTARIA	*R$ 216.000,00*
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	*R$ 20.000,00*
RECEITA PATRIMONIAL	*R$ 99.000,00*
RECEITA DE SERVIÇOS	*R$ 45.500,00*
TRANSFERENCIAS CORRENTES	*R$ 12.527.200,00*
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	*R$ 160.000,00*
DEDUCOES DO FUNDEB (-)	*R$ 1.858.300,00*
SUBTOTAL	**R$ 13.067.700,00**
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	*R$ 20.000,00*
ALIENAÇÃO DE BENS	*R$ 80.000,00*
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	*R$ 3.182.300,00*
SUBTOTAL	**R$ 3.282.300,00**
TOTAL	**R$ 16.350.000,00**

Artigo 3º. - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Órgão da Administração:

01.01.00	PODER LEGISLATIVO	R$ 688.000,00
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	R$ 494.500,00
02.03.00	SEC MUN - ADMINSTRACAO E TRIBUTACAO	R$ 1.023.500,00
02.04.00	SEC MUN - AGRICULTURA E RECURSOS HIDRIC	R$ 1.134.500,00
02.05.00	SEC MUN - COMUNICAÇÃO SOCIAL	R$ 104.500,00
02.06.00	SEC MUN - EDUCACAO CULTURA E DESPORTOS	R$ 5.945.500,00
02.09.00	SEC MUN - OBRAS E SERVICOS URBANOS	R$ 1.661.000,00
02.10.00	SEC MUN - TURISMO E MEIO AMBIENTE	R$ 362.500,00
02.11.00	SEC MUN – TRANSPORTE	R$ 559.500,00
02.12.00	SEC MUN - FINANCAS E PLANEJAMENTO	R$ 271.500,00
02.13.00	FUNDO MUNICIPAL – SAUDE	R$ 3.424.500,00
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 478.500,00
02.16.00	CONTROLE INTERNO	R$ 56.500,00
90.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 145.500,00
TOTAL		**R$ 16.350.000,00**

II - Por Funções de Governo:

01	Legislativa	R$ 688.000,00
04	Administração	R$ 1.356.500,00
08	Assistência Social	R$ 478.500,00
09	Previdência Social	R$ 210.000,00
10	Saúde	R$ 3.424.500,00
11	Trabalho	R$ 102.000,00
12	Educação	R$ 5.298.500,00
13	Cultura	R$ 339.500,00
15	Urbanismo	R$ 1.492.500,00
16	Habitação	R$ 250.000,00
17	Saneamento	R$ 530.000,00
18	Gestão Ambiental	R$ 5.000,00
20	Agricultura	R$ 1.134.500,00
23	Comércio e Serviços	R$ 52.000,00
25	Energia	R$ 174.000,00
26	Transporte	R$ 559.500,00
27	Desporto e Lazer	R$ 607.500,00
28	Encargos Especiais	R$ 282.000,00
99	Reserva de Contingência	R$ 145.500,00
TOTAL		**R$ 16.350.000,00**

Artigo 4º. - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 5**%** (cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

1 - suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;

2 - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes.

3 - suplementar dotações dentro da mesma categoria econômica.

Artigo 5º. - As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão se modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 6º. - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Artigo 7º. - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:5861F63A

GABINETE DO PREFEITO
VETO TOTAL EM EMENDA Nº 01/2014, QUE RETIFICA O ARTIGO 5º E A EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2014

Venha Ver /RN, 12 de janeiro de 2015.

PROJETO DE LEI Nº 015/2014 – EMENDA Nº 01/2014, que retifica o artigo 5º e a emenda supressiva nº 01/2014. VETO TOTAL A AMBAS AS EMENDAS.

Analisando detidamente o Projeto de Lei PLOA 015/2014, aprovado pela Câmara de Vereadores do Município de Venha Ver/RN, percebe-se não ser possível, por ser absolutamente inconstitucional, sancionar Emenda modificativa nº 01/2014, que retifica o artigo 5º do referido Projeto e a emenda supressiva nº 01/2014, que suprimiu o parágrafo único do artigo 4º e suas alíneas.

O artigo 52 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Municípo de Venha Ver é claro ao dispor que, *verbis:*

"Art. 52- Aprovado o Projeto de Lei, na forma regimental, será ele encaminhado ao Prefeito, que aquiescendo o sancionará no prazo de 15 dias úteis, sendo que o silêncio do Poder Executivo, após esse prazo, interpretado como sanção.

§ 1º - Se o Prefeito considerar o Projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, veta-lo-á, total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará o motivo do veto à Câmara Municipal dentro de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º - O veto parcial abrangerá texto integral do artigo, do parágrafo, de inciso ou alínea.

§ 3º - O veto será apreciado em sessão da Câmara no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento, só podendo ser rejeitado por maioria absoluta dos Vereadores, em escrutínio secreto.

§ 4º - Se o veto for rejeitado, será o projeto encaminhado ao Prefeito para promulgação da Lei".

No Projeto de Lei 015/2014, o artigo 4º foi completamente suprimido por emenda. A supressão é manifestamente inconstitucional, porquanto, fere o princípio de separação de Poderes insculpido em nossa Carta Magna logo em seu artigo 2º, vejamos:

"Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário".

A Câmara Municipal, ao suprimir todo o artigo 4º do PLOA 2015, engessou o Poder Executivo, tolhendo-o a pulso o direito de flexibilizar a verba orçamentária, impedindo-o assim de prestar com agilidade os serviços essenciais que são de obrigação do município.

A supressão do mencionado artigo, deixa de mãos atadas o Poder Executivo num caso, por exemplo, de calamidade pública, onde é preciso remanejar verbas e proceder adequações necessárias ao pleno enfretamento da situação enfocada. O veto se apresenta manifestamente contrário ao interesse público, na medida que impede o Executivo de realizar remanejamentos de recursos até pelo mesmo órgão e no mesmo programa social.

Na verdade o veto é mais uma questão política do que jurídica e o interesse público é bem maior a ser tutelado do que questiúnculas políticas.

Ora, bem sabe os legisladores que as verbas públicas municipais são flutuantes, isto é, nunca são os mesmos valores, eis que a partilha de verbas feita pelo Governo Federal depende da arrecadação de impostos. Queda na arrecadação, significa queda na verba a ser recebida pelo município.

Este problema é recorrente, e tem sido o maior entrave sofrido pelos municípios brasileiros. Com a supressão total do artigo 4º do PLOA 15/2014, o município de Venha Ver ficará impossibilitado de remanejar recursos e suprir eventuais falhas advindas da diminuição de receitas no decorrer no ano orçamentário. Isto significa que serviços básicos e essenciais à população podem não funcionar por longos períodos, bastando que para isso haja uma diminuição no fluxo de receitas em razão de eventual queda da arrecadação do Governo Federal.

Portanto, a interferência causada pelo Poder Legislativo na disponibilidade orçamentária a ser utilizada pelo Gestor é grave, é inconstitucional e manifestamente contrária ao interesse público, razão porque a emenda supressiva nº 01/2014 fica integralmente vetada.

Já no que diz respeito ao artigo 5º, a redação original do PLOA está assim posta:

"As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso".

A Câmara Municipal aprovou a emenda modificativa nº 01/2014, deu ao projeto a seguinte redação, *verbis:*

*"**As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais** poderão ser modificadas pelo Poder Executivo com autorização do Poder Legislativo**, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso".*** **Destaquei.**

Tal acréscimo é igualmente inconstitucional. O texto em destaque também é uma afronta ao princípio da separação de poderes, ferindo a talhe de foice a autonomia do Poder Executivo.

Ora, como todos sabem o Poder Executivo, como bem registra o próprio nome, é para executar, é para fazer funcionar o município. O Poder Legislativo é para criar as leis e não para submeter o Poder Executivo ao seu crivo político. A expressão acima coloca o Poder Executivo sob o temor reverencial do Poder Legislativo, agredindo o fundamento constitucional da distinção dos Poderes e sua autonomia.

Não há hierarquia entre os Poderes da República, ao revê, o que a Constituição Federal prega é a plena harmonia entre os poderes. No momento em que a Câmara Municipal altera a lei orçamentária para que o Poder Executivo fique engessado na execução do orçamento e para executá-lo tenha que pedir autorização ao Poder Legislativo, quebrou-se o elo da independência dos Poderes, transformando a harmonia em hierarquia.

Assim, inconstitucional a emenda modificativa nº 01/2014, por ferir o princípio da separação de poderes e por ser cabalmente contrária ao interesse público, fica totalmente vetada, devendo a Lei Orçamentária ser sancionada com os vetos aqui descritos.

Isto posto, **VETO** total e expressamente a Emenda Modificativa nº 01/2014, e a Emenda Supressiva nº 01/2014, sancionando os demais termos do projeto aprovado para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:19DF4CF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 107.0/14-GP

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **L**ei **O**rgânica do **M**unicípio - **LOM**, em consonância com o **R**egime **J**urídico **Ú**nico - **RJU** dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E :

Art. 1º. – EXONERAR, o Sr. ***EDIVAN FERREIRA DA SILVA,*** do cargo, em comissão ***("ad nutum")*** de ***Subcoordenador de Orçamento – SUCOOR;*** *junto á,* **SFP –** Secretaria de Finanças e Planejamento**,** deste Município de Venha-Ver/RN.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 31 de dezembro de 2014.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:8AA1C43E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2014 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	553.580,80	553.580,80	76.612,26	13,84
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.520,00	60.520,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	12.649,86	31,62
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	253.060,80	253.060,80	50.500,67	19,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	13.461,73	6,73
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.935.000,00	8.935.000,00	6.586.807,73	73,72
Cota Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	5.409.292,18	67,62
Cota Parte ITR	20.000,00	20.000,00	6.891,50	34,46
Cota Parte IPVA	30.000,00	30.000,00	27.909,15	93,03
Cota Parte ICMS	870.000,00	870.000,00	1.140.876,77	131,14
Cota Parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	653,55	13,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	10.000,00	10.000,00	1.184,58	11,85
Desoneração ICMS	10.000,00	10.000,00	1.184,58	11,85
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	9.488.580,80	9.488.580,80	6.663.419,99	70,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.952.480,00	1.952.480,00	1.150.802,05	58,94
Da união para o municícpio	1.307.480,00	1.307.480,00	1.150.802,05	88,02
Do estado para o município	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	14.461.839,20	14.461.839,20	7.213.370,95	49,88
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	16.967.900,00	16.967.900,00	8.440.785,26	49,75
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	2.453.000,00	2.935.474,16	1.592.110,25	54,24
Pessoal e encargos sociais	1.451.000,00	1.951.587,13	1.014.581,91	51,99
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.002.000,00	983.887,03	577.528,34	58,70
DESPESAS DE CAPITAL	1.018.500,00	1.136.317,10	716.516,77	63,06
Investimentos	988.500,00	1.106.317,10	716.516,77	64,77
Inversões financeiras	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.471.500,00	4.071.791,26	2.308.627,02	56,70
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.471.500,00	4.071.791,26	2.308.627,02	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.150.802,05	1.150.802,05	1.150.802,05	49,85
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.150.802,05	1.150.802,05	1.150.802,05	49,85
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.320.697,95	2.920.989,21	1.157.824,97	50,15
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO	
			INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES	CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE				17,38

SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI-VII(f))/III))*100				
DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/total g)x100
Atenção básica	448.000,00	763.787,40	294.352,08	12,75
Assistência hospitalar e ambulatorial	124.000,00	559.417,00	380.783,84	16,49
Suporte profilático e terapêutico	352.500,00	282.500,00	46.145,30	2,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	67.500,00	87.914,66	24.968,97	1,08
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	2.479.500,00	2.378.172,20	1.562.376,83	67,68
TOTAL DE DESPESAS	3.471.500,00	4.071.791,26	2.308.627,02	100,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:01/12/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:36:08				

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:0AE8FEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2013 (a)	EM JUL/14 a AGO/14 (b)	EM SET/14 a OUT/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	449.295,93	314.393,96	312.822,00
DEDUÇÕES (II)	234.746,27	448.340,27	1.262.211,15
Disponibilidade de caixa bruta	234.746,27	548.972,36	1.293.946,14
Demais haveres financeiros	0,00	92.797,45	94.880,19
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	193.429,54	126.615,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	214.549,66	-133.946,31	-949.389,15
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	214.549,66	-133.946,31	-949.389,15
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		-815.442,84	-1.163.938,81
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2013 (a)	EM JUL/14 a AGO/14 (b)	EM SET/14 a OUT/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:01/12/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:34:16			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			
- O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.			

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:F0B63C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2014 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.011.076,00	1.387.622,28	7.981.176,84	7.214.492,07
Receita tributária	637.280,80	5.308,48	78.478,63	65.184,51
IPTU	60.520,00	0,00	0,00	0,00
ISS	253.060,80	5.173,33	50.500,67	42.909,70
ITBI	40.000,00	0,00	12.649,86	2.450,00
IRRF	200.000,00	135,15	13.461,73	19.759,81
Outras receitas tributárias	83.700,00	0,00	1.866,37	65,00
Receita patrimonial líquida	116.800,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	183.800,00	1.635,82	20.508,42	2.931,42
(-) Aplicações financeiras	67.000,00	1.635,82	20.508,42	2.931,42
Transferências correntes	12.883.995,20	1.382.313,80	7.875.211,43	6.882.932,33
Cota-parte do FPM	6.400.000,00	715.878,44	4.327.434,00	4.042.319,44
Cota-parte do ICMS	723.515,20	189.846,29	912.701,59	867.311,00
Convênios	1.280.000,00	2.689,45	2.689,45	0,00
Outras transferências correntes	4.480.480,00	473.899,62	2.632.386,39	1.973.301,89
Demais receitas correntes	373.000,00	0,00	27.486,78	266.375,23
Dívida ativa	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	358.000,00	0,00	27.486,78	266.375,23
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.889.824,00	0,00	439.100,00	117.813,01
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	2.039.824,00	0,00	439.100,00	111.001,01
Convênios	1.639.824,00	0,00	439.100,00	111.001,01
Outras transferências de capital	400.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	850.000,00	0,00	0,00	6.812,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	2.889.824,00	0,00	439.100,00	117.813,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	16.900.900,00	1.387.622,28	8.420.276,84	7.332.305,08
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
		DESPESAS LIQUIDADAS		DESP. LIQUIDADAS
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.624.538,51	599.230,32	6.342.169,01	6.807.607,89
Pessoal e encargos sociais	7.503.143,47	382.229,99	3.762.227,10	4.199.672,48
Juros e encargos da dívida (IX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.071.395,04	217.000,33	2.579.941,91	2.607.935,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	13.574.538,51	599.230,32	6.342.169,01	6.807.607,89
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.095.261,49	1.571,96	1.099.171,75	358.141,71
Investimentos	2.768.261,49	0,00	962.697,82	209.886,45
Inversões financeiras	120.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	120.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	207.000,00	1.571,96	136.473,93	148.255,26
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.888.261,49	0,00	962.697,82	209.886,45
Reserva de contingência (XVI)	278.100,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	16.740.900,00	599.230,32	7.304.866,83	7.017.494,34
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	160.000,00	788.391,96	1.115.410,01	314.810,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:01/12/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:34:42				

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:F13FBCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2014 (Setembro a Outubro)	
LRF,Art 48,Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	16.967.900,00
Previsão Atualizada da Receita	-	16.967.900,00
Receitas Realizadas	1.389.258,10	8.440.785,26
Deficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	234.746,27
DESPESAS		
Dotação inicial	-	16.997.900,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	16.997.900,00
Despesas Empenhadas	129.405,00	9.795.669,00
Despesas Liquidadas	600.802,28	7.441.340,76
Superavit Orçamentário	-	999.444,50
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	129.405,00	9.795.669,00
Despesas Liquidadas	600.802,28	7.441.340,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		10.028.060,09
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-1.163.938,81	0,00 %
Resultado Primário		0,00	1.115.410,01	0,00 %
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até Pagamento Até o Bimestre	o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	 % Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.884.172,18	25%	28,28
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	294.168,09	60%	20,12

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.099.171,75	1.996.089,74

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	 % Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.157.824,97	15,00 %	17,38 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP Exercício Corrente	Valor Apurado no
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:01/12/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:38:15

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:3FE1D4ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, onde presentes se encontram a Sra. Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrita no CPF (MF) sob o nº 053.514.294-38, com RG nº 1.638.826 – ITEP/RN, residente e domiciliada no município de Caiçara do Rio do Vento/RN, Prefeita Municipal e legítima representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05, com sede à Rua São Sebastião, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN; e os legítimos representantes das empresas TROK LUB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME e POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, doravante denominadas FORNECEDOR, os quais, pela presente "Ata de Registro de Preços", resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações; Lei Federal nº 10.520/02; e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de peças automotivas e serviços mecânicos, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 020/2014, bem como na Proposta de Preços apresentada pelo FORNECEDOR, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA 2ª – DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS:
Os produtos e preços ora registrados são os constantes no(s) Lote(s) 01, 02, 03 e 04 na Proposta de Preços apresentada pelo FORNECEDOR TROK LUB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME e no(s) Lote(s) 05 e 06 na Proposta de Preços apresentada pelo POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 020/2014, a qual é parte integrante da presente Ata, conforme tabelas abaixo:

LOTE I

Item	Discriminação	Tipo de Veículos e/ou Máquinas	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total Estimado (R$)
1	Serviços mecânicos aos veículos componentes da frota da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN	Carros de Pequeno Porte(passeio) e Motocicleta	Hora	250	45,00	11.250,00
					Total Global (R$)	**11.250,00**

LOTE II

Item	Discriminação	Tipo de Veículos e/ou Máquinas	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total Estimado (R$)
1	Serviços mecânicos aos veículos componentes da frota da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN	Caminhões, ônibus, micro-ônibus, Máquinas agrícolas, máquinas pesadas e demais veículos e máquinas não incluídos no lote I	Hora	550	45,00	24.750,00
					Total Global (R$)	**24.750,00**

LOTE III

Item	Discriminação	Unid.	Tipo de Veículos e/ou Máquinas	Valor Estimado	% de Desconto Ofertado	Valor Total Estimado (R$) (R$ 40.000,00 x 10% de Desconto Ofertado)
1	Fornecimento de peças aos veículos componentes da frota da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN	% (percentual de desconto sobre os valores das peças e acessórios de reposição constante dos Orçamentos emitidos por Concessionária do fabricante correspondente a cada veículo cotado)	Carros de Pequeno Porte(passeio) e Motocicleta	R$ 40.000,00	10%	36.000,00
					Total Global (R$)	**36.000,00**

LOTE IV

Item	Discriminação	Unid.	Tipo de Veículos e/ou Máquinas	Valor Estimado	% de Desconto Ofertado	Valor Total Estimado (R$) (R$ 40.000,00 x 10% de Desconto Ofertado)
1	Fornecimento de peças aos veículos componentes da frota da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN	% (percentual de desconto sobre os valores das peças e acessórios de reposição constante dos Orçamentos emitidos por Concessionária do fabricante correspondente a cada veículo cotado)	Micro-ônibus, ônibus e caminhões	R$ 40.000,00	10%	36.000,00
					Total Global (R$)	**36.000,00**

LOTE V

Item	Discriminação	Unid.	Tipo de Veículos e/ou Máquinas	Valor Estimado	% de Desconto Ofertado	Valor Total Estimado (R$) (R$ 40.000,00 x 08% de Desconto Ofertado)
1	Fornecimento de peças aos veículos componentes da frota da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN	% (percentual de desconto sobre os valores das peças e acessórios de reposição constante dos Orçamentos emitidos por Concessionária do fabricante correspondente a cada veículo cotado)	Máquinas agrícolas	R$ 40.000,00	08%	36.800,00
					Total Global (R$)	**36.800,00**

LOTE VI

Item	Discriminação	Unid.	Tipo de Veículos e/ou Máquinas	Valor Estimado	% de Desconto Ofertado	Valor Total Estimado (R$) (R$ 40.000,00 x 08% de Desconto Ofertado)
1	Fornecimento de peças aos veículos componentes da frota da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN	% (percentual de desconto sobre os valores das peças e acessórios de reposição constante dos Orçamentos emitidos por Concessionária do fabricante correspondente a cada veículo cotado)	Máquinas Pesadas	R$ 40.000,00	08%	36.800,00
					Total Global (R$)	**36.800,00**

CLÁUSULA 3ª – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:
A despesa poderá ser paga por conta do orçamento vigente do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

CLÁUSULA 4ª – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa correrá por conta do orçamento vigente do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

CLÁUSULA 5ª - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS:
O ADJUDICADO deverá oferecer os seguintes prazos mínimos de garantia dos serviços executados e peças substituídas:
a) O prazo de garantia dos serviços executados e peças deverá ser de, no mínimo, 03 (três) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros rodados, o que ocorrer primeiro, contados a partir do recebimento definitivo do veículo; e
b) O prazo de garantia das peças e componentes fornecidos e instalados não deverá ser inferior ao concedido pelos fabricantes dos veículos, contados a partir da data do recebimento definitivo do veículo.

CLÁUSULA 6ª - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
Os serviços iniciarão logo após a aprovação, pela ADMINISTRAÇÃO, do orçamento prévio apresentado pelo ADJUDICADO, quando então será emitida a ordem de serviços, cujo prazo para término deverá constar na respectiva ordem, conforme cada caso.

CLÁUSULA 7ª – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:
O pagamento pelo fornecimento dos produtos será em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestadas pela Secretaria Municipal solicitante, acompanhadas das certidões especificadas no item 9.1, sub-item “Regularidade Fiscal” do Edital da

Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 020/2014, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota, bem como na data de efetivação do pagamento.

CLÁUSULA 8ª – DO PROCESSO LICITATÓRIO:
As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 020/2014, homologada em 08 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA 9ª – DA VALIDADE:
a) A validade desta "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura; e
b) Durante o período de validade a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá adquirir os produtos ora registrados mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie ao ADJUDICATARIO, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

CLÁUSULA 10 – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:
a) Considerando o prazo estabelecido na Cláusula 8ª da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93; e
b) Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES:
Da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
a) Efetuar os pagamentos pela execução dos serviços de acordo com o especificado no presente termo;
b) Fiscalizar, através da Secretaria Municipal solicitante, o andamento dos serviços;
c) Proceder ao recebimento do serviço, através da Secretaria Municipal solicitante, que irá averiguar a situação física do veículo, bem como se o serviço foi devidamente executado conforme as condições exigidas e orçamento prévio aprovado;
d) Permitir aos técnicos do FORNECEDOR, devidamente credenciados, encarregados da prestação dos serviços objeto deste contrato, completo e livre acesso aos veículos, possibilitando-lhes executar os serviços e as verificações técnicas necessárias, ficando estes à disposição dos mesmos pelo período que se fizer necessário durante o horário normal de expediente;
e) Comunicar prontamente à FORNECEDOR toda e qualquer anormalidade verificada no funcionamento dos veículos; e
f) Não permitir acesso aos veículos de pessoas estranhas ou não autorizadas pelo FORNECEDOR.

Do FORNECEDOR:
a) Executar os serviços em conformidade com as cláusulas constantes neste termo, bem como de acordo com as especificações e determinação constantes no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 020/2014;
b) Ao término da execução do serviço, entregar os veículos em perfeitas condições de uso e funcionamento;
c) Ser responsável por qualquer dano gerado aos veículos ou a terceiros;
d) Ser responsável pelo pagamento de impostos e encargos trabalhistas e previdenciários oriundos da execução dos serviços objeto deste contrato;
e) Obedecer aos prazos constantes nas ordens de serviços a serem emitidas;
f) Ser responsável pela guarda, conservação e segurança dos veículos, quando de posse dos mesmos para realização dos serviços;
g) Atender prontamente aos chamados da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
h) Utilizar exclusivamente peças originais nos trabalhos de manutenção, empregando somente acessórios recomendados pelos fabricantes dos veículos;
i) Realizar os serviços de manutenção, limpeza, lubrificação e reparos através de técnicos especializados, restituindo à ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL as peças e acessórios eventualmente substituídos;
j) Assumir a responsabilidade e o ônus nos casos em que se fizer necessária a retirada dos veículos ou de seus componentes, para reparo em oficina externa; e
k) Responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos causados aos veículos ou a terceiros em decorrência da ação ou omissão de seus funcionários, eximindo-se a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA 12 – DAS PENALIDADES:
a) Caso o FORNECEDOR deixe de atender a solicitação/notificação da Prefeitura Municipal, no tocante à regularização da qualidade dos produtos, por uma vez, será advertido;
b) Havendo reincidência, será advertido e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado;
c) Havendo a terceira vez, sem que haja solução, a presente "Ata de Registro de Preços" será rescindida e o FORNECEDOR será considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos;
d) Por dia de atraso no tocante à regularização da entrega dos produtos, ao FORNECEDOR será imputada uma multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias. A partir desse prazo, permanecendo a falha sem justificativa cabível, haverá a rescisão "Ata de Registro de Preços" e será imputada uma multa de 10% (dez por cento) do valor total adjudicado, sendo o FORNECEDOR considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos; e
e) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao FORNECEDOR, em função de penalidade ou inadimplência do mesmo.

CLÁUSULA 13 – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:
Já deverão estar inclusos nos preços dos produtos a serem fornecidos, os valores dos materiais, serviços, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida no fornecimento dos produtos objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA 14 – DA RESCISÃO:
a) Fica reconhecido o direito da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias ao FORNECEDOR, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente; e

c) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA 14 – DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e combinados, mandou-se lavrar a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 09 de janeiro de 2015.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

TROK LUB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 18.087.566/0001-68

POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.034.090/0001-20

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:CA3E8822

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ANALISE DA CONTA DO FUNDEB - REFERENTE AO 6º BIMESTRE 2014

FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
ANÁLISE DA CONTA DO FUNDEB
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014 - 6º Bimestre

MÊS	Receitas Complemento Município e Aplicação	Receitas Recursos do Fundeb	DESPESA MENSAL C/ O FUNDEB	REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES	PERC. APLIC. 60% (*)	OUTRAS DESPESAS C/ ENSINO FUNDAMENTAL	PERC. APLIC. 40% (**)
Janeiro	283.464,14	730.578,55	1.346.709,29	202.151,56	27,67	172.143,15	23,56
Fevereiro	80.758,23	806.075,87	797.884,68	580.847,43	72,06	217.037,25	26,93
Março	203.453,16	597.932,16	964.587,35	743.525,52	124,35	221.061,83	36,97
Abril	200.385,25	658.507,66	892.442,48	671.981,08	102,05	220.461,40	33,48
Maio	246.382,02	854.638,49	930.271,76	859.063,88	100,52	71.207,88	8,33
Junho	190.417,81	673.307,40	842.911,98	624.185,72	92,70	218.726,26	32,49
Julho	217.465,26	590.579,82	1.021.715,13	681.396,26	115,38	340.318,87	57,62
Agosto	183.326,38	507.482,50	616.629,23	603.228,09	118,87	13.401,14	2,64
Setembro	160.415,20	674.902,01	880.715,11	629.392,18	93,26	251.322,93	37,24
Outubro	165.185,62	721.250,05	786.852,61	595.468,44	82,56	191.384,17	26,54
Novembro	62.226,74	583.988,10	768.974,89	642.227,48	109,97	126.747,41	21,70
Dezembro	234.441,79	964.369,14	1.060.422,99	807.646,11	83,75	252.766,88	26,21
TOTAL	2.227.921,60	8.363.611,75	10.910.117,50	7.641.113,75	91,36	2.296.579,17	27,46

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/STN e Prefeitura Municipal
(*) - 60% Pagamentos de Professores e Obrigações Patronais
(**) - 40% Pagamentos de Funcionários de apoio das Escolas da Rede Municipal e Obrigações Patronais

Lagoa Nova(RN), 09 de janeiro de 2015

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:D2B97227

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0309/2014 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Orçamento Programa - Exercício de 2015				Anexo 01	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS				Lei: 0309, Data: 15/12/2014	
(Inc.II, §1º, Art.2º)					
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	427.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.148.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	110.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	215.000,00				
RECEITA DE SERVICOS	112.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.001.000,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.892.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	435.000,00		SUB TOTAL		20.169.000,00
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.926.300,00				
SUB TOTAL		19.264.700,00	TOTAL		20.169.000,00

DEFICIT DO ORCAMENTO CORRENTE		904.300,00			
TOTAL		20.169.000,00	DEFICIT DO ORCAMENTO CORRENTE		904.300,00
			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	12.019.500,00	
RECEITAS DE CAPITAL			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	
OPERACOES DE CREDITO	20.000,00		SUB TOTAL		12.119.500,00
ALIENACAO DE BENS	500.000,00				
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.322.000,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.441.800,00		RESERVA DE CONTINGENCIA		260.000,00
SUB TOTAL		13.283.800,00	TOTAL		12.379.500,00
TOTAL		13.283.800,00	RESUMO		
RESUMO			DESPESAS CORRENTES	20.169.000,00	
RECEITAS CORRENTES	21.191.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	12.119.500,00	
RECEITAS DE CAPITAL	13.283.800,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.926.300,00		TOTAL DE DESPESA		32.548.500,00
TOTAL DE RECEITAS		32.548.500,00			
TOTAL		32.548.500,00	TOTAL	32.548.500,00	

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito
CPF 155.132.974-34

SERGIO TONY DE FRITAS REGO
Sec.de Finanças
CPF 011.235.454-80

JOSE DE FREITAS JÚNIOR
Contador
CPF 405.984.204-44

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:728171F7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0309/2014 - RECEITAS SEGUNDOS AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Orçamento Programa - Exercício de 2015		Anexo 02			
RECEITAS SEGUNDOS AS CATEGORIAS ECONOMICAS		Lei: 0309, Data: 15/12/2014			
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			21.191.000,00
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	0.000.000		427.000,00	
1110.00.00	IMPOSTOS	0.000.000		330.000,00	
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	0.000.000	180.000,00		
1112.02.00	IPTU	0.001.00	40.000,00		
1112.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	120.000,00		
1112.04.31	RETIDOS NAS FONTES	0.001.00	120.000,00		
1112.08.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS	0.001.00	20.000,00		
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	0.000.000	150.000,00		
1113.05.00	ISS	0.001.00	150.000,00		
1120.00.00	TAXAS	0.000.000		92.000,00	
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	0.000.000	40.000,00		
1121.25.00	TAXA LICEN. P/FUNCION.ESTAB.COMER.INDUST. E PREST.SERV.	0.001.00	20.000,00		
1121.29.00	TAXA DE LICENçA PARA EXECUçãO DE OBRAS	0.001.00	5.000,00		
1121.31.00	TAXA DE UTILIZAçãO DE ÁREA DE DOMíNIO PúBLICO	0.001.00	10.000,00		
1121.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCíCIO DE PODER DE POLíCIA	0.001.00	5.000,00		
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0.000.000	52.000,00		
1122.12.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	0.001.00	2.000,00		
1122.21.00	TAXAS DE SERVIçOS CADASTRAIS	0.001.00	10.000,00		
1122.28.00	TAXA DE CEMITéRIOS	0.001.00	2.000,00		
1122.90.00	TAXA DE LIMPEZA PúBLICA	0.001.00	28.000,00		
1122.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	0.001.00	10.000,00		
1130.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	0.000.000		5.000,00	
1130.99.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA	0.001.00	5.000,00		
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	0.000.000		110.000,00	
1210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	0.000.000		5.000,00	
1210.99.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES SOCIAIS	0.001.00	5.000,00		
1220.00.00	CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO.	0.000.000		105.000,00	
1220.29.00	CONTRIBUIçãO P/ CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	0.001.00	100.000,00		
1220.99.00	OUTRA CONTRIBUICOES ECONOMICAS	0.000.000	5.000,00		
1220.99.01	OUTRAS CONTRIBUIçõES ECONôMICAS – PRINCIPAL	0.001.00	5.000,00		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		215.000,00	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	0.000.000		10.000,00	
1311.00.00	ALUGUEIS	0.000.000	5.000,00		
1311.99.00	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUéIS	0.001.00	5.000,00		
1319.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIáRIAS	0.000.000	5.000,00		
1319.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIáRIAS	0.001.00	5.000,00		
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0.000.000		195.000,00	
1325.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0.000.000	115.000,00		
1325.01.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	0.000.000	110.000,00		
1325.01.02	RECEITA REMUNERAçãO DEPóS. BANCáR.RECUR.VINCUL.FUNDEB	0.112.00	15.000,00		
1325.01.03	RECEITA REMUN.DEPóS. BANC.RECUR.VINC. FNS	0.010.00	40.000,00		
1325.01.05	RECEITA REMUNER.DEPóS.BANC.RECUR.VINC.-MDE	0.012.00	15.000,00		
1325.01.10	RECEITA REMUN.DEPóS.BANC.RECUR.VINCUL.-FNAS	0.008.00	10.000,00		
1325.01.99	RECEITA REMUN.OUTROS DEPóS.BANC.RECURSOS VINCULADOS	0.099.00	30.000,00		

1325.02.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	0.000.000	5.000,00		
1325.02.01	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE POUPANçA	0.001.00	5.000,00		
1329.00.00	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIáRIOS	0.000.000	80.000,00		
1329.00.00	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIáRIOS	0.001.00	80.000,00		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000		10.000,00	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.001.00	10.000,00		
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	0.000.000		112.000,00	
1600.13.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0.000.000	7.000,00		
1600.13.02	SERVIçOS DE VENDA DE EDITAIS	0.001.00	5.000,00		
1600.13.99	OUTROS SERVIçOS ADMINISTRATIVOS	0.001.00	2.000,00		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1600.26.00	SERVIçOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	0.001.00	5.000,00		
1600.27.00	SERVIçOS DE PERFURAçãO E INSTALAçãO DE POçOS	0.001.00	15.000,00		
1600.43.00	SERV.COLETA,TRANSP.TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESíDUOS	0.001.00	10.000,00		
1600.44.00	SERVIçOS DE ABATE DE ANIMAIS	0.001.00	5.000,00		
1600.50.00	TARIFAS DE INSCRIçãO CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0.001.00	50.000,00		
1600.99.00	OUTROS SERVIçOS	0.001.00	20.000,00		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0.000.000		19.892.000,00	
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0.000.000		17.683.500,00	
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0.000.000	11.870.000,00		
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	0.000.000	7.889.000,00		
1721.01.02	COTA-PARTE FPM	0.001.00	7.800.000,00		
1721.01.05	COTA-PARTE ITR	0.001.00	3.000,00		
1721.01.06	1% DO FPM- EC 55/2007	0.001.00	86.000,00		
1721.22.00	TRANSFERENCIAS DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE	0.000.000	600.000,00		
1721.22.30	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PRODUçãO PETRóLEO	0.001.00	500.000,00		
1721.22.70	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO - FEP	0.001.00	100.000,00		
1721.33.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS SUS- FUNDO A FUNDO	0.010.00	2.000.000,00		
1721.34.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS FNAS	0.008.00	400.000,00		
1721.35.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN	0.000.000	676.000,00		
1721.35.01	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO	0.012.00	160.000,00		
1721.35.02	TRANSF.FNDE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA- PDDE	0.012.00	20.000,00		
1721.35.03	TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO-PNAE	0.012.00	212.000,00		
1721.35.04	TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONIONAL TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	0.012.00	134.000,00		
1721.35.99	OUTRAS TRANSF.FUNDO NAC.DESENV.EDUCAçãO-FNDE	0.012.00	150.000,00		
1721.36.00	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS– DESONERAçãO – L.C. Nº 87/96	0.001.00	5.000,00		
1721.99.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	0.001.00	300.000,00		
1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	2.223.500,00		
1722.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	0.000.000	1.873.500,00		
1722.01.01	COTA-PARTE DO ICMS	0.001.00	1.700.000,00		
1722.01.02	COTA-PARTE DO IPVA	0.001.00	120.000,00		
1722.01.04	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAçãO	0.001.00	3.500,00		
1722.01.13	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO	0.001.00	50.000,00		
1722.22.00	TRANSFERENCIA DE COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA (250)	0.000.000	100.000,00		
1722.22.90	OUTRAS TRANSF.DECORRENTES DE COMPENSAçõES FINANCEIRA	0.001.00	100.000,00		
1722.99.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	0.001.00	250.000,00		
1724.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0.000.000	3.590.000,00		
1724.01.00	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOLVIMENTO	0.112.00	3.500.000,00		
1724.02.00	TRANSF RECUR.COMPLEMENTAçãO DA UNIãO - FUNDEB	0.112.00	90.000,00		
1730.00.00	TRANSFERêNCIAS DE INSTITUIçõES PRIVADAS	0.000.000		5.000,00	
1730.00.00	TRANSFERêNCIAS DE INSTITUIçõES PRIVADAS	0.001.00	5.000,00		
1750.00.00	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS	0.000.000		5.000,00	
1750.00.00	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS	0.001.00	5.000,00		
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0.000.000		2.168.500,00	
1761.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.468.500,00		
1761.01.00	TRANSF.CONVêNIOS UNIãO P/ O SUS	0.010.00	200.000,00		
1761.02.00	TRANSF.CONVêNIOS DA UNIãO A PROGRAMAS EDUCAçãO	0.001.00	200.000,00		
1761.03.00	TRANSF.CONVêNIOS DA UNIãO A PROGRAMAS DE ASSIST. SOCIAL	0.008.00	100.000,00		
1761.99.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO	0.001.00	968.500,00		
1762.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	700.000,00		
1762.01.00	TRANSF.CONV.ESTADO P/ O SUS	0.010.00	200.000,00		
1762.02.00	TRANSF.CONV.ESTADO A PROGRAMAS DE EDUCAçãO	0.012.00	200.000,00		
1762.99.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DO ESTADO	0.099.00	300.000,00		
1770.00.00	TRANSFERENCIAS PARA O COMBATE A FOME	0.000.000		30.000,00	
1772.00.00	PROVENIENTES DE PESSOAS JURíDICAS	0.000.000	10.000,00		
1772.00.00	PROVENIENTES DE PESSOAS JURíDICAS	0.001.00	10.000,00		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1773.00.00	PROVENIENTES DE PESSOAS FíSICAS	0.000.000	10.000,00		
1773.00.00	PROVENIENTES DE PESSOAS FíSICAS	0.001.00	10.000,00		
1774.00.00	PROVENIENTES DE DEPóSITOS NãO IDENTIFICADOS	0.000.000	10.000,00		
1774.00.00	PROVENIENTES DE DEPóSITOS NãO IDENTIFICADOS	0.001.00	10.000,00		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		435.000,00	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0.000.000		45.000,00	
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	0.000.000	10.000,00		
1911.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0.000.000	10.000,00		
1911.99.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0.001.00	10.000,00		
1912.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	0.000.000	10.000,00		
1912.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA - OUTRAS CONTRIBUICOES	0.000.000	10.000,00		
1912.99.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIçõES – PRINCIPAL	0.001.00	10.000,00		
1913.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	0.000.000	10.000,00		
1913.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0.001.00	10.000,00		
1914.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES	0.000.000	5.000,00		
1914.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUICO	0.000.000	5.000,00		
1914.99.01	MULTAS JUROS MORA DíVIDA ATIVA-OUTRAS CONTRIB.PRINCIPAL	0.001.00	5.000,00		
1918.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0.000.000	5.000,00		
1918.99.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	0.001.00	5.000,00		
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0.000.000	5.000,00		
1919.99.00	OUTRAS MULTAS	0.001.00	5.000,00		

1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0.000.000		120.000,00	
1921.00.00	INDENIZACOES	0.000.000	20.000,00		
1921.99.00	OUTRAS INDENIZAçõES	0.001.00	20.000,00		
1922.00.00	RESTITUICOES	0.000.000	100.000,00		
1922.99.00	OUTRAS RESTITUIçõES	0.001.00	100.000,00		
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	0.000.000		70.000,00	
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0.000.000	60.000,00		
1931.99.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0.000.000	60.000,00		
1931.99.01	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS – PRINCIPAL	0.001.00	60.000,00		
1932.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	0.000.000	10.000,00		
1932.99.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS	0.000.000	10.000,00		
1932.99.01	RECEITA DíV.ATIVA NãO-TRIBUTáRIA OUTRAS RECEITAS–PRINCIPAL	0.001.00	10.000,00		
1990.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	0.000.000		200.000,00	
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	0.001.00	200.000,00		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			13.283.800,00
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO	0.000.000		20.000,00	
2110.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0.000.000		20.000,00	
2119.00.00	OUTRAS OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS	0.000.000	20.000,00		
2119.00.00	OUTRAS OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS	0.001.00	20.000,00		
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS	0.000.000		500.000,00	
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0.000.000		200.000,00	
2219.00.00	ALIENAçãO DE OUTROS BENS MóVEIS	0.000.000	200.000,00		
2219.00.00	ALIENAçãO DE OUTROS BENS MóVEIS	0.001.00	200.000,00		
2220.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0.000.000		300.000,00	
2229.00.00	ALIENAçãO DE OUTROS BENS IMóVEIS	0.000.000	300.000,00		
2229.00.00	ALIENAçãO DE OUTROS BENS IMóVEIS	0.001.00	300.000,00		
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0.000.000		11.322.000,00	
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0.000.000		3.160.000,00	
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0.000.000	2.100.000,00		
2421.01.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS	0.010.00	1.000.000,00		
2421.02.00	TRANSF.RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAçãO	0.012.00	500.000,00		
2421.99.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	0.099.00	600.000,00		
2422.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	1.060.000,00		
2422.01.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS	0.010.00	200.000,00		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2422.02.00	TRANSF.RECUR.DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAçãO	0.012.00	200.000,00		
2422.99.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	0.099.00	660.000,00		
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0.000.000		8.162.000,00	
2471.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	5.000.000,00		
2471.01.00	TRANSF.CONVêNIOS DA UNIãO PARA O SUS	0.010.00	1.000.000,00		
2471.02.00	TRANSF.CONVêNIOS DA UNIãO DESTINADAS PROGRAMAS DE EDUCAçãO	0.012.00	1.000.000,00		
2471.03.00	TRANSF.CONV.UNIãO DESTINADAS PROGRAMAS DE SANEAM.BáSICO	0.099.00	1.000.000,00		
2471.99.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO	0.099.00	2.000.000,00		
2472.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	3.162.000,00		
2472.01.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS P/O SUS	0.010.00	250.000,00		
2472.02.00	TRANSF.CONV.ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA DE EDUCAçãO	0.012.00	250.000,00		
2472.03.00	TRANSF.CONV.ESTADOS A PROGRAMA DE SANEAMENTO BáSICO	0.099.00	1.000.000,00		
2472.99.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS	0.099.00	1.662.000,00		
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000		1.441.800,00	
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	0.000.000		1.441.800,00	
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	0.099.00	1.441.800,00		
9000.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000			-1.926.300,00
9500.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-1.926.300,00	
9510.00.00	DEDUçõES DO FUNDEB	0.000.000		-1.926.300,00	
9510.00.00	DEDUçõES DO FUNDEB	0.001.00	-1.926.300,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					32.548.500,00
Total Geral das Receitas					32.548.500,00

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito
CPF 155.132.974-34

SERGIO TONY DE FRITAS REGO
Sec.de Finanças
CPF 011.235.454-80

JOSE DE FREITAS JÚNIOR
Contador
CPF 405.984.204-44

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7D1AD4A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0309/2014 - NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CNPJ:08358053/0001-90 Orçamento Programa - Exercício de 2015

Anexo 02 Orcamentario

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Lei: 0309, Data: 15/12/2014

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				20.169.000,00
. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.148.000,00	
. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.083.000,00		
. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	80.000,00			
. 1. 90. 03	PENSÕES	30.000,00			
. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	38.500,00			
. 1. 90. 05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	70.000,00			
. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.321.000,00			
. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.070.000,00			
. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.000,00			
. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	350.000,00			
. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	95.500,00			
. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	14.000,00			
. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		65.000,00		
. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00			
. 1. 91. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00			
. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			20.000,00	
. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00		
. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00			
. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.001.000,00	
. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		85.000,00		
. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00			
. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00			
. 3. 50. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00			
. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		200.000,00		
. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00			
. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.716.000,00		
. 3. 90. 14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	56.500,00			
. 3. 90. 18	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000,00			
. 3. 90. 19	AUXÍLIO FARDAMENTO	30.000,00			
. 3. 90. 27	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	55.000,00			
. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	3.120.500,00			
. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	23.500,00			
. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	229.000,00			
. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	422.500,00			
. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE 691.500,00				
. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	208.000,00			
. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.255.000,00			
. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.874.000,00			
. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	78.000,00			
. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	139.500,00			
. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	375.000,00			
. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	119.500,00			
. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.500,00			
. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL				12.119.500,00
. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS			12.019.500,00	
. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.019.500,00		
. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.155.000,00			
. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.857.500,00			
. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000,00			
. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			100.000,00	
. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00		
. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	100.000,00			
. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				260.000,00
. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			260.000,00	
. 9. 99. 00	Reserva de Contingência		260.000,00		
. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00			
				TOTAL	32.548.500,00

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito
CPF 155.132.974-34

SERGIO TONY DE FRITAS REGO
Sec.de Finanças
CPF 011.235.454-80

JOSE DE FREITAS JÚNIOR
Contador
CPF 405.984.204-44

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:78AB75E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0309/2014 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CNPJ:08358053/0001-90 Orçamento Programa - Exercício de 2015					Anexo 02	
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO					Lei: 0309, Data: 15/12/2014	
PODER	01 PODER LEGISLATIVO					
ORGÃO	00 CAMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				610.500,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			468.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		468.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.001.00	16.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	380.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	70.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	1.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0.001.00	1.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			142.500,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		142.500,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	8.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	30.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.001.00	1.500,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS D	0.001.00	1.500,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.001.00	20.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	45.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	35.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.001.00	500,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				53.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			53.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		53.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	18.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	35.000,00			
TOTAL						663.500,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	01 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				959.500,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			541.500,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		541.500,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	535.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	5.500,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0.001.00	1.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			418.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		418.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	24.000,00			
3. 3. 90. 27	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMIL	0.001.00	2.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	40.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.001.00	10.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS D0.ET1E.R0CE	0.001.00	6.500,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.001.00	60.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	155.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	110.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.001.00	2.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	6.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.001.00	2.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				210.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			210.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		210.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	100.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	50.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.099.00	60.000,00			
TOTAL						1.169.500,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	02 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				796.500,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			456.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		456.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	300.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	150.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	2.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	2.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0.001.00	2.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			340.500,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		70.000,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	0.001.00	35.000,00			
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.001.00	30.000,00			
3. 3. 50. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	5.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		270.500,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	5.000,00			
3. 3. 90. 27	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMIL	0.001.00	1.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	50.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	0.001.00	1.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.001.00	5.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS D	0.001.00	5.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.001.00	20.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	106.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	60.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	0.001.00	5.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.001.00	5.000,00			

3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	2.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.001.00	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				215.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			215.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		215.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	190.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	20.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	5.000,00			
TOTAL						1.011.500,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	03 SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.243.500,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			883.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		883.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	210.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	300.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.001.00	350.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	23.000,00			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			20.000,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.001.00	20.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			340.500,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		340.500,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	1.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	20.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.001.00	2.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS D0.E00T1E.0R0CE	0.001.00	5.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.001.00	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	65.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	115.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.001.00	112.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	8.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.001.00	2.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				120.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	20.000,00			
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			100.000,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		100.000,00		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.001.00	100.000,00			
TOTAL						1.363.500,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				6.085.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.605.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.605.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.001.00	5.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.112.00	8.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	400.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.012.00	15.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.112.00	2.778.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	40.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.112.00	315.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	5.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.112.00	5.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	9.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.112.00	22.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0.001.00	3.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.480.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.480.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	5.500,00			
3. 3. 90. 18	AUXíLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.001.00	20.000,00			
3. 3. 90. 19	AUXÍLIO FARDAMENTO	0.001.00	30.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	587.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.012.00	331.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	0.001.00	10.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVA	0.012.00	1.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.001.00	20.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.001.00	105.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.012.00	94.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS D	0.001.00	88.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS D	0.012.00	5.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.001.00	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	489.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.012.00	276.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	289.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.012.00	52.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	0.001.00	1.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.001.00	7.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.001.00	3.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.012.00	20.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	12.000,00			
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria

						Econômica
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.012.00	24.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.510.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.510.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.510.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	75.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.012.00	700.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.099.00	1.150.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	95.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.012.00	490.000,00			
TOTAL						8.595.000,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.000.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			150.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		150.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	140.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	5.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.850.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.850.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	4.000,00			
3. 3. 90. 27	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMIL	0.001.00	50.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	442.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.099.00	10.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS D	0.001.00	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	491.500,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.099.00	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	679.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.099.00	5.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	0.001.00	62.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.001.00	1.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.001.00	80.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	15.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.330.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.330.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.330.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	20.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.099.00	2.030.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	30.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.099.00	250.000,00			
TOTAL						4.330.000,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.529.500,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.121.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.121.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.010.00	5.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.010.00	992.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.010.00	100.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	10.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.010.00	9.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0.010.00	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.408.500,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		15.000,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	0.010.00	15.000,00			
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		200.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.010.00	200.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.193.500,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.010.00	6.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.010.00	1.274.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV	0.010.00	5.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.010.00	180.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.010.00	200.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS D	0.010.00	509.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.010.00	8.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.010.00	1.011.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.010.00	894.500,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	0.010.00	5.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.010.00	5.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.010.00	52.500,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.010.00	38.500,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.010.00	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				3.470.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			3.470.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.470.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.010.00	2.950.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.010.00	520.000,00			
TOTAL						8.999.500,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.174.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			152.500,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		152.500,00		

3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.008.00	4.500,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.008.00	121.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.008.00	20.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.008.00	2.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.008.00	3.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0.008.00	2.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.021.500,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.021.500,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.008.00	2.500,00			
3. 3. 90. 27	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMIL	0.008.00	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	15.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.008.00	169.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	0.008.00	6.500,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.008.00	29.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.008.00	5.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS D	0.008.00	36.500,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.008.00	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	17.500,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.008.00	342.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	17.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.008.00	134.500,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	0.008.00	5.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.008.00	2.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.001.00	10.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.008.00	209.500,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.008.00	7.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.008.00	2.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.414.500,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.414.500,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.414.500,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.008.00	1.180.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.008.00	232.500,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.008.00	2.000,00			
TOTAL						2.588.500,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08 ASSESSORIA JURIDICA-ASSEJUR					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				255.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			255.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		255.000,00		
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.001.00	50.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	50.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	150.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	5.000,00			
TOTAL						255.000,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09 SECRETARIA MUNICIOAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.085.500,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			406.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		406.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	380.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	20.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	6.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			679.500,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		679.500,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	137.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS D	0.001.00	30.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	187.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	317.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.001.00	5.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.001.00	2.500,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.755.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.755.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.755.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	230.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.099.00	1.490.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	35.000,00			
TOTAL						2.840.500,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	11 REGIME PREVIDENCIA PRIVADA PORTALEGRE(RPPS)					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				65.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			65.000,00	
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		65.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	50.000,00			
3. 1. 91. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	15.000,00			
TOTAL						65.000,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	12 RGPPS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				365.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			300.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		300.000,00		
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.001.00	80.000,00			

3. 1. 90. 03	PENSÕES	0.001.00	30.000,00			
3. 1. 90. 05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.001.00	70.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	70.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	50.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			65.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		65.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	15.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.001.00	20.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	15.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	15.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				42.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			42.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		42.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	22.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	20.000,00			
TOTAL						407.000,00
PODER	90 RESERVA DE CONTINGENCIA					
ORGÃO	99 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				260.000,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			260.000,00	
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência	0.000.000		260.000,00		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.001.00	260.000,00			
TOTAL						260.000,00
TOTAL GERAL						32.548.500,00

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito
CPF 155.132.974-34

SERGIO TONY DE FRITAS REGO
Sec.de Finanças
CPF 011.235.454-80

JOSE DE FREITAS JÚNIOR
Contador
CPF 405.984.204-44

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7F4307E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0309/2014 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2015
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE
Lei: 0309, Data: 15/12/2014

PODER	01 PODER LEGISLATIVO					
ORGÃO	00 CAMARA MUNICIPAL					
UNIDADE	00 PODER LEGISLATIVO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				610.500,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			468.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		468.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.001.00	16.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	380.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	70.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	1.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0.001.00	1.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			142.500,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		142.500,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	8.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	30.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.001.00	1.500,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS D0 ETERCE	0.001.00	1.500,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.001.00	20.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	45.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	35.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.001.00	500,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				53.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			53.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		53.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	18.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	35.000,00			
					TOTAL	663.500,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	01 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP					
UNIDADE	00 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				720.500,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			483.500,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		483.500,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	480.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	2.500,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0.001.00	1.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			237.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		237.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	20.000,00			
3. 3. 90. 27	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMIL0A.R00E1S.00		2.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	30.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.001.00	10.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0.001.00	6.500,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.001.00	55.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	70.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	35.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.001.00	2.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	4.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.001.00	2.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				140.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			140.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		140.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	100.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	40.000,00			
					TOTAL	860.500,00

PODER	02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO	01 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP
UNIDADE	01 GERENCA DE COMUNICACAO SOCIAL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				100.500,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			42.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		42.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	40.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	2.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			58.500,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		58.500,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	2.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	30.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	20.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				65.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			65.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		65.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.099.00	60.000,00			
					TOTAL	165.500,00

PODER	02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO	01 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP
UNIDADE	02 GERENCIA DE PROJETOS

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				138.500,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			16.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		16.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	15.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	1.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			122.500,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		122.500,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	1.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	5.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.001.00	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	55.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	55.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	5.000,00			
					TOTAL	143.500,00

PODER	02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH
UNIDADE	00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				796.500,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			456.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		456.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	300.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	150.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	2.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	2.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0.001.00	2.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			340.500,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		70.000,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	0.001.00	35.000,00			
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.001.00	30.000,00			
3. 3. 50. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	5.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		270.500,00		

3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	5.000,00			
3. 3. 90. 27	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	0.001.00	1.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	50.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.001.00	1.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.001.00	5.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0.001.00	5.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.001.00	20.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	106.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	60.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	0.001.00	5.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.001.00	5.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	2.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.001.00	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				215.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			215.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		215.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	190.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	20.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	5.000,00			
TOTAL						1.011.500,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	03 SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT					
UNIDADE	00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.185.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			852.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		852.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	180.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	300.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.001.00	350.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	22.000,00			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			20.000,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.001.00	20.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			313.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		313.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	15.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.001.00	2.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0.001.00	5.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.001.00	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	55.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	105.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.001.00	112.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	7.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.001.00	2.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				115.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			15.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	15.000,00			
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			100.000,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		100.000,00		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.001.00	100.000,00			
TOTAL						1.300.000,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	03 SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT					
UNIDADE	01 GERENCIA DE PATRIMONIO E COMPRAS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				58.500,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			31.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		31.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	30.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	1.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			27.500,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		27.500,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	1.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	10.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	5.000,00			
TOTAL						63.500,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED					
UNIDADE	00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				6.085.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.605.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.605.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.001.00	5.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.112.00	8.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	400.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.012.00	15.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.112.00	2.778.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	40.000,00			

3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.112.00	315.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	5.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.112.00	5.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	9.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.112.00	22.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0.001.00	3.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.480.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.480.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	5.500,00			
3. 3. 90. 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.001.00	20.000,00			
3. 3. 90. 19	AUXÍLIO FARDAMENTO	0.001.00	30.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	587.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.012.00	331.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.001.00	10.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.012.00	1.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.001.00	20.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.001.00	105.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.012.00	94.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0.001.00	88.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0.012.00	5.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.001.00	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	489.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.012.00	276.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	289.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.012.00	52.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	0.001.00	1.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.001.00	7.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.001.00	3.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.012.00	20.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	12.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.012.00	24.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.510.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.510.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.510.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	75.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.012.00	700.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.099.00	1.150.000,00			
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED					
UNIDADE	00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	95.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.012.00	490.000,00			
					TOTAL	8.595.000,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL					
UNIDADE	01 GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				854.500,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			42.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		42.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	40.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	2.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			812.500,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		812.500,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	1.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	240.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.099.00	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	261.500,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.099.00	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	267.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.099.00	5.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	0.001.00	5.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.001.00	15.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	2.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				380.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			380.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		380.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.099.00	350.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	10.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.099.00	20.000,00			
					TOTAL	1.234.500,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL					
UNIDADE	02 GERENCIA DE AGRICULTURA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				599.500,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			87.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		87.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	80.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	5.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	2.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			512.500,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		512.500,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	2.500,00			
3. 3. 90. 27	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	0.001.00	50.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	90.000,00			

3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0.001.00	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	90.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	150.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	0.001.00	57.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.001.00	1.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.001.00	65.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	2.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.950.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.950.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.950.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	20.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.099.00	1.680.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	20.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.099.00	230.000,00			
TOTAL						2.549.500,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL					
UNIDADE	03 GERENCIA DE CULTURA E EVENTOS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				546.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			21.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		21.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	20.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	1.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			525.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		525.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	112.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	140.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	262.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	11.000,00			
TOTAL						546.000,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB					
UNIDADE	00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.529.500,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.121.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.121.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.010.00	5.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.010.00	992.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.010.00	100.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	10.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.010.00	9.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0.010.00	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.408.500,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		15.000,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	0.010.00	15.000,00			
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		200.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.010.00	200.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.193.500,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.010.00	6.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.010.00	1.274.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVASE	0.010.00	5.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.010.00	180.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.010.00	200.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DETERCE	0.010.00	509.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.010.00	8.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.010.00	1.011.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.010.00	894.500,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	0.010.00	5.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.010.00	5.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.010.00	52.500,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.010.00	38.500,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.010.00	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				3.470.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			3.470.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.470.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.010.00	2.950.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.010.00	520.000,00			
TOTAL						8.999.500,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS					
UNIDADE	00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				309.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			128.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		128.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.008.00	2.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.008.00	100.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.008.00	20.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.008.00	2.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.008.00	2.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0.008.00	2.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			181.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		181.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.008.00	2.500,00			
3. 3. 90. 27	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	0.008.00	1.000,00			

3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.008.00	50.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.008.00	6.500,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.008.00	2.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.008.00	5.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0.008.00	5.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.008.00	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.008.00	60.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.008.00	30.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	0.008.00	5.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.008.00	2.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.008.00	5.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.008.00	2.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				62.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			62.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		62.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.008.00	30.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.008.00	30.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.008.00	2.000,00			
TOTAL						371.000,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS					
UNIDADE	01 GERENCIA DE EMPREGOS E RENDAS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				103.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			103.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		103.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	15.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.008.00	7.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	17.500,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.008.00	12.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	17.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.008.00	12.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.001.00	10.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.008.00	12.000,00			
					TOTAL	103.000,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS					
UNIDADE	02 GERENCIA DE CIDADANIA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				647.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			24.500,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		24.500,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.008.00	2.500,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.008.00	21.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.008.00	1.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			622.500,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		622.500,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.008.00	102.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.008.00	27.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0.008.00	31.500,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.008.00	250.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.008.00	72.500,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.008.00	132.500,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.008.00	7.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				352.500,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			352.500,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		352.500,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.008.00	150.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.008.00	202.500,00			
					TOTAL	999.500,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS					
UNIDADE	03 GERENCIA DE HABITACAO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				110.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			110.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		110.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.008.00	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.008.00	20.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.008.00	20.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.008.00	60.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.000.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.000.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.000.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.008.00	1.000.000,00			
					TOTAL	1.110.000,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS					
UNIDADE	04 ASSESSORIA JURIDICA CIDADÃ					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			5.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.008.00	5.000,00			
					TOTAL	5.000,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					

ORGÃO	08 ASSESSORIA JURIDICA-ASSEJUR					
UNIDADE	00 ASSESSORIA JURIDICA-ASSEJUR					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				255.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			255.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		255.000,00		
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.001.00	50.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	50.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	150.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	5.000,00			
					TOTAL	255.000,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09 SECRETARIA MUNICIOAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF					
UNIDADE	01 GERENCIA D EOBRAS E URBANISMO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				816.500,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			325.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		325.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	300.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	20.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			491.500,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		491.500,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	125.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0.001.00	30.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	85.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	245.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.001.00	5.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.001.00	1.500,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.705.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.705.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.705.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	230.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.099.00	1.440.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	35.000,00			
					TOTAL	2.521.500,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09 SECRETARIA MUNICIOAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF					
UNIDADE	02 GERENCIA DE TRANSPORTE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				269.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			81.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		81.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	80.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	1.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			188.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		188.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	12.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	102.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	72.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.001.00	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				50.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			50.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.099.00	50.000,00			
					TOTAL	319.000,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	11 REGIME PREVIDENCIA PRIVADA PORTALEGRE(RPPS)					
UNIDADE	00 REGIME PREVIDENCIA PRIVADA PORTALEGRE(RPPS)					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				65.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			65.000,00	
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		65.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	50.000,00			
3. 1. 91. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	15.000,00			
					TOTAL	65.000,00
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	12 RGPPS					
UNIDADE	00 RGPPS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				365.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			300.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		300.000,00		
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.001.00	80.000,00			
3. 1. 90. 03	PENSÕES	0.001.00	30.000,00			
3. 1. 90. 05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.001.00	70.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	70.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	50.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			65.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		65.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	15.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.001.00	20.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	15.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	15.000,00			

4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				42.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			42.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		42.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	22.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	20.000,00			
					TOTAL	407.000,00
PODER	90 RESERVA DE CONTINGENCIA					
ORGÃO	99 RESERVA DE CONTINGENCIA					
UNIDADE	00 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				260.000,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			260.000,00	
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência	0.000.000		260.000,00		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.001.00	260.000,00			
					TOTAL	260.000,00
					TOTAL GERAL	32.548.500,00

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito
CPF 155.132.974-34

SERGIO TONY DE FRITAS REGO
Sec.de Finanças
CPF 011.235.454-80

JOSE DE FREITAS JÚNIOR
Contador
CPF 405.984.204-44

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CD071701

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0309/2014 - PROGRAMA DE TRABALHO

RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CNPJ:08358053/0001-90 Orçamento Programa - Exercício de 2015
Anexo 06
PROGRAMA DE TRABALHO
Lei: 0309, Data: 15/12/2014 (Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PODER LEGISLATIVO					
00 CAMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		63.000,00	600.500,00	663.500,00
01 031	Ação Legislativa		63.000,00	600.500,00	663.500,00
01 031 0001	GESTAO LEGISLATIVA		63.000,00	600.500,00	663.500,00
01.031.0001.1002.0000	AQUISICAO DE VEICULO P/ O LEGISLATIVO		45.000,00		45.000,00
01.031.0001.1003.0000	REFORMA E/OU AMPLIACAO DO PREDIO LEGISLATIVO		18.000,00		18.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO			600.500,00	600.500,00
	TOTAL	0,00	63.000,00	600.500,00	663.500,00
02 PODER EXECUTIVO					
01 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		240.000,00	654.000,00	894.000,00
04 122	Administração Geral		240.000,00	654.000,00	894.000,00
04 122 0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA		240.000,00	654.000,00	894.000,00
04.122.0002.1006.0000	VEICULO PARA GABINETE DO PREFEITO		40.000,00		40.000,00
04.122.0002.1007.0000	REFORMA SEDE DA PREFEITURA		100.000,00		100.000,00
04.122.0002.1146.0000	ELABORACAO DE PLANO DIRETOR		100.000,00		100.000,00
04.122.0002.2119.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			610.500,00	610.500,00
04.122.0002.2121.0000	MANUTENCAO DA GERENCIA DE PROJETOS			43.500,00	43.500,00
04 124	Controle Interno			110.000,00	110.000,00
04 124 0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA			110.000,00	110.000,00
04.124.0002.2008.0000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO			110.000,00	110.000,00
04 131	Comunicação Social			105.500,00	105.500,00
04 131 0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA			105.500,00	105.500,00
04.131.0002.1120.0000	MANUTENCAO DA GERENCIA EM COMUNICACAO SOCIAL			105.500,00	105.500,00
24	Comunicações		60.000,00		60.000,00
24 722	Telecomunicações		60.000,00		60.000,00
24 722 0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA		60.000,00		60.000,00
24.722.0002.1150.0000	IMPLANTACAO DO PROJETO CIDADE DIGITAL		60.000,00		60.000,00
	TOTAL	0,00	300.000,00	869.500,00	1.169.500,00
02 PODER EXECUTIVO					
02 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		186.000,00	825.500,00	1.011.500,00
04 122	Administração Geral		186.000,00	825.500,00	1.011.500,00
04 122 0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA		186.000,00	825.500,00	1.011.500,00
04.122.0002.1004.0000	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS		16.000,00		16.000,00
04.122.0002.1123.0000	CONTRIBUICAO P/ENTIDADES S/FIM LUCRATIVO			70.000,00	70.000,00
04.122.0002.1149.0000	CONSTRUCAO CENTRO ADMINISTRATIVO		170.000,00		170.000,00
04.122.0002.2122.0000	MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - SEMARH			755.500,00	755.500,00
	TOTAL	0,00	186.000,00	825.500,00	1.011.500,00

02 PODER EXECUTIVO
03 SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		30.000,00	428.500,00	458.500,00
04 123	Administração Financeira		30.000,00	428.500,00	458.500,00
04 123 0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA		30.000,00	428.500,00	458.500,00
04.123.0002.1005.0000	INFORMATIZACAO SISTEMA FAZENDARIO E TRIBUTARIO		30.000,00		30.000,00
04.123.0002.2124.0000	MANUTENCAO DA SEC PLANEJAMENTO FINANCASE TRIBUTACAO			365.000,00	365.000,00
04.123.0002.2130.0000	MANUTENCAO DO SETOR DE COMPRAS E PATRIMONIO			63.500,00	63.500,00
09	Previdência Social			320.000,00	320.000,00
09 271	Previdência Básica			320.000,00	320.000,00
09 271 0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA			320.000,00	320.000,00
09.271.0002.2126.0000	MANUTENCAO DA PREVIDENCIA SOCIAL(INSS)			320.000,00	320.000,00
11	Trabalho			115.000,00	115.000,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			115.000,00	115.000,00
11 331 0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA			115.000,00	115.000,00
11.331.0002.1125.0000	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP			115.000,00	115.000,00
28	Encargos Especiais			470.000,00	470.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna			470.000,00	470.000,00
28 843 0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA			470.000,00	470.000,00
28.843.0002.1127.0000	AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA FUNDADA MUNICIPAL			470.000,00	470.000,00
	TOTAL	0,00	30.000,00	1.333.500,00	1.363.500,00

02 PODER EXECUTIVO
04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		1.260.000,00	4.680.500,00	5.940.500,00
12 361	Ensino Fundamental		1.260.000,00	4.680.500,00	5.940.500,00
12 361 0005	GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA		1.260.000,00	4.680.500,00	5.940.500,00
12.361.0005.1047.0000	CAPACITACAO DE CORPO DOCENTE		20.000,00		20.000,00
12.361.0005.1048.0000	INFORMATIZACAO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS		30.000,00		30.000,00
12.361.0005.1049.0000	ALIMENTACAO ESCOLAR FNDE			80.000,00	80.000,00
12.361.0005.1050.0000	TRANSPORTE ESCOLAR FNDE			310.000,00	310.000,00
12.361.0005.1051.0000	APLICACAO DO SALARIO EDUCACAO-QSE			160.000,00	160.000,00
12.361.0005.1052.0000	AQUISICAO DE VEICULOS P/EDUCACAO		200.000,00		200.000,00
12.361.0005.1053.0000	CONSTRUCAO E/OU AMPLIACAO DE UNIDADES DE ENSINO		400.000,00		400.000,00
12.361.0005.1054.0000	IMPLANTACAO DE BIBLIOTECAS NA REDE DE ENSINO		35.000,00		35.000,00
12.361.0005.1055.0000	REFORMA E MANUTENCAO DE UNIDADE DE ENSINO		255.000,00		255.000,00
12.361.0005.1056.0000	APOIO A PRESERVACAO DA HISTORIA LOCAL NA REDE DE ENSINO			6.000,00	6.000,00
12.361.0005.1057.0000	IMPLANTACAO/MANUTENCAO DE TEMPO INTEGRAL NO ENSINO ESCOLAR			40.000,00	40.000,00
12.361.0005.1059.0000	ACAO DE AMPARO AO ALUNO DE BAIXA RENDA			20.000,00	20.000,00
12.361.0005.1061.0000	AQUISICAO DE COZINHA INDUSTRIAL PARA AS ESCOLAS		200.000,00		200.000,00
12.361.0005.1135.0000	ACAO VOLTADA A MANTER O ENSINO-FUNDAMENTAL			507.500,00	507.500,00
12.361.0005.1145.0000	ESTRUTURACAO C/EQUIPAMENTOS UNIDADES ESCOLARES		60.000,00		60.000,00
12.361.0005.1147.0000	AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO		60.000,00		60.000,00
12.361.0005.2133.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB(60%)			1.765.000,00	1.765.000,00
12.361.0005.2134.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB(40%)			808.000,00	808.000,00
12.361.0005.2137.0000	MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO			984.000,00	984.000,00
12 363	Ensino Profissional		90.000,00		90.000,00
12 363 0005	GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA		90.000,00		90.000,00
12.363.0005.1164.0000	APOIO AO TRANSPORTE DO ALUNO ENSINO TECNICO/PROFISSIONAL		90.000,00		90.000,00
12 364	Ensino Superior		200.000,00		200.000,00
12 364 0005	GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA		200.000,00		200.000,00
12.364.0005.1165.0000	CONSTRUCAO MANTENCAO POLO UNIVERSITARIO		200.000,00		200.000,00
12 365	Educação Infantil		304.500,00	750.000,00	1.054.500,00
12 365 0005	GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA		304.500,00	750.000,00	1.054.500,00
12.365.0005.1049.0000	ALIMENTACAO ESCOLAR FNDE			50.000,00	50.000,00
12.365.0005.1050.0000	TRANSPORTE ESCOLAR FNDE			14.000,00	14.000,00
12.365.0005.1053.0000	CONSTRUCAO E/OU AMPLIACAO DE UNIDADES DE ENSINO		300.000,00		300.000,00
12.365.0005.1136.0000	ACAO VOLTADA A MANTER O ENSINO-INFANTIL			292.000,00	292.000,00
12.365.0005.1163.0000	ACAO AO TRABALHO NO ENSINO INFANTIL PARA UNIVERSITARIOS		4.500,00		4.500,00
12.365.0005.2133.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB(60%)			273.000,00	273.000,00
12.365.0005.2134.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB(40%)			121.000,00	121.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos			315.000,00	315.000,00

02 PODER EXECUTIVO
04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 366 0005	GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA			315.000,00	315.000,00
12.366.0005.1049.0000	ALIMENTACAO ESCOLAR FNDE			82.000,00	82.000,00
12.366.0005.1058.0000	ACAO DE APOIO A ERRADICACAO DO ANALFABETISMO			72.000,00	72.000,00
12.366.0005.2133.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB(60%)			100.000,00	100.000,00
12.366.0005.2134.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB(40%)			61.000,00	61.000,00
27	Desporto e Lazer		950.000,00	45.000,00	995.000,00
27 812	Desporto Comunitário		950.000,00	45.000,00	995.000,00
27 812 0009	GERENCIA DESPORTIVA		950.000,00	45.000,00	995.000,00
27.812.0009.1097.0000	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ESPORTIVO		200.000,00		200.000,00
27.812.0009.1098.0000	ACAO DEINCENTIVO AO ESPORTE AMADOR			45.000,00	45.000,00
27.812.0009.1099.0000	CONSTRUCAO DE QUADRA POLIESPORTIVA		400.000,00		400.000,00
27.812.0009.1100.0000	CONSTRUCAO OU REFORMA ARENAS DE FUTEBOL		350.000,00		350.000,00
	TOTAL	0,00	2.804.500,00	5.790.500,00	8.595.000,00

02 PODER EXECUTIVO
05 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura		514.000,00	112.000,00	626.000,00
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			60.000,00	60.000,00
13 391 0006	DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO E CULTURAL			60.000,00	60.000,00
13.391.0006.1064.0000	PRESERVACAO DO ACERVO PATRIMONIAL E CULTUTAL			60.000,00	60.000,00
13 392 Difusão	Cultural		514.000,00	112.000,00	626.000,00
13 392 0006	DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO E CULTURAL		514.000,00	112.000,00	626.000,00
13.392.0006.1063.0000	APOIO A FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS		210.000,00		210.000,00

13.392.0006.1117.0000	CONCLUSAO CASA DA CULTURA		130.000,00		130.000,00
13.392.0006.1118.0000	I9MPLANTACAO DE CIMEMA POPULAR		40.000,00		40.000,00
13.392.0006.1158.0000	IMPLANTAR IMPLEMENTAR SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA		42.000,00		42.000,00
13.392.0006.1159.0000	INSTALACAO DE PONTO DE CULTURA MUNICIPAL		32.000,00		32.000,00
13.392.0006.1160.0000	FORTALECIMENTO D EMOVIMENTOS CULTURAIS POPULARES		60.000,00		60.000,00
13.392.0006.2070.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO HISTORICO- CULTURAL QUILOMBOLA			60.000,00	60.000,00
13.392.0006.2140.0000	MANUTENCAO DA GERENCIA EM CULTURA E EVENTOS			52.000,00	52.000,00
18	Gestão Ambiental		60.000,00	53.500,00	113.500,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental		60.000,00	53.500,00	113.500,00
18 541 0006	DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO E CULTURAL		60.000,00	53.500,00	113.500,00
18.541.0006.1101.0000	PROGRAMA DE COMBATE A AGRESSAO AMBIENTAL		35.000,00		35.000,00
18.541.0006.1102.0000	APOIO A REALIZACAO DE EVENTOS AMBIENTAIS		25.000,00		25.000,00
18.541.0006.2139.0000	MANUTENCAO DA GERENCIA AMBIENTAL			53.500,00	53.500,00
20	Agricultura		1.740.000,00	15.000,00	1.755.000,00
20 605	Abastecimento		1.740.000,00	15.000,00	1.755.000,00
20 605 0005	GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA		160.000,00		160.000,00
20.605.0005.1103.0000	CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS		160.000,00		160.000,00
02	PODER EXECUTIVO				
05	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20 605 0008	INOVACAO E ESTRUTURA GERENCIAL DA AGRICULTURA		1.580.000,00	15.000,00	1.595.000,00
20.605.0008.1083.0000	CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBMERSAS E SUBTERRANEAS		180.000,00		180.000,00
20.605.0008.1084.0000	CONSERVACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA HIDRICO		60.000,00		60.000,00
20.605.0008.1086.0000	CONSTRUCAO OU AMPLIACAO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		300.000,00		300.000,00
20.605.0008.1087.0000	CONSTRUCAO DE MERCADO DO PRODUTOR		200.000,00		200.000,00
20.605.0008.1088.0000	CONSTRUCAO OU RECUPERACAO DE AÇUDES OU BARREIROS		300.000,00		300.000,00
20.605.0008.1089.0000	CONSTRUCAO DE CISTERNAS		250.000,00		250.000,00
20.605.0008.1090.0000	PERFURACAO E INSTALACAO DE POÇOS TUBULARES		100.000,00		100.000,00
20.605.0008.1091.0000	APOIO NA IMUNIZACAO DE REBANHOS			15.000,00	15.000,00
20.605.0008.1093.0000	INCENTIVO AO PRODUTOR PECUARISTA		25.000,00		25.000,00
20.605.0008.1094.0000	ACAO DE INCENTIVO AOS PRODUTORES DE CAJU		45.000,00		45.000,00
20.605.0008.1095.0000	APOIO AS COOPERATIVAS DE PRODUCAO LOCAL		40.000,00		40.000,00
20.605.0008.1096.0000	APOIO AOS FRUTICULTORES		80.000,00		80.000,00
20 606	Extensão Rural		480.000,00	314.500,00	794.500,00
20 606 0005	GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA		60.000,00		60.000,00
20.606.0005.1141.0000	GARANTIA SEGURO SAFRA		60.000,00		60.000,00
20 606 0008	INOVACAO E ESTRUTURA GERENCIAL DA AGRICULTURA		420.000,00	314.500,00	734.500,00
20.606.0008.1085.0000	AQUISICAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		200.000,00		200.000,00
20.606.0008.1096.0000	APOIO AOS FRUTICULTORES		160.000,00		160.000,00
20.606.0008.1141.0000	GARANTIA SEGURO SAFRA		60.000,00		60.000,00
20.606.0008.2142.0000	MANUTENCAO DA GERENCIA EM AGRICULTURA			314.500,00	314.500,00
23	Comércio e Serviços		50.000,00		50.000,00
23 691	Promoção Comercial		50.000,00		50.000,00
23 691 0006	DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO E CULTURAL		50.000,00		50.000,00
23.691.0006.1109.0000	CRIACAO COOPERATIVA CATADORES MATERIAL RECICLAVEL		50.000,00		50.000,00
23 695	Turismo		879.000,00	52.000,00	931.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
05 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23 695 0006	DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO E CULTURAL		879.000,00	52.000,00	931.000,00
23.695.0006.1065.0000	CAPACITACAO DE PROSSIONAIS DO RAMO TURISTICO		30.000,00		30.000,00
23.695.0006.1066.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO TRILHA CACHOEIRA DO PINGA		50.000,00		50.000,00
23.695.0006.1067.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO PONTO TURISTICO BICA		100.000,00		100.000,00
23.695.0006.1068.0000	PROMOCAO DE EVENTO GASTRONOMICO		150.000,00		150.000,00
23.695.0006.1069.0000	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DE TRILHAS TURISTICAS		60.000,00		60.000,00
23.695.0006.1071.0000	INCENTIVO PRODUCAO E COMERCIALIZACAO ARTESANAL		20.000,00		20.000,00
23.695.0006.1072.0000	OFICINAS PARA APRIMORAR E DESENVOLVER TURISMO LOCAL		30.000,00		30.000,00
23.695.0006.1108.0000	REFORMA E AMPLIACAO MIRANTE BOA VISTA		250.000,00		250.000,00
23.695.0006.1112.0000	ELABORACAO DE PLANO MUNICIPAL DE TURISMO		5.000,00		5.000,00
23.695.0006.1114.0000	EXPLORACAO TURISTICA DA COVA DA INDIA		30.000,00		30.000,00
23.695.0006.1116.0000	ARBORIZAR A CIDADE E ENCOSTAS DA SERRA		14.000,00		14.000,00
23.695.0006.1154.0000	DIVULGACAO DE PRODUTOS TURISTICOS		35.000,00		35.000,00
23.695.0006.1155.0000	SINALIZACAO DE PONTOS TURISTICOS		25.000,00		25.000,00
23.695.0006.1156.0000	DESENVOLVER TURISMO DE AVENTURA COMO MODALIDADE		70.000,00		70.000,00
23.695.0006.1157.0000	FIXAR MARCADOR DE TEMPERATURA C/RELOGIO PONTOS TURISTICOS		10.000,00		10.000,00
23.695.0006.2138.0000	MANUTENCAO DA GERENCIA EM TURISMO			52.000,00	52.000,00
	TOTAL	0,00	3.723.000,00	607.000,00	4.330.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
06 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		395.000,00	4.148.000,00	4.543.000,00
10 301	Atenção Básica		395.000,00	4.148.000,00	4.543.000,00
10 301 0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		395.000,00	4.148.000,00	4.543.000,00
10.301.0004.1022.0000	ESTRATEGIA DA FAMILIA-PSF			480.000,00	480.000,00
10.301.0004.1023.0000	ACOES VOLTADAS A ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FB			50.000,00	50.000,00
10.301.0004.1024.0000	ACAO AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS			193.000,00	193.000,00
10.301.0004.1025.0000	ACOES DE SAUDE BUCAL-SB			162.000,00	162.000,00
10.301.0004.1026.0000	ACOES DE SAUDE NA ESCOLA - PSE			10.000,00	10.000,00
10.301.0004.1027.0000	MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ			160.000,00	160.000,00
10.301.0004.1031.0000	ACAO VOLTADA A ATENCAO BASICA-PAB			200.000,00	200.000,00
10.301.0004.1035.0000	AQUISICAO DE AMBULANCIA/UNIDADE MOVEL DE SAUDE		110.000,00		110.000,00
10.301.0004.1038.0000	ACAO NA PROMOCAO DE EVENTOS EM SAUDE		20.000,00		20.000,00
10.301.0004.1040.0000	ACAO VOLTADA A ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE		150.000,00		150.000,00
10.301.0004.1041.0000	ACAO VOLTADA A MANUTENCAO DO NASF			85.000,00	85.000,00
10.301.0004.1042.0000	APOIO AOS CONSELHOS DE SAUDE MUNICIPAL		15.000,00		15.000,00
10.301.0004.1043.0000	AQUISICAO DE VEICULO PARA O FUNDO DE SAUDE		100.000,00		100.000,00
10.301.0004.1044.0000	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PROJETO OLHAR BRASIL			40.000,00	40.000,00
10.301.0004.2132.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			2.768.000,00	2.768.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		570.000,00	1.090.000,00	1.660.000,00

10 302 0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		570.000,00	1.090.000,00	1.660.000,00
10.302.0004.1030.0000	ACAO VOLTADA AO SISTEMA AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC			400.000,00	400.000,00
10.302.0004.1032.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE UBS S E HOSPITAIS			690.000,00	690.000,00
10.302.0004.1033.0000	CONSTRUCAO UNIDADES BASICAS DE SAUDE		200.000,00		200.000,00
10.302.0004.1034.0000	ACAO PARA REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE		220.000,00		220.000,00
10.302.0004.1148.0000	OBTENCAO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR/LABORATORIAL		150.000,00		150.000,00
10 304	Vigilância Sanitária		10.000,00	76.000,00	86.000,00
10 304 0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		10.000,00	76.000,00	86.000,00
10.304.0004.1028.0000	ACAO DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE			76.000,00	76.000,00
10.304.0004.1039.0000	ACAO VOLTADA A CAMPANHAS DE VACINACAO		10.000,00		10.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica			60.500,00	60.500,00
10 305 0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA			60.500,00	60.500,00
10.305.0004.1029.0000	ACAO VOLTADA A EPDEMILOGIA CONTROLE DE DOENCAS			60.500,00	60.500,00
17	Saneamento		850.000,00		850.000,00
17 511	Saneamento Básico Rural		850.000,00		850.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
06 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
17 511 0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		850.000,00		850.000,00
17.511.0004.1037.0000	IMPLANTACAO DE UNIDADES SANITARIAS DOMICILIAR		350.000,00		350.000,00
17.511.0004.1045.0000	ERRADICACAO DE CASAS EM TAPIQUE		500.000,00		500.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		1.800.000,00		1.800.000,00
17 512 0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		1.800.000,00		1.800.000,00
17.512.0004.1036.0000	CONSORCIO DE RESIDUOS SOLIDOS		200.000,00		200.000,00
17.512.0004.1037.0000	IMPLANTACAO DE UNIDADES SANITARIAS DOMICILIAR		500.000,00		500.000,00
17.512.0004.1045.0000	ERRADICACAO DE CASAS EM TAPIQUE		500.000,00		500.000,00
17.512.0004.1046.0000	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO		500.000,00		500.000,00
17.512.0004.1151.0000	ELABORACAO PROJETO DE SANEAMENTO BASICO MUNICIPAL		100.000,00		100.000,00
	TOTAL	0,00	3.625.000,00	5.374.500,00	8.999.500,00
02 PODER EXECUTIVO					
07 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		40.000,00	710.500,00	750.500,00
08 241	Assistência ao Idoso			41.000,00	41.000,00
08 241 0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ			41.000,00	41.000,00
08.241.0003.1009.0000	ACOES VOLTADAS AOS IDOSOS			41.000,00	41.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência			25.000,00	25.000,00
08 242 0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ			25.000,00	25.000,00
08.242.0003.1013.0000	ATENDIMENTO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS			25.000,00	25.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		330.000,00	229.000,00	559.000,00
08 243 0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ		330.000,00	229.000,00	559.000,00
08.243.0003.1010.0000	ACOES VOLTADAS A JUVENTUDE			57.000,00	57.000,00
08.243.0003.1011.0000	ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL			142.000,00	142.000,00
08.243.0003.1016.0000	ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL INFANTO- JUVENIL		30.000,00		30.000,00
08.243.0003.1059.0000	ACAO DE AMPARO AO ALUNO DE BAIXA RENDA			30.000,00	30.000,00
08.243.0003.1062.0000	IMPLANTACAO DE COZINHA COMUNITARIA		300.000,00		300.000,00
08 244	Assistência Comunitária		40.000,00	710.500,00	750.500,00
08 244 0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ		40.000,00	710.500,00	750.500,00
08.244.0003.1014.0000	ACOES VOLTADAS A BENEFICIOS EVENTUAIS			50.000,00	50.000,00
08.244.0003.1015.0000	AQUISICAO VEICULO P/FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL		40.000,00		40.000,00
08.244.0003.1017.0000	PROGRAMA DE COMBATE AO USO DE DROGAS			20.000,00	20.000,00
08.244.0003.1018.0000	ACAO ASSISTENCIAL A GESTANTE			40.000,00	40.000,00
08.244.0003.1020.0000	ACAO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR			71.000,00	71.000,00
08.244.0003.2012.0000	MANUTENCAO CENTRO DE REFERENCIA E APOIO A FAMILIA(CRAS/PAIF)			103.000,00	103.000,00
08.244.0003.2019.0000	MANUTENCAO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD			50.500,00	50.500,00
08.244.0003.2129.0000	MANUTENCAO GERENCIA TRABALHO, HABITACAO, ASS SOCIAL			371.000,00	371.000,00
08.244.0003.2131.0000	ASSESSORIA JURIDICA E CIDADÃ			5.000,00	5.000,00
11	Trabalho		8.000,00		8.000,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		8.000,00		8.000,00
11 331 0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ		8.000,00		8.000,00
11.331.0003.1111.0000	IMPLANTACAO DE BALCAO DE OPORTUNIDADES		8.000,00		8.000,00
11 334	Fomento ao Trabalho		95.000,00		95.000,00
11 334 0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ		95.000,00		95.000,00
11.334.0003.1110.0000	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO LOCAL DE PEQUENO PORTE		35.000,00		35.000,00
11.334.0003.1152.0000	QUALIFICACAO DE MAO DE OBRA MUNICIPAL		25.000,00		25.000,00
11.334.0003.1153.0000	IMPLANTAR E IMPLEMENTAR LEI MICRO PEQUENAS EMPRESAS		35.000,00		35.000,00
16	Habitação		560.000,00		560.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
07 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
16 481	Habitação Rural		560.000,00		560.000,00
16 481 0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ		560.000,00		560.000,00
16.481.0003.1106.0000	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS		500.000,00		500.000,00
16.481.0003.1107.0000	REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS		60.000,00		60.000,00
16 482	Habitação Urbana		550.000,00		550.000,00
16 482 0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ		550.000,00		550.000,00
16.482.0003.1106.0000	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS		500.000,00		500.000,00
16.482.0003.1107.0000	REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS		50.000,00		50.000,00
	TOTAL	0,00	1.583.000,00	1.005.500,00	2.588.500,00
02 PODER EXECUTIVO					
08 ASSESSORIA JURIDICA-ASSEJUR					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			255.000,00	255.000,00
04 122	Administração Geral			255.000,00	255.000,00
04 122 0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ			255.000,00	255.000,00
04.122.0003.2128.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS E CONTABEIS			255.000,00	255.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	255.000,00	255.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
09 SECRETARIA MUNICIOAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF					

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública		60.000,00		60.000,00
06 181	Policiamento		60.000,00		60.000,00
06 181 0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE		60.000,00		60.000,00
06.181.0007.1115.0000	FIXACAO DE CAMERAS DE SEGURANCA PONTOS ESTRATEGICOS		60.000,00		60.000,00
15	Urbanismo		1.020.000,00	180.000,00	1.200.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		1.020.000,00	180.000,00	1.200.000,00
15 451 0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE		1.020.000,00	180.000,00	1.200.000,00
15.451.0007.1073.0000	DRENAGEM E PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS		500.000,00		500.000,00
15.451.0007.1074.0000	CONSERVACAO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS			180.000,00	180.000,00
15.451.0007.1075.0000	CONSTRUÇAO DE PRAÇAS		350.000,00		350.000,00
15.451.0007.1104.0000	CONCLUSAO DE PORTICOS DE ENTRADA		70.000,00		70.000,00
15.451.0007.1105.0000	CONSTRUCAO DE CALÇADAO		100.000,00		100.000,00
15 452	Serviços Urbanos		701.500,00	260.000,00	961.500,00
15 452 0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE		701.500,00	260.000,00	961.500,00
15.452.0007.1078.0000	CONSTRUCAO OU REFORMA CEMITERIO PUBLICO		120.000,00		120.000,00
15.452.0007.1143.0000	MANUTENCAO DA GERENCIA EM INFRAESTRUTURA		581.500,00		581.500,00
15.452.0007.2076.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMEPZA PUBLICA			260.000,00	260.000,00
26	Transporte		56.000,00	100.000,00	156.000,00
26 782	Transporte Rodoviário		56.000,00	100.000,00	156.000,00
26 782 0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE		56.000,00	100.000,00	156.000,00
26.782.0007.1080.0000	CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO			100.000,00	100.000,00
26.782.0007.1081.0000	SINALIZACAO DAS ESTRADAS VICINAIS		6.000,00		6.000,00
26.782.0007.1082.0000	CONSTRUCAO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS		50.000,00		50.000,00
27	Desporto e Lazer		300.000,00		300.000,00
27 813	Lazer		300.000,00		300.000,00
27 813 0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE		300.000,00		300.000,00
27.813.0007.1113.0000	CONSTRUCAO DE PARQUE DA CIDADE		300.000,00		300.000,00
28	Encargos Especiais			163.000,00	163.000,00
28 782	Transporte Rodoviário			163.000,00	163.000,00
28 782 0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE			163.000,00	163.000,00
28.782.0007.2144.0000	MANUTENCAO DA GERENCIA EM TRANSPORTES			163.000,00	163.000,00
	TOTAL	0,00	2.137.500,00	703.000,00	2.840.500,00

02 PODER EXECUTIVO

11 REGIME PREVIDENCIA PRIVADA PORTALEGRE(RPPS)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social			65.000,00	65.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário			65.000,00	65.000,00
09 272 0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA			50.000,00	50.000,00
09.272.0002.2166.0000	IMPLANTAR E ADEQUAR REGIME PRORPIO PREVIDENCIARIO			50.000,00	50.000,00
09 272 0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ			15.000,00	15.000,00
09.272.0003.2166.0000	IMPLANTAR E ADEQUAR REGIME PRORPIO PREVIDENCIARIO			15.000,00	15.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00

02 PODER EXECUTIVO

12 RGPPS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social			407.000,00	407.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário			407.000,00	407.000,00
09 272 0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA			177.000,00	177.000,00
09.272.0002.2166.0000	IMPLANTAR E ADEQUAR REGIME PRORPIO PREVIDENCIARIO			177.000,00	177.000,00
09 272 0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ			230.000,00	230.000,00
09.272.0003.2166.0000	IMPLANTAR E ADEQUAR REGIME PRORPIO PREVIDENCIARIO			230.000,00	230.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	407.000,00	407.000,00

90 RESERVA DE CONTINGENCIA

99 RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência		260.000,00		260.000,00
99 999	Reserva de Contingência		260.000,00		260.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		260.000,00		260.000,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA		260.000,00		260.000,00
	TOTAL	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
	TOTAL GERAL	0,00	14.712.000,00	17.836.500,00	32.548.500,00

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito
CPF 155.132.974-34

SERGIO TONY DE FRITAS REGO
Sec.de Finanças
CPF 011.235.454-80

JOSE DE FREITAS JÚNIOR
Contador
CPF 405.984.204-44

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4798EE2A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0309/2014 - DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 - CNPJ:08358053/0001-90				Orçamento Programa - Exercício de 2015	
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				Anexo 08	
				Lei: 0309, Data: 15/12/2014	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	Legislativa	663.500,00			663.500,00
01 031	Ação Legislativa	663.500,00			663.500,00
01 031	0001 GESTAO LEGISLATIVA	663.500,00			663.500,00
04	Administração	2.834.500,00			2.834.500,00
04 122	Administração Geral	2.160.500,00			2.160.500,00
04 122	0002 GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	1.905.500,00			1.905.500,00
04 122	0003 GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	255.000,00			255.000,00
04 123	Administração Financeira	458.500,00			458.500,00
04 123	0002 GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	458.500,00			458.500,00
04 124	Controle Interno	110.000,00			110.000,00
04 124	0002 GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	110.000,00			110.000,00
04 131	Comunicação Social	105.500,00			105.500,00
04 131	0002 GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	105.500,00			105.500,00
06	Segurança Pública	60.000,00			60.000,00
06 181	Policiamento	60.000,00			60.000,00
06 181	0007 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	60.000,00			60.000,00
08	Assistência Social			1.375.500,00	1.375.500,00
08 241	Assistência ao Idoso			41.000,00	41.000,00
08 241	0003 GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ			41.000,00	41.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência			25.000,00	25.000,00
08 242	0003 GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ			25.000,00	25.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			559.000,00	559.000,00
08 243	0003 GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ			559.000,00	559.000,00
08 244	Assistência Comunitária			750.500,00	750.500,00
08 244	0003 GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ			750.500,00	750.500,00
09	Previdência Social	792.000,00			792.000,00
09 271	Previdência Básica	320.000,00			320.000,00
09 271	0002 GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	320.000,00			320.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	472.000,00			472.000,00
09 272	0002 GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	227.000,00			227.000,00
09 272	0003 GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	245.000,00			245.000,00
10	Saúde			6.349.500,00	6.349.500,00
10 301	Atenção Básica			4.543.000,00	4.543.000,00
10 301	0004 GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA			4.543.000,00	4.543.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			1.660.000,00	1.660.000,00
10 302	0004 GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA			1.660.000,00	1.660.000,00
10 304	Vigilância Sanitária			86.000,00	86.000,00
10 304	0004 GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA			86.000,00	86.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica			60.500,00	60.500,00
10 305	0004 GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA			60.500,00	60.500,00
11	Trabalho	115.000,00		103.000,00	218.000,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	115.000,00		8.000,00	123.000,00
11 331	0002 GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	115.000,00			115.000,00
11 331	0003 GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ			8.000,00	8.000,00
11 334	Fomento ao Trabalho			95.000,00	95.000,00
11 334	0003 GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ			95.000,00	95.000,00
12	Educação	2.229.000,00	5.371.000,00		7.600.000,00
12 361	Ensino Fundamental	1.842.500,00	4.098.000,00		5.940.500,00
12 361	0005 GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA	1.842.500,00	4.098.000,00		5.940.500,00
12 363	Ensino Profissional	90.000,00			90.000,00
12 363	0005 GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA	90.000,00			90.000,00
12 364	Ensino Superior		200.000,00		200.000,00
12 364	0005 GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA		200.000,00		200.000,00
12 365	Educação Infantil	296.500,00	758.000,00		1.054.500,00
12 365	0005 GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA	296.500,00	758.000,00		1.054.500,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos		315.000,00		315.000,00
12 366	0005 GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA		315.000,00		315.000,00
13	Cultura	546.000,00	140.000,00		686.000,00
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	60.000,00			60.000,00
13 391	0006 DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO E CULTURAL	60.000,00			60.000,00
13 392	Difusão Cultural	486.000,00	140.000,00		626.000,00
13 392	0006 DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO E CULTURAL	486.000,00	140.000,00		626.000,00
15	Urbanismo	871.500,00	1.290.000,00		2.161.500,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	1.170.000,00		1.200.000,00
15 451	0007 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	30.000,00	1.170.000,00		1.200.000,00
15 452	Serviços Urbanos	841.500,00	120.000,00		961.500,00
15 452	0007 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	841.500,00	120.000,00		961.500,00
16	Habitação			1.110.000,00	1.110.000,00
16 481	Habitação Rural			560.000,00	560.000,00
16 481	0003 GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ			560.000,00	560.000,00
16 482	Habitação Urbana			550.000,00	550.000,00
16 482	0003 GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ			550.000,00	550.000,00
17	Saneamento			2.650.000,00	2.650.000,00
17 511	Saneamento Básico Rural			850.000,00	850.000,00
17 511	0004 GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA			850.000,00	850.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano			1.800.000,00	1.800.000,00
17 512	0004 GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA			1.800.000,00	1.800.000,00
18	Gestão Ambiental	113.500,00			113.500,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	113.500,00			113.500,00
18 541	0006 DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO E CULTURAL	113.500,00			113.500,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
20	Agricultura	639.500,00	1.910.000,00		2.549.500,00
20 605	Abastecimento	205.000,00	1.550.000,00		1.755.000,00

20 605	0005 GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA		160.000,00		160.000,00
20 605	0008 INOVACAO E ESTRUTURA GERENCIAL DA AGRICULTURA	205.000,00	1.390.000,00		1.595.000,00
20 606	Extensão Rural	434.500,00	360.000,00		794.500,00
20 606	0005 GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA	60.000,00			60.000,00
20 606	0008 INOVACAO E ESTRUTURA GERENCIAL DA AGRICULTURA	374.500,00	360.000,00		734.500,00
23	Comércio e Serviços	731.000,00	250.000,00		981.000,00
23 691	Promoção Comercial	50.000,00			50.000,00
23 691	0006 DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO E CULTURAL	50.000,00			50.000,00
23 695	Turismo	681.000,00	250.000,00		931.000,00
23 695	0006 DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO E CULTURAL	681.000,00	250.000,00		931.000,00
24	Comunicações		60.000,00		60.000,00
24 722	Telecomunicações		60.000,00		60.000,00
24 722	0002 GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA		60.000,00		60.000,00
26	Transporte	106.000,00	50.000,00		156.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	106.000,00	50.000,00		156.000,00
26 782	0007 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	106.000,00	50.000,00		156.000,00
27	Desporto e Lazer	45.000,00	1.250.000,00		1.295.000,00
27 812	Desporto Comunitário	45.000,00	950.000,00		995.000,00
27 812	0009 GERENCIA DESPORTIVA	45.000,00	950.000,00		995.000,00
27 813	Lazer		300.000,00		300.000,00
27 813	0007 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE		300.000,00		300.000,00
28	Encargos Especiais	633.000,00			633.000,00
28 782	Transporte Rodoviário	163.000,00			163.000,00
28 782	0007 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	163.000,00			163.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	470.000,00			470.000,00
28 843	0002 GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	470.000,00			470.000,00
99	Reserva de Contingência			260.000,00	260.000,00
99 999	Reserva de Contingência			260.000,00	260.000,00
99 999	9999 RESERVA DE CONTINGENCIA			260.000,00	260.000,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
TOTAL		10.379.500,00	10.321.000,00	11.848.000,00	32.548.500,00

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito
CPF 155.132.974-34

SERGIO TONY DE FRITAS REGO
Sec.de Finanças
CPF 011.235.454-80

JOSE DE FREITAS JÚNIOR
Contador
CPF 405.984.204-44

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:350E2E1E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0309/2014 - PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2015
Anexo 07
Lei: 0309, Data: 15/12/2014

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	63.000,00	600.500,00	663.500,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	63.000,00	600.500,00	663.500,00
01 031 0001	GESTAO LEGISLATIVA	0,00	63.000,00	600.500,00	663.500,00
01.031.0001.1002.0000	AQUISICAO DE VEICULO P/ O LEGISLATIVO	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
01.031.0001.1003.0000	REFORMA E/OU AMPLIACAO DO PREDIO LEGISLATIVO	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	600.500,00	600.500,00
04	Administração	0,00	631.500,00	2.203.000,00	2.834.500,00
04 122	Administração Geral	0,00	496.000,00	1.664.500,00	2.160.500,00
04 122 0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	0,00	496.000,00	1.409.500,00	1.905.500,00
04.122.0002.1004.0000	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
04.122.0002.1006.0000	VEICULO PARA GABINETE DO PREFEITO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.122.0002.1007.0000	REFORMA SEDE DA PREFEITURA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0002.1123.0000	CONTRIBUICAO P/ENTIDADES S/FIM LUCRATIVO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
04.122.0002.1146.0000	ELABORACAO DE PLANO DIRETOR	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0002.1149.0000	CONSTRUCAO CENTRO ADMINISTRATIVO	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
04.122.0002.2119.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	610.500,00	610.500,00
04.122.0002.2121.0000	MANUTENCAO DA GERENCIA DE PROJETOS	0,00	0,00	43.500,00	43.500,00
04.122.0002.2122.0000	MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - SEMARH	0,00	0,00	755.500,00	755.500,00
04 122 0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	0,00	0,00	255.000,00	255.000,00
04.122.0003.2128.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS E CONTABEIS	0,00	0,00	255.000,00	255.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	30.000,00	428.500,00	458.500,00
04 123 0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	0,00	30.000,00	428.500,00	458.500,00
04.123.0002.1005.0000	INFORMATIZACAO SISTEMA FAZENDARIO E TRIBUTARIO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00

04.123.0002.2124.0000	MANUTENCAO DA SEC PLANEJAMENTO FINANCASE TRIBUTACAO	0,00	0,00	365.000,00	365.000,00
04.123.0002.2130.0000	MANUTENCAO DO SETOR DE COMPRAS E PATRIMONIO	0,00	0,00	63.500,00	63.500,00
04 124	Controle Interno	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
04 124 0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
04.124.0002.2008.0000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
04 131	Comunicação Social	0,00	105.500,00	0,00	105.500,00
04 131 0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	0,00	105.500,00	0,00	105.500,00
04.131.0002.1120.0000	MANUTENCAO DA GERENCIA EM COMUNICACAO SOCIAL	0,00	105.500,00	0,00	105.500,00
06	Segurança Pública	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
06 181	Policiamento	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
06 181 0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
06.181.0007.1115.0000	FIXACAO DE CAMERAS DE SEGURANCA PONTOS ESTRATEGICOS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08	Assistência Social	0,00	846.000,00	529.500,00	1.375.500,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	846.000,00	529.500,00	1.375.500,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
08 241 0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
08.241.0003.1009.0000	ACOES VOLTADAS AOS IDOSOS	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08 242 0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.242.0003.1013.0000	ATENDIMENTO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	559.000,00	0,00	559.000,00
08 243 0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	0,00	559.000,00	0,00	559.000,00
08.243.0003.1010.0000	ACOES VOLTADAS A JUVENTUDE	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
08.243.0003.1011.0000	ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	142.000,00	0,00	142.000,00
08.243.0003.1016.0000	ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL INFANTO-JUVENIL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.243.0003.1059.0000	ACAO DE AMPARO AO ALUNO DE BAIXA RENDA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.243.0003.1062.0000	IMPLANTACAO DE COZINHA COMUNITARIA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	221.000,00	529.500,00	750.500,00
08 244 0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	0,00	221.000,00	529.500,00	750.500,00
08.244.0003.1014.0000	ACOES VOLTADAS A BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0003.1015.0000	AQUISICAO VEICULO P/FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0003.1017.0000	PROGRAMA DE COMBATE AO USO DE DROGAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0003.1018.0000	ACAO ASSISTENCIAL A GESTANTE	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0003.1020.0000	ACAO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
08.244.0003.2012.0000	MANUTENCAO CENTRO DE REFERENCIA E APOIO A FAMILIA(CRAS/PAIF)	0,00	0,00	103.000,00	103.000,00
08.244.0003.2019.0000	MANUTENCAO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD	0,00	0,00	50.500,00	50.500,00
08.244.0003.2129.0000	MANUTENCAO GERENCIA TRABALHO, HABITACAO, ASS SOCIAL	0,00	0,00	371.000,00	371.000,00
08.244.0003.2131.0000	ASSESSORIA JURIDICA E CIDADÃ	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	792.000,00	792.000,00
09 271	Previdência Básica	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
09 271 0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
09.271.0002.2126.0000	MANUTENCAO DA PREVIDENCIA SOCIAL(INSS)	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	472.000,00	472.000,00
09 272 0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	227.000,00	227.000,00
09.272.0002.2166.0000	IMPLANTAR E ADEQUAR REGIME PRORPIO PREVIDENCIARIO	0,00	0,00	227.000,00	227.000,00
09 272 0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	0,00	0,00	245.000,00	245.000,00
09.272.0003.2166.0000	IMPLANTAR E ADEQUAR REGIME PRORPIO PREVIDENCIARIO	0,00	0,00	245.000,00	245.000,00
10	Saúde	0,00	3.581.500,00	2.768.000,00	6.349.500,00
10 301	Atenção Básica	0,00	1.775.000,00	2.768.000,00	4.543.000,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	3.581.500,00	2.768.000,00	6.349.500,00
10 301	Atenção Básica	0,00	1.775.000,00	2.768.000,00	4.543.000,00
10 301 0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	0,00	1.775.000,00	2.768.000,00	4.543.000,00
10.301.0004.1022.0000	ESTRATEGIA DA FAMILIA-PSF	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00
10.301.0004.1023.0000	ACOES VOLTADAS A ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FB	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.301.0004.1024.0000	ACAO AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	0,00	193.000,00	0,00	193.000,00
10.301.0004.1025.0000	ACOES DE SAUDE BUCAL-SB	0,00	162.000,00	0,00	162.000,00
10.301.0004.1026.0000	ACOES DE SAUDE NA ESCOLA - PSE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0004.1027.0000	MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
10.301.0004.1031.0000	ACAO VOLTADA A ATENCAO BASICA-PAB	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.301.0004.1035.0000	AQUISICAO DE AMBULANCIA/UNIDADE MOVEL DE SAUDE	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
10.301.0004.1038.0000	ACAO NA PROMOCAO DE EVENTOS EM SAUDE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.301.0004.1040.0000	ACAO VOLTADA A ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10.301.0004.1041.0000	ACAO VOLTADA A MANUTENCAO DO NASF	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
10.301.0004.1042.0000	APOIO AOS CONSELHOS DE SAUDE MUNICIPAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10.301.0004.1043.0000	AQUISICAO DE VEICULO PARA O FUNDO DE SAUDE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.301.0004.1044.0000	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PROJETO OLHAR BRASIL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
10.301.0004.2132.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	2.768.000,00	2.768.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.660.000,00	0,00	1.660.000,00
10 302 0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	0,00	1.660.000,00	0,00	1.660.000,00
10.302.0004.1030.0000	ACAO VOLTADA AO SISTEMA AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
10.302.0004.1032.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE UBS S E HOSPITAIS	0,00	690.000,00	0,00	690.000,00
10.302.0004.1033.0000	CONSTRUCAO UNIDADES BASICAS DE SAUDE	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.302.0004.1034.0000	ACAO PARA REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
10.302.0004.1148.0000	OBTENCAO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR/LABORATORIAL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
10 304 0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
10.304.0004.1028.0000	ACAO DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
10.304.0004.1039.0000	ACAO VOLTADA A CAMPANHAS DE VACINACAO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	60.500,00	0,00	60.500,00
10 305 0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	0,00	60.500,00	0,00	60.500,00
10.305.0004.1029.0000	ACAO VOLTADA A EPDEMILOGIA CONTROLE DE DOENCAS	0,00	60.500,00	0,00	60.500,00
11	Trabalho	0,00	218.000,00	0,00	218.000,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	123.000,00	0,00	123.000,00
11 331 0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
11.331.0002.1125.0000	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
11 331 0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00

11.331.0003.1111.0000	IMPLANTACAO DE BALCAO DE OPORTUNIDADES	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
11 334	Fomento ao Trabalho	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
11	Trabalho	0,00	218.000,00	0,00	218.000,00
11 334	Fomento ao Trabalho	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
11 334 0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
11.334.0003.1110.0000	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO LOCAL DE PEQUENO PORTE	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
11.334.0003.1152.0000	QUALIFICACAO DE MAO DE OBRA MUNICIPAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
11.334.0003.1153.0000	IMPLANTAR E IMPLEMENTAR LEI MICRO PEQUENAS EMPRESAS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
12	Educação	0,00	3.488.000,00	4.112.000,00	7.600.000,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	2.383.500,00	3.557.000,00	5.940.500,00
12 361 0005	GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA	0,00	2.383.500,00	3.557.000,00	5.940.500,00
12.361.0005.1047.0000	CAPACITACAO DE CORPO DOCENTE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.361.0005.1048.0000	INFORMATIZACAO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.361.0005.1049.0000	ALIMENTACAO ESCOLAR FNDE	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12.361.0005.1050.0000	TRANSPORTE ESCOLAR FNDE	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
12.361.0005.1051.0000	APLICACAO DO SALARIO EDUCACAO-QSE	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
12.361.0005.1052.0000	AQUISICAO DE VEICULOS P/EDUCACAO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12.361.0005.1053.0000	CONSTRUCAO E/OU AMPLIACAO DE UNIDADES DE ENSINO	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
12.361.0005.1054.0000	IMPLANTACAO DE BIBLIOTECAS NA REDE DE ENSINO	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
12.361.0005.1055.0000	REFORMA E MANUTENCAO DE UNIDADE DE ENSINO	0,00	255.000,00	0,00	255.000,00
12.361.0005.1056.0000	APOIO A PRESERVACAO DA HISTORIA LOCAL NA REDE DE ENSINO	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
12.361.0005.1057.0000	IMPLANTACAO/MANUTENCAO DE TEMPO INTEGRAL NO ENSINO ESCOLAR	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
12.361.0005.1059.0000	ACAO DE AMPARO AO ALUNO DE BAIXA RENDA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.361.0005.1061.0000	AQUISICAO DE COZINHA INDUSTRIAL PARA AS ESCOLAS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12.361.0005.1135.0000	ACAO VOLTADA A MANTER O ENSINO-FUNDAMENTAL	0,00	507.500,00	0,00	507.500,00
12.361.0005.1145.0000	ESTRUTURACAO C/EQUIPAMENTOS UNIDADES ESCOLARES	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.361.0005.1147.0000	AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.361.0005.2133.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB(60%)	0,00	0,00	1.765.000,00	1.765.000,00
12.361.0005.2134.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB(40%)	0,00	0,00	808.000,00	808.000,00
12.361.0005.2137.0000	MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO	0,00	0,00	984.000,00	984.000,00
12 363	Ensino Profissional	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
12 363 0005	GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
12.363.0005.1164.0000	APOIO AO TRANSPORTE DO ALUNO ENSINO TECNICO/PROFISSIONAL	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12 364 0005	GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12.364.0005.1165.0000	CONSTRUCAO MANTENCAO POLO UNIVERSITARIO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	660.500,00	394.000,00	1.054.500,00
12 365 0005	GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA	0,00	660.500,00	394.000,00	1.054.500,00
12.365.0005.1049.0000	ALIMENTACAO ESCOLAR FNDE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365.0005.1050.0000	TRANSPORTE ESCOLAR FNDE	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
12.365.0005.1053.0000	CONSTRUCAO E/OU AMPLIACAO DE UNIDADES DE ENSINO	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12.365.0005.1136.0000	ACAO VOLTADA A MANTER O ENSINO-INFANTIL	0,00	292.000,00	0,00	292.000,00
12.365.0005.1163.0000	ACAO AO TRABALHO NO ENSINO INFANTIL PARA UNIVERSITARIOS	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
12.365.0005.2133.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB(60%)	0,00	0,00	273.000,00	273.000,00
12.365.0005.2134.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB(40%)	0,00	0,00	121.000,00	121.000,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	3.488.000,00	4.112.000,00	7.600.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	660.500,00	394.000,00	1.054.500,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	154.000,00	161.000,00	315.000,00
12 366 0005	GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA	0,00	154.000,00	161.000,00	315.000,00
12.366.0005.1049.0000	ALIMENTACAO ESCOLAR FNDE	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00
12.366.0005.1058.0000	ACAO DE APOIO A ERRADICACAO DO ANALFABETISMO	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
12.366.0005.2133.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB(60%)	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12.366.0005.2134.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB(40%)	0,00	0,00	61.000,00	61.000,00
13	Cultura	0,00	574.000,00	112.000,00	686.000,00
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
13 391 0006	DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO E CULTURAL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
13.391.0006.1064.0000	PRESERVACAO DO ACERVO PATRIMONIAL E CULTUTAL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	514.000,00	112.000,00	626.000,00
13 392 0006	DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO E CULTURAL	0,00	514.000,00	112.000,00	626.000,00
13.392.0006.1063.0000	APOIO A FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
13.392.0006.1117.0000	CONCLUSAO CASA DA CULTURA	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
13.392.0006.1118.0000	I9MPLANTACAO DE CIMEMA POPULAR	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
13.392.0006.1158.0000	IMPLANTAR IMPLEMENTAR SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
13.392.0006.1159.0000	INSTALACAO DE PONTO DE CULTURA MUNICIPAL	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
13.392.0006.1160.0000	FORTALECIMENTO D EMOVIMENTOS CULTURAIS POPULARES	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
13.392.0006.2070.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO HISTORICO-CULTURAL QUILOMBOLA	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
13.392.0006.2140.0000	MANUTENCAO DA GERENCIA EM CULTURA E EVENTOS	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00
15	Urbanismo	0,00	1.901.500,00	260.000,00	2.161.500,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
15 451 0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
15.451.0007.1073.0000	DRENAGEM E PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
15.451.0007.1074.0000	CONSERVACAO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
15.451.0007.1075.0000	CONSTRUÇAO DE PRAÇAS	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
15.451.0007.1104.0000	CONCLUSAO DE PORTICOS DE ENTRADA	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
15.451.0007.1105.0000	CONSTRUCAO DE CALÇADAO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	701.500,00	260.000,00	961.500,00
15 452 0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	0,00	701.500,00	260.000,00	961.500,00
15.452.0007.1078.0000	CONSTRUCAO OU REFORMA CEMITERIO PUBLICO	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
15.452.0007.1143.0000	MANUTENCAO DA GERENCIA EM INFRAESTRUTURA	0,00	581.500,00	0,00	581.500,00
15.452.0007.2076.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMEPZA PUBLICA	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
16	Habitação	0,00	1.110.000,00	0,00	1.110.000,00
16 481	Habitação Rural	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00
16 481 0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00
16.481.0003.1106.0000	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
16.481.0003.1107.0000	REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	1.110.000,00	0,00	1.110.000,00

16 481	Habitação Rural	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
16 482 0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
16.482.0003.1106.0000	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
16.482.0003.1107.0000	REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
17	Saneamento	0,00	2.650.000,00	0,00	2.650.000,00
17 511	Saneamento Básico Rural	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
17 511 0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
17.511.0004.1037.0000	IMPLANTACAO DE UNIDADES SANITARIAS DOMICILIAR	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
17.511.0004.1045.0000	ERRADICACAO DE CASAS EM TAPIQUE	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
17 512 0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
17.512.0004.1036.0000	CONSORCIO DE RESIDUOS SOLIDOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
17.512.0004.1037.0000	IMPLANTACAO DE UNIDADES SANITARIAS DOMICILIAR	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
17.512.0004.1045.0000	ERRADICACAO DE CASAS EM TAPIQUE	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
17.512.0004.1046.0000	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
17.512.0004.1151.0000	ELABORACAO PROJETO DE SANEAMENTO BASICO MUNICIPAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	60.000,00	53.500,00	113.500,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	60.000,00	53.500,00	113.500,00
18 541 0006	DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO E CULTURAL	0,00	60.000,00	53.500,00	113.500,00
18.541.0006.1101.0000	PROGRAMA DE COMBATE A AGRESSAO AMBIENTAL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
18.541.0006.1102.0000	APOIO A REALIZACAO DE EVENTOS AMBIENTAIS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
18.541.0006.2139.0000	MANUTENCAO DA GERENCIA AMBIENTAL	0,00	0,00	53.500,00	53.500,00
20	Agricultura	0,00	2.235.000,00	314.500,00	2.549.500,00
20 605	Abastecimento	0,00	1.755.000,00	0,00	1.755.000,00
20 605 0005	GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
20.605.0005.1103.0000	CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	2.235.000,00	314.500,00	2.549.500,00
20 605	Abastecimento	0,00	1.755.000,00	0,00	1.755.000,00
20 605 0008	INOVACAO E ESTRUTURA GERENCIAL DA AGRICULTURA	0,00	1.595.000,00	0,00	1.595.000,00
20.605.0008.1083.0000	CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBMERSAS E SUBTERRANEAS	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
20.605.0008.1084.0000	CONSERVACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA HIDRICO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
20.605.0008.1086.0000	CONSTRUCAO OU AMPLIACAO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
20.605.0008.1087.0000	CONSTRUCAO DE MERCADO DO PRODUTOR	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
20.605.0008.1088.0000	CONSTRUCAO OU RECUPERACAO DE AÇUDES OU BARREIROS	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
20.605.0008.1089.0000	CONSTRUCAO DE CISTERNAS	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
20.605.0008.1090.0000	PERFURACAO E INSTALACAO DE POÇOS TUBULARES	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
20.605.0008.1091.0000	APOIO NA IMUNIZACAO DE REBANHOS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
20.605.0008.1093.0000	INCENTIVO AO PRODUTOR PECUARISTA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
20.605.0008.1094.0000	ACAO DE INCENTIVO AOS PRODUTORES DE CAJU	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
20.605.0008.1095.0000	APOIO AS COOPERATIVAS DE PRODUCAO LOCAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
20.605.0008.1096.0000	APOIO AOS FRUTICULTORES	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
20 606	Extensão Rural	0,00	480.000,00	314.500,00	794.500,00
20 606 0005	GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
20.606.0005.1141.0000	GARANTIA SEGURO SAFRA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
20 606 0008	INOVACAO E ESTRUTURA GERENCIAL DA AGRICULTURA	0,00	420.000,00	314.500,00	734.500,00
20.606.0008.1085.0000	AQUISICAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
20.606.0008.1096.0000	APOIO AOS FRUTICULTORES	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
20.606.0008.1141.0000	GARANTIA SEGURO SAFRA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
20.606.0008.2142.0000	MANUTENCAO DA GERENCIA EM AGRICULTURA	0,00	0,00	314.500,00	314.500,00
23	Comércio e Serviços	0,00	929.000,00	52.000,00	981.000,00
23 691	Promoção Comercial	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
23 691 0006	DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO E CULTURAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
23.691.0006.1109.0000	CRIACAO COOPERATIVA CATADORES MATERIAL RECICLAVEL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
23 695	Turismo	0,00	879.000,00	52.000,00	931.000,00
23 695 0006	DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO E CULTURAL	0,00	879.000,00	52.000,00	931.000,00
23.695.0006.1065.0000	CAPACITACAO DE PROSSIONAIS DO RAMO TURISTICO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
23.695.0006.1066.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO TRILHA CACHOEIRA DO PINGA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
23.695.0006.1067.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO PONTO TURISTICO BICA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
23.695.0006.1068.0000	PROMOCAO DE EVENTO GASTRONOMICO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
23.695.0006.1069.0000	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DE TRILHAS TURISTICAS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
23.695.0006.1071.0000	INCENTIVO PRODUCAO E COMERCIALIZACAO ARTESANAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
23.695.0006.1072.0000	OFICINAS PARA APRIMORAR E DESENVOLVER TURISMO LOCAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
23.695.0006.1108.0000	REFORMA E AMPLIACAO MIRANTE BOA VISTA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
23.695.0006.1112.0000	ELABORACAO DE PLANO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
23.695.0006.1114.0000	EXPLORACAO TURISTICA DA COVA DA INDIA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
23.695.0006.1116.0000	ARBORIZAR A CIDADE E ENCOSTAS DA SERRA	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
23.695.0006.1154.0000	DIVULGACAO DE PRODUTOS TURISTICOS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
23.695.0006.1155.0000	SINALIZACAO DE PONTOS TURISTICOS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
23.695.0006.1156.0000	DESENVOLVER TURISMO DE AVENTURA COMO MODALIDADE	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
23.695.0006.1157.0000	FIXAR MARCADOR DE TEMPERATURA C/RELOGIO PONTOS TURISTICOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23.695.0006.2138.0000	MANUTENCAO DA GERENCIA EM TURISMO	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	929.000,00	52.000,00	981.000,00
23 695	Turismo	0,00	879.000,00	52.000,00	931.000,00
24	Comunicações	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
24 722	Telecomunicações	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
24 722 0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
24.722.0002.1150.0000	IMPLANTACAO DO PROJETO CIDADE DIGITAL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
26	Transporte	0,00	156.000,00	0,00	156.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	156.000,00	0,00	156.000,00
26 782 0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	0,00	156.000,00	0,00	156.000,00
26.782.0007.1080.0000	CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
26.782.0007.1081.0000	SINALIZACAO DAS ESTRADAS VICINAIS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
26.782.0007.1082.0000	CONSTRUCAO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	1.295.000,00	0,00	1.295.000,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	995.000,00	0,00	995.000,00
27 812 0009	GERENCIA DESPORTIVA	0,00	995.000,00	0,00	995.000,00

27.812.0009.1097.0000	CONSTRUCAO DE COMPLEXO ESPORTIVO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
27.812.0009.1098.0000	ACAO DEINCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
27.812.0009.1099.0000	CONSTRUCAO DE QUADRA POLIESPORTIVA	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
27.812.0009.1100.0000	CONSTRUCAO OU REFORMA ARENAS DE FUTEBOL	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
27 813	Lazer	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
27 813 0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
27.813.0007.1113.0000	CONSTRUCAO DE PARQUE DA CIDADE	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	470.000,00	163.000,00	633.000,00
28 782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	163.000,00	163.000,00
28 782 0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	0,00	0,00	163.000,00	163.000,00
28.782.0007.2144.0000	MANUTENCAO DA GERENCIA EM TRANSPORTES	0,00	0,00	163.000,00	163.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	470.000,00	0,00	470.000,00
28 843 0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	0,00	470.000,00	0,00	470.000,00
28.843.0002.1127.0000	AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA FUNDADA MUNICIPAL	0,00	470.000,00	0,00	470.000,00
99	Reserva de Contingência	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
99 999	Reserva de Contingência	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
TOTAL		260.000,00	20.328.500,00	11.960.000,00	32.548.500,00

MANOEL DE FREITAS
Prefeito
CPF 155.132.974-34

NETO SERGIO TONY DE FRITAS REGO
Sec.de Finanças
CPF 011.235.454-80

JOSE DE FREITAS JÚNIOR
Contador
CPF 405.984.204-44

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A8B51741

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0309/2014 - RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Quadro 15
Orçamento Programa - Exercício de 2015
RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Lei: 0309, Data: 15/12/2014

ENTIDADE:	3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	
	RECEITA	
Código	Discriminação	Valor $
2421.01.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS	1.000.000,00
2471.03.00	TRANSF.CONV.UNIãO DESTINADAS PROGRAMAS DE SANEAM.BáSICO	1.000.000,00
2472.03.00	TRANSF.CONV.ESTADOS A PROGRAMA DE SANEAMENTO BáSICO	1.000.000,00
2472.01.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS P/O SUS	250.000,00
2471.01.00	TRANSF.CONVêNIOS DA UNIãO PARA O SUS	1.000.000,00
2422.01.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS	200.000,00
1325.01.03	RECEITA REMUN.DEPóS. BANC.RECUR.VINC. FNS	40.000,00
1762.01.00	TRANSF.CONV.ESTADO P/ O SUS	200.000,00
1761.01.00	TRANSF.CONVêNIOS UNIãO P/ O SUS	200.000,00
1721.33.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS SUS- FUNDO A FUNDO	2.000.000,00
-	Transferência Financeira a Receber	2.109.500,00
TOTAL		8.999.500,00

PLANO DE APLICAÇÃO				
CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - $
10			Saúde	
	10 302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	10 302 0004		GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	
	10 302 0004	1033 0000	CONSTRUCAO UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	200.000,00
	10 304		Vigilância Sanitária	
	10 304 0004		GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	
	10 304 0004	1028 0000	ACAO DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000,00
	10 302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	10 302 0004		GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	
	10 302 0004	1148 0000	OBTENCAO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR/LABORATORIAL	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	150.000,00
		4 4 90	INVESTIMENTOS	150.000,00
	10 302 0004	1034 0000	ACAO PARA REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00
	10 304		Vigilância Sanitária	
	10 304 0004		GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	
	10 304 0004	1028 0000	ACAO DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.000,00
	10 302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	

	10 302 0004		GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	
	10 302 0004	1032 0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE UBS S E HOSPITAIS	
10			Saúde	
	10 302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	10 302 0004		GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	
	10 302 0004	1032 0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE UBS S E HOSPITAIS	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	150.000,00
	10 302 0004	1032 0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE UBS S E HOSPITAIS	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	540.000,00
	10 302 0004	1030 0000	ACAO VOLTADA AO SISTEMA AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	50.000,00
	10 302 0004	1030 0000	ACAO VOLTADA AO SISTEMA AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000,00
	10 301		Atenção Básica	
	10 301 0004		GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	
	10 301 0004	2132 0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.253.000,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	515.000,00
	10 304		Vigilância Sanitária	
	10 304 0004		GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	
	10 304 0004	1039 0000	ACAO VOLTADA A CAMPANHAS DE VACINACAO	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	10 305		Vigilância Epidemiológica	
	10 305 0004		GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	
	10 305 0004	1029 0000	ACAO VOLTADA A EPDEMILOGIA CONTROLE DE DOENCAS	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.500,00
17			Saneamento	
	17 511		Saneamento Básico Rural	
	17 511 0004		GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	
	17 511 0004	1037 0000	IMPLANTACAO DE UNIDADES SANITARIAS DOMICILIAR	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	350.000,00
		4 4 90	INVESTIMENTOS	500.000,00
	17 512		Saneamento Básico Urbano	
	17 512 0004		GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	
	17 512 0004	1036 0000	CONSORCIO DE RESIDUOS SOLIDOS	
		3 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00
	17 512 0004	1037 0000	IMPLANTACAO DE UNIDADES SANITARIAS DOMICILIAR	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	500.000,00
		4 4 90	INVESTIMENTOS	500.000,00
		4 4 90	INVESTIMENTOS	500.000,00
	17 512 0004	1151 0000	ELABORACAO PROJETO DE SANEAMENTO BASICO MUNICIPAL	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
10			Saúde	
	10 301		Atenção Básica	
	10 301 0004		GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	
	10 301 0004	1022 0000	ESTRATEGIA DA FAMILIA-PSF	
10			Saúde	
	10 301		Atenção Básica	
	10 301 0004		GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	
	10 301 0004	1022 0000	ESTRATEGIA DA FAMILIA-PSF	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	320.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000,00
	10 301 0004	1024 0000	ACAO AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00
	10 301 0004	1025 0000	ACOES DE SAUDE BUCAL-SB	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
	10 301 0004	1025 0000	ACOES DE SAUDE BUCAL-SB	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	20.000,00
	10 301 0004	1044 0000	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PROJETO OLHAR BRASIL	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	10 301 0004	1043 0000	AQUISICAO DE VEICULO PARA O FUNDO DE SAUDE	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	100.000,00
	10 301 0004	1042 0000	APOIO AOS CONSELHOS DE SAUDE MUNICIPAL	
		3 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000,00
	10 301 0004	1040 0000	ACAO VOLTADA A ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	150.000,00
	10 301 0004	1027 0000	MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00
	10 301 0004	1035 0000	AQUISICAO DE AMBULANCIA/UNIDADE MOVEL DE SAUDE	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	110.000,00
		4 4 90	INVESTIMENTOS	20.000,00
	10 301 0004	1031 0000	ACAO VOLTADA A ATENCAO BASICA-PAB	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00
	10 301 0004	1027 0000	MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00
TOTAL				8.999.500,00

ENTIDADE:	4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	
	RECEITA	
Código	Discriminação	Valor $
1761.03.00	TRANSF.CONVêNIOS DA UNIãO A PROGRAMAS DE ASSIST. SOCIAL	100.000,00
1721.34.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS FNAS	400.000,00
1325.01.10	RECEITA REMUN.DEPóS.BANC.RECUR.VINCUL.-FNAS	10.000,00
-	Transferência Financeira a Receber	2.338.500,00
TOTAL		2.848.500,00

PLANO DE APLICAÇÃO				
CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - $
08			Assistência Social	
	08 244		Assistência Comunitária	
	08 244 0003		GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	
	08 244 0003	2012 0000	MANUTENCAO CENTRO DE REFERENCIA E APOIO A FAMILIA(CRAS/PAIF)	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.000,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00
	08 244 0003	2012 0000	MANUTENCAO CENTRO DE REFERENCIA E APOIO A FAMILIA(CRAS/PAIF)	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00
	08 244 0003	2019 0000	MANUTENCAO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	08 244 0003	1015 0000	AQUISICAO VEICULO P/FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	40.000,00
	08 244 0003	1014 0000	ACOES VOLTADAS A BENEFICIOS EVENTUAIS	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.000,00
	08 244 0003	2019 0000	MANUTENCAO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	2.500,00
16			Habitação	
	16 481		Habitação Rural	
	16 481 0003		GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	
	16 481 0003	1106 0000	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	500.000,00
	16 481 0003	1107 0000	REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
	16 482		Habitação Urbana	
	16 482 0003		GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	
16			Habitação	
	16 482		Habitação Urbana	
	16 482 0003		GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	
	16 482 0003	1106 0000	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	500.000,00
	16 482 0003	1107 0000	REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
08			Assistência Social	
	08 244		Assistência Comunitária	
	08 244 0003		GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	
	08 244 0003	2131 0000	ASSESSORIA JURIDICA E CIDADÃ	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
99			Reserva de Contingência	
	99 999		Reserva de Contingência	
	99 999 9999		RESERVA DE CONTINGENCIA	
	99 999 9999	9999 0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	
		9 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00
11			Trabalho	
	11 334		Fomento ao Trabalho	
	11 334 0003		GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	
	11 334 0003	1153 0000	IMPLANTAR E IMPLEMENTAR LEI MICRO PEQUENAS EMPRESAS	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00
08			Assistência Social	
	08 241		Assistência ao Idoso	
	08 241 0003		GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	
	08 241 0003	1009 0000	ACOES VOLTADAS AOS IDOSOS	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.500,00
	08 244		Assistência Comunitária	
	08 244 0003		GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	
	08 244 0003	2129 0000	MANUTENCAO GERENCIA TRABALHO, HABITACAO, ASS SOCIAL	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	181.000,00
	08 244 0003	2129 0000	MANUTENCAO GERENCIA TRABALHO, HABITACAO, ASS SOCIAL	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	62.000,00
11			Trabalho	
	11 331		Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
	11 331 0003		GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	
	11 331 0003	1111 0000	IMPLANTACAO DE BALCAO DE OPORTUNIDADES	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00
	11 334		Fomento ao Trabalho	
	11 334 0003		GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	
	11 334 0003	1110 0000	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO LOCAL DE PEQUENO PORTE	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00
08			Assistência Social	
	08 241		Assistência ao Idoso	
	08 241 0003		GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	
08			Assistência Social	
	08 241		Assistência ao Idoso	

	08 241 0003		GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	
	08 241 0003	1009 0000	ACOES VOLTADAS AOS IDOSOS	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500,00
	08 243		Assistência à Criança e ao Adolescente	
	08 243 0003		GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	
	08 243 0003	1062 0000	IMPLANTACAO DE COZINHA COMUNITARIA	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	300.000,00
	08 242		Assistência ao Portador de Deficiência	
	08 242 0003		GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	
	08 242 0003	1013 0000	ATENDIMENTO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00
	08 243		Assistência à Criança e ao Adolescente	
	08 243 0003		GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ	
	08 243 0003	1010 0000	ACOES VOLTADAS A JUVENTUDE	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.000,00
	08 243 0003	1011 0000	ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00
	08 243 0003	1016 0000	ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL INFANTO-JUVENIL	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
TOTAL				2.848.500,00

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito
CPF 155.132.974-34

SERGIO TONY DE FRITAS REGO
Sec.de Finanças
CPF 011.235.454-80

JOSE DE FREITAS JÚNIOR
Contador
CPF 405.984.204-44

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EACD2366

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012.2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 012.2014

Aos (dezessete) dias do mês de novembro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de RiachueloRN, situada a Av. Getúlio Vargas, 346 – Centro – RiachueloRN, e as empresas vencedoras **KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**inscrita **CNPJ: 06.096.117/0001-05,** a Empresa**F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**inscrita no**CNPJ: 70.026.240/0001-40**e a Empresa**SUPRIMENTOS DO NORDESTE,** inscrita no **CNPJ: 07.209.477/0001-20,**classificada no Pregão Presencial SRP n° 012/2014, resolvem fazer constar os preços dos itens no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, conforme homologado pela autoridade competente, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA I - OBJETO

A presente Ata tem por objetivo o Registro de Preços paracontratação de empresa para futura aquisição futura de**Gêneros Alimentícios,** conforme especificações e exigências constantes no Edital do Pregão Presencial SRP 012/2014.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS E ATA.

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de RiachueloRN, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÂO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 3.931/01.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial - Registro de Preços n° 012/2014.

Vencedor do Lote 1 – Empresa **KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS** inscrita **CNPJ: 06.096.117/0001-05.**

ITEM	PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PÇ UNT	PÇ TOTAL
1	ACHOCOLATO EM PO 400 GR	CHOCOMIX	KG	900	8,75	R$ 7.875,00
2	AÇUCAR TRITURADO C/ 1KG	PUROMEL	KG	6000	1,99	R$ 11.940,00
3	AMIDO DE MILHO CAIXA 500GR	YOKI	CX	1000	3,89	R$ 3.890,00
4	ARROZ PARBOLIZADO T-1 C/ 1KG	NAMORADO	KG	5000	2,70	R$ 13.500,00
5	BISCOITO DE LEITE PACOLTE 400GR	3 DEMAIO	PCT	5000	3,00	R$ 15.000,00
6	BISCOITO TIPO MARIA PACOTE 400GR	3 DEMAIO	PCT	5000	3,08	R$ 15.400,00
7	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, BEM. C/ 400G	3 DEMAIO	PCT	5000	2,99	R$ 14.950,00
8	CAFÉ EM PÓ PACOTE 500GR	FAZENDA	KG	1500	15,50	R$ 23.250,00
9	COMPLEMENTO ALIMENTAR (SIMILAR NUTREN) 400GR	NESTLE	UND	500	36,00	R$ 18.000,00
10	LOURO DESIDRATADO	MARATA	KG	15	12,00	R$ 180,00
11	OREGANO DESIDRATADO	MARATA	KG	10	12,00	R$ 120,00
12	TEMPERO CURRY	MARATA	KG	10	12,90	R$ 129,00
13	SALSA DESIDRATADA	MARATA	KG	10	12,90	R$ 129,00
14	COLORIFICO DE 1 QUALIDADE	NORDESTINO	KG	540	4,30	R$ 2.322,00
15	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, EMBALAGEM C/ 1KG	CURIMATAU	KG	3100	2,99	R$ 9.269,00
16	FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALAGEM C/ 1 KG	CURIMATAU	KG	1100	3,99	R$ 4.389,00
17	FLOCO DE MILHO 500GR	CURIMATAU	KG	3500	1,59	R$ 5.565,00
18	MACARRÃO TP PARAFUSO 500 GR	IMPERADOR	KG	1500	4,89	R$ 7.335,00
19	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	GOSTOSO	KG	2500	3,95	R$ 9.875,00
20	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM C/ 900ML	SOYA	LATA	1220	3,90	R$ 4.758,00
21	AVEIA EM FLOCOS LATA 200GR	NUTRIDAY	UND	600	3,90	R$ 2.340,00
22	AZEITE DE OLIVA 500ML	OLE	UND	100	14,89	R$ 1.489,00
23	BEBIDA LÁCTEA DE MORANGO	POP GUT	LITRO	2500	2,60	R$ 6.500,00
24	BEBIDA LÁCTEA DE AMEIXA	POP GUT	LITRO	1750	2,60	R$ 4.550,00
25	BEBIDA LÁCTEA DE MAMÃO COM LARANJA	POP GUT	LITRO	1750	2,60	R$ 4.550,00
26	CREME DE LEITE 200ML	BATAVO	UND	50	2,00	R$ 100,00
27	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM C/ 200G	GOIASVERDE	UND	300	1,60	R$ 480,00
28	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM C/190G	OLE	UND	50	1,90	R$ 95,00
29	FARINHA DE MANDIOCA FINA DE 1 QUALIDADE, BEM. C/ 1KG	CURIMATAU	KG	1250	2,20	R$ 2.750,00
30	FARINHA DE TRIGO 1 QUALIDADE, C/ FERMENTO, BEM. C/ 1KG	FINNA	KG	1570	2,91	R$ 4.568,70
31	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA 400 GR	SUPRESOY	PCT	1000	3,50	R$ 3.500,00
32	LEITE CONDENSADO, CX C/ 395 GR	PIRACANJUBA	UND	50	2,90	R$ 145,00
33	LEITE DE COCO 500 ML	KICOCO	GR	400	4,40	R$ 1.760,00
34	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALEGEM C/ 200G	CCGL	KG	4000	20,90	R$ 83.600,00
35	MARGARINA VEGETAL SEM SAL 500GR	SOYA	KG	1010	7,89	R$ 7.968,90
36	MILHO PRA MANGUZA 500GR	KERO	PCT	800	1,20	R$ 960,00
37	MILHO VERDE, EMBALAGEM C/ 200G	GOIASVERDE	LATA	220	1,89	R$ 415,80
38	SAL REFINADO DE 1, IODADO, EMBALAGEM C/ 1KG	LEITE	KG	600	0,55	R$ 330,00
39	POLPA DE FRUTA MARACUJA	DEGUST	KG	3050	5,80	R$ 17.690,00
40	POLPA DE FRUTA ABACAXI	DEGUST	KG	3050	5,15	R$ 15.707,50
41	POLPA DE FRUTA ACEROLA	DEGUST	KG	3050	5,10	R$ 15.555,00
42	POLPA DE FRUTA GOIABA	DEGUST	KG	3050	4,99	R$ 15.219,50
43	POLPA DE FRUTA MANGA	DEGUST	KG	3050	4,99	R$ 15.219,50
44	POLPA DE FRUTA CAJA	DEGUST	KG	3050	5,30	R$ 16.165,00
45	POLPA DE FRUTA GRAVIOLA	DEGUST	KG	3050	5,30	R$ 16.165,00
46	POLPA DE FRUTA CAJU	DEGUST	KG	3050	4,99	R$ 15.219,50
47	POLPA DE FRUTA UVA	DEGUST	KG	1900	5,30	R$ 10.070,00
						R$ 430.989,40

Vencedora do Lote 2 – Empresa **F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP** inscrita no**CNPJ: 70.026.240/0001-40.**

ITEM	PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PÇ UNT	PÇ TOTAL
1	CARNE DE CHARQUE, PA	ALIMENTI COM SABOR	KG	500	19,97	R$ 9.985,00
2	CARNE MOIDA, 1 QUALIDADE	ALIMENTI COM SABOR	KG	2000	11,59	R$ 23.180,00
3	COXÃO DURO 1 QUALIDADE	ALIMENTI COM SABOR	KG	3500	18,97	R$ 66.395,00
4	COSTELA BOVINA	ALIMENTI COM SABOR	KG	1800	10,02	R$ 18.036,00
5	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	BOM TODO	KG	2100	7,02	R$ 14.742,00
6	FILE DE PEIXE TIPO MERLUZA	PESCADOS CRUZ	KG	2100	14,05	R$ 29.505,00
7	FILE DE FRANGO	GOLD	KG	2000	11,54	R$ 23.080,00
8	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	BIANA	KG	1550	19,97	R$ 30.953,50
9	LINGUIÇA DE FRANGO	AVIVAR	KG	1050	10,01	R$ 10.510,50
10	PEITO DE FRANGO C/ OSSO	AVIVAR	KG	2000	8,02	R$ 16.040,00
11	MORTADELA DE FRANGO	FRIATO	KG	230	4,81	R$ 1.106,30
12	PRESUNTO COZIDO DE AVE	PERDIGÃO	KG	1200	18,97	R$ 22.764,00
13	SALSICHA TIPO HOT DOG	FRIATO	KG	100	5,92	R$ 592,00
	TOTAL DO LOTE 2					R$ 266.889,30

Vencedora do Lote 3 – Empresa **SUPRIMENTOS DO NORDESTE,** inscrita no **CNPJ: 07.209.477/0001-20**

ITEM	PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PÇ UNT	PÇ TOTAL
1	ABACAXI 1 QUALIDADE	NACIONAL	UNID	1835	2,45	R$ 4.495,75
2	ALHO 1 QUALIDADE	NACIONAL	KG	1070	13,95	R$ 14.926,50
3	BANANA PRATA (GRANDE) 1 QUALIDADE	NACIONAL	UNID	1525	0,35	R$ 533,75
4	BATATA INGLESA 1 QUALIDADE	NACIONAL	KG	1855	2,99	R$ 5.546,45
5	CEBOLA 1 QUALIDADE	NACIONAL	KG	1850	2,78	R$ 5.143,00
6	CENOURA 1 QUALIDADE	NACIONAL	KG	1250	2,78	R$ 3.475,00
7	CHUCHU 1 QUALIDADE	NACIONAL	KG	975	2,20	R$ 2.145,00
8	COENTRO COM CEBOLINHA 1 QUALIDADE	NACIONAL	KG	650	0,90	R$ 585,00
9	LARANJA 1 QUALIDADE	NACIONAL	KG	975	1,60	R$ 1.560,00
10	MAÇÃ 1 QUALIDADE	NACIONAL	KG	700	5,80	R$ 4.060,00
11	MAMÃO 1 QUALIDADE	NACIONAL	KG	1650	1,99	R$ 3.283,50

12	MELÃO 1 QUALIDADE	NACIONAL	KG	1675	3,20	R$ 5.360,00
13	MELANCIA 1 QUALIDADE	NACIONAL	KG	1675	1,60	R$ 2.680,00
14	OVO DE GALINHA 30 UND	NACIONAL	KG	1880	9,22	R$ 17.333,60
15	TOMATE 1 QUALIDADE	NACIONAL	KG	2950	2,70	R$ 7.965,00
TOTAL DO LOTE 3						R$ 79.092,55

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial - Registro de Preços n° 012/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial - Registro de Preços n° 012/2014, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dias) corridos da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO
Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por cheque nominal ou crédito em conta corrente fornecida pela contratada.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal e Certidões Negativas Municipal, Estadual e Federal, FGTS, INSS e CNDT.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES
Constatada a não veracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:
Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções. Advertência. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento. Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco (cinco) anos. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata. E em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLAÚSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:
a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feira por publicação no Diário Oficial dos Município (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn) considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;
Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceita as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO
As aquisições dos produtos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Sra. Prefeita Municipal ou Secretários Municipais. A emissão das ordens de compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLAUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito a Comarca de São Paulo do Potengi do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis. E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

RiachueloRN 17 de novembro de 2014.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Empresas/Representantes

KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ: 06.096.117/0001-05

F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 70.026.240/0001-40

SUPRIMENTOS DO NORDESTE
CNPJ: 07.209.477/0001-20

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:A0DFF592

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2014

PROCESSO nº 58/2014
Pregão Presencial SRP nº 49/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM EXAMES ESPECIALIZADOS

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **CLINICA OITAVA ROSADO LTDA**		
CNPJ: **40.996.860/0001-41**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA JUVENAL LAMARTINE, 119 , CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-000**		
Representante: **ELANO CANTIDIO DE MEDEIROS** - CPF: **175.908.504-97**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0005791 - ACIDO FOLICO		UND	100,00	24,00	2.400,00
2	0005792 - ACUIDADE VISUAL		UND	80,00	75,00	6.000,00
3	0005793 - ALFA 1 GRIPROTEINA ACIDA		UND	100,00	17,00	1.700,00
4	0005794 - AMILASE		UND	20,00	5,00	100,00
10	0005800 - ANT-DNA		UND	50,00	16,00	800,00
11	0005801 - ANTI- SM		UND	50,00	26,00	1.300,00
12	0005802 - ANTI- SSBLA		UND	50,00	26,00	1.300,00
13	0005803 - ANTIBIOGRAMA		UND	20,00	10,00	200,00
17	0005807 - ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL DEMISSIONAL		UND	50,00	38,00	1.900,00
18	0005808 - ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL MUDANÇA DE FUNÇÃO		UND	50,00	38,00	1.900,00
19	0005809 - ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL RETORNO AO TRABALHO		UND	30,00	38,00	1.140,00
20	0005810 - ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL-ADMISSIONAL		UND	50,00	38,00	1.900,00
21	0005811 - ATO ANESTÉSICO PARA RM OU TC		UND	50,00	600,00	30.000,00
22	0005812 - BACILOSCOPIA DE ESCARRO		UND	100,00	25,00	2.500,00
23	0005813 - BARBITURICOS		UND	100,00	70,00	7.000,00
24	0005814 - BENZODIAZEPINICO		UND	100,00	140,00	14.000,00
25	0005815 - BERRA		UND	20,00	500,00	10.000,00
26	0005816 - BILURIBINA TOTAL E FRAÇOES		UND	100,00	5,00	500,00
27	0005817 - BIOPSIA DO COLO UTERINO (CADA PEÇAS)		UND	80,00	125,00	10.000,00
28	0005818 - BIOPSIAS POR PERÇAS (CADA)		UND	150,00	125,00	18.750,00
29	0005819 - CA 125		UND	100,00	40,00	4.000,00
30	0005820 - CADIMO		UND	100,00	70,00	7.000,00
31	0005821 - CALCIO		UND	100,00	4,80	480,00
33	0005823 - CHUMBO URINARIO		UND	100,00	38,00	3.800,00
34	0005824 - CITOLOGIA		UND	100,00	60,00	6.000,00
35	0005825 - COLO UTERINO –BIOPSIA POR PERÇAS		UND	60,00	125,00	7.500,00
39	0005829 - COLPOSCOPIA		UND	100,00	68,00	6.800,00
40	0005852 - CORPROCULTURA		UND	100,00	18,00	1.800,00
41	0005853 - CORTISOL 16 HORAS		UND	100,00	40,00	4.000,00
42	0005854 - CROMO		UND	100,00	42,00	4.200,00

43	0005855 - CULTURA DE B.A.A.R		UND	100,00	37,00	3.700,00
44	0005856 - CULTURA DE SECREÇÃO		UND	100,00	18,00	1.800,00
45	0005857 - CULTURA DE SECREÇÃO URETAL		UND	100,00	53,00	5.300,00
46	0005858 - CULTURA GERLA COM ANTIBIOGRAMA		UND	100,00	18,00	1.800,00
47	0005859 - CURVA TENCIONAL		UND	30,00	450,00	13.500,00
48	0005860 - DENSITOMETRIA OSSEA		UND	50,00	210,00	10.500,00
52	0002822 - ELETROCARDIOGRAMA		UND	200,00	15,00	3.000,00
53	0005864 - ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA		UND	50,00	100,00	5.000,00
54	0005865 - ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM COLETA DE MATERIAL P/ BIOPSIA		UND	50,00	120,00	6.000,00
56	0005867 - ESCANOMETRIA		UND	100,00	35,00	3.500,00
57	0005868 - ESPERMOGRAMA		UND	100,00	20,00	2.000,00
58	0005869 - ESTEIRA ERGOMETRICA		UND	200,00	90,00	18.000,00
59	0005870 - ESTRADIOL		UND	100,00	20,00	2.000,00
61	0005872 - EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO		UND	80,00	150,00	12.000,00
62	0005873 - EXAME DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL (CADA).		UND	120,00	40,00	4.800,00
63	0005875 - EXAME DE ESPIROMETRIA		UND	100,00	180,00	18.000,00
64	0005876 - EXAME DE LARINGOSCOPIA DIRETA		UND	50,00	200,00	10.000,00
65	0005877 - EXAME DE MAMOGRAFIA UNIBILATERAL		UND	100,00	70,00	7.000,00
69	0005881 - EXAME ECOCARDIOGRAMA 0 A 5 ANOS		UND	50,00	270,00	13.500,00
70	0005882 - EXAME ECO-DOPPLER ARTERIAS		UND	50,00	250,00	12.500,00
71	0005883 - EXAME ECO-DOPPLER VENEZO		UND	50,00	250,00	12.500,00
72	0005884 - EXAME ELETROCARDIOGRAMA		UND	150,00	15,00	2.250,00
73	0005885 - EXAME ELETROENCEFALOGRAMA		UND	120,00	90,00	10.800,00
74	0005886 - EXAME ENEMA OPACO		UND	30,00	285,00	8.550,00
75	0005887 - EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL		UND	80,00	58,00	4.640,00
76	0005888 - EXAME-ELETROENCEFALOGRAMA COM MAPA		UND	30,00	180,00	5.400,00
77	0005889 - FAN		UND	100,00	18,00	1.800,00
78	0002493 - FERRITINA		UND	100,00	27,00	2.700,00
79	0005890 - FERRO SERICO		UND	100,00	5,00	500,00
80	0005891 - FOSFATOSE ALCALINA		UND	100,00	5,20	520,00
81	0005892 - FOSFORO		UND	100,00	4,50	450,00
82	0005893 - FSH		UND	100,00	22,00	2.200,00
83	0005894 - GAMA GT		UND	100,00	8,00	800,00
84	0005895 - HBGL – HEMOGLOBINA GLICOSILADA		UND	100,00	15,00	1.500,00
85	0005896 - HBS		UND	100,00	20,00	2.000,00
86	0005897 - HBSAG		UND	100,00	13,00	1.300,00
87	0005898 - HCV		UND	100,00	40,00	4.000,00
88	0005899 - HEMOGLOBINA GLICADA		UND	100,00	14,80	1.480,00
89	0005900 - HIV		UND	100,00	30,00	3.000,00
90	0005902 - HOLTER 24 HS		UND	50,00	70,00	3.500,00
91	0005903 - HVA IGG		UND	100,00	25,00	2.500,00
92	0005904 - HVA IGM		UND	100,00	30,00	3.000,00
93	0005905 - IGE TOTAL		UND	100,00	23,50	2.350,00
94	0005906 - IMPEDANCIOMETRIA		UND	100,00	118,00	11.800,00
95	0005907 - LH		UND	100,00	20,00	2.000,00
96	0005908 - LITIO		UND	100,00	14,00	1.400,00
97	0005909 - MAGNESIO		UND	100,00	6,00	600,00
98	0005911 - MANGANES		UND	100,00	28,00	2.800,00
99	0005912 - MAPA		UND	100,00	70,00	7.000,00
100	0005915 - MUCOPROTEINAS		UND	100,00	9,00	900,00
101	0005916 - NIQUEL		UND	100,00	55,00	5.500,00
102	0005917 - P. DE FEZES DIRETO		UND	100,00	5,00	500,00
104	0005919 - PESQUISA DE CELULAS –LE		UND	100,00	25,00	2.500,00
105	0005920 - POTASSIO		UND	100,00	5,00	500,00
106	0005921 - PROGESTERONA		UND	100,00	20,00	2.000,00
107	0005922 - PROLACTINA		UND	100,00	20,00	2.000,00
108	0005923 - PROTEIANA TOTAIS E FRAÇOES		UND	100,00	5,00	500,00
109	0005924 - PROVA PARA TRH-TTRH-DOSAGEM DO TSH		UND	100,00	17,00	1.700,00
110	0005925 - PSA ANTIGENO PROST-ESPECIFICO		UND	100,00	25,00	2.500,00
111	0005926 - PSA TOTAL LIVRE		UND	100,00	40,00	4.000,00
112	0005927 - PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA		UND	20,00	345,00	6.900,00
113	0005928 - PUNÇÃO ASPIRATIVA DE TIREÓIDE		UND	30,00	345,00	10.350,00
114	0005929 - REAÇÃO DE WIDAL (FEBRE TIFÓIDE)		UND	100,00	25,00	2.500,00
115	0005930 - RESSONANCIA MAGNETICA COM OU SEM CONTRATE ABDOMEN SUPERIOR		UND	50,00	270,00	13.500,00
116	0005931 - RESSONANCIA MAGNETICA DA SELA TURCICA.		UND	30,00	260,00	7.800,00
117	0005932 - RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA PELVE		UND	30,00	270,00	8.100,00
118	0005933 - RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL		UND	30,00	270,00	8.100,00
119	0005934 - RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA		UND	30,00	270,00	8.100,00
120	0005935 - RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORAXICA		UND	30,00	270,00	8.100,00
121	0005936 - RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO		UND	30,00	270,00	8.100,00
122	0005937 - RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBROS SUPERIOR INFERIOR (UNILATERAL)		UND	30,00	270,00	8.100,00
123	0005938 - RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX.		UND	30,00	270,00	8.100,00
124	0005939 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, EXCETO MAMA E CARDIACA		UND	30,00	270,00	8.100,00
125	0005940 - RESSONANCIA MAGNITICA MAMARIA		UND	30,00	1.000,00	30.000,00
126	0005941 - RETICULOCITOS		UND	100,00	4,50	450,00
127	0005942 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO		UND	30,00	590,00	17.700,00
131	0005946 - ROTAVIRUS		UND	100,00	18,00	1.800,00
132	0005947 - RUBELA IGG		UND	100,00	22,00	2.200,00
133	0005948 - RUBELA IGM		UND	100,00	22,00	2.200,00
134	0005949 - RX – CALCANEO		UND	50,00	24,00	1.200,00
135	0005950 - RX - CAVUM LAT – HIRTZ		UND	50,00	20,00	1.000,00
136	0005951 - RX – COLUNA CERVICAL		UND	50,00	27,00	1.350,00
137	0005952 - RX CRANIO 3 INC		UND	50,00	30,00	1.500,00
138	0005953 - RX ABDOME AGUIDO		UND	50,00	27,00	1.350,00
139	0005954 - RX- ABDOME AP.E LAT		UND	50,00	35,00	1.750,00
140	0005956 - RX ABDÔMEN SIMPLES		UND	50,00	20,00	1.000,00
141	0005957 - RX ANTEBRAÇO		UND	50,00	25,00	1.250,00
142	0005958 - RX ARTICULAÇÃO COXA – FEMURAL		UND	50,00	25,00	1.250,00
143	0005959 - RX ARTICULAÇÃO ESCAPULO UMERAL		UND	50,00	25,00	1.250,00

144	0005960 - RX ARTICULÇÃO – SACRA ILICOS		UND	50,00	28,00	1.400,00
145	0005961 - RX –BACIA		UND	50,00	24,00	1.200,00
146	0005962 - RX BACIA 2 - INCIDÊNCIA		UND	50,00	24,00	1.200,00
147	0005963 - RX BARCIA 1 - INCIDÊNCIA		UND	50,00	24,00	1.200,00
148	0005964 - RX –BRAÇO		UND	50,00	24,00	1.200,00
149	0005965 - RX BRAÇO - AP PERFIL		UND	50,00	24,00	1.200,00
150	0005966 - RX CALCANÊO		UND	50,00	24,00	1.200,00
151	0005967 - RX CAVUM		UND	50,00	24,00	1.200,00
152	0005969 - RX CLAVÍCULA		UND	50,00	24,00	1.200,00
153	0005970 - RX COLUNA CERVICAL		UND	50,00	27,00	1.350,00
154	0005971 - RX- COLUNA CERVICAL AP LAT		UND	50,00	27,00	1.350,00
155	0005972 - RX COLUNA DORSAL		UND	50,00	28,00	1.400,00
156	0005973 - RX- COLUNA DORSAL AP LAT		UND	50,00	28,00	1.400,00
157	0005974 - RX COLUNA DORSAL LOMBAR		UND	50,00	40,00	2.000,00
158	0005975 - RX COLUNA DORSO LOMBAR		UND	50,00	40,00	2.000,00
159	0005976 - RX COLUNA LOMBAR		UND	50,00	30,00	1.500,00
160	0005977 - RX- COLUNA LOMBO-SACRA		UND	50,00	60,00	3.000,00
161	0005978 - RX- COLUNA P ESCOLIOSA PA LAT.		UND	50,00	33,00	1.650,00
162	0005979 - RX COLUNA SACRO COCCIX - AP AXIAL E PERFIL		UND	50,00	54,00	2.700,00
163	0005981 - RX COLUNA TORÁCICA LOMBAR		UND	50,00	35,00	1.750,00
164	0005983 - RX- COSTELA		UND	50,00	28,00	1.400,00
165	0005984 - RX COTOVELO		UND	50,00	20,00	1.000,00
166	0005986 - RX- COXA		UND	50,00	28,00	1.400,00
167	0005987 - RX COXA OU FÊMUR		UND	50,00	28,00	1.400,00
168	0005989 - RX CRÂNIO 2 - INCIDÊNCIA		UND	50,00	30,00	1.500,00
169	0005990 - RX CRÂNIO 3 - INCIDÊNCIA		UND	50,00	30,00	1.500,00
170	0005991 - RX CRANIO PA –LAT		UND	50,00	30,00	1.500,00
171	0005992 - RX DA FACE		UND	50,00	28,00	1.400,00
172	0005993 - RX DA PERNA		UND	50,00	28,00	1.400,00
173	0005994 - RX DEDOS DO PÉ		UND	50,00	21,00	1.050,00
174	0005995 - RX DEDOS E MÃO		UND	50,00	21,00	1.050,00
175	0005996 - RX DORSO LOMBAR AP PERFIEL		UND	50,00	34,00	1.700,00
176	0005998 - RX ESCANOMETRIA		UND	50,00	28,00	1.400,00
177	0005999 - RX FÊMUR		UND	50,00	28,00	1.400,00
178	0006000 - RX JOELHO 3 - INCIDÊNCIA		UND	50,00	28,00	1.400,00
179	0006001 - RX JOELHO 3 INC		UND	50,00	28,00	1.400,00
180	0006002 - RX JOELHO AP LAT		UND	50,00	28,00	1.400,00
181	0006005 - RX MÃO E PUNHO P IDADE ÓSSEA		UND	50,00	24,00	1.200,00
182	0006006 - RX MÃO OU QUIRODACTILOS		UND	50,00	28,00	1.400,00
183	0006007 - RX OMBRO		UND	50,00	28,00	1.400,00
184	0006008 - RX OMBRO NORMAL		UND	50,00	28,00	1.400,00
185	0006009 - RX OMOPLATA		UND	50,00	22,00	1.100,00
186	0006010 - RX OSSO PRÓPRIO DO NARIZ		UND	50,00	45,00	2.250,00
187	0006011 - RX PÉ 2 - INCIDÊNCIA		UND	50,00	28,00	1.400,00
188	0006012 - RX PÉ OU PODODATILOS		UND	50,00	28,00	1.400,00
189	0006013 - RX PERNA		UND	50,00	28,00	1.400,00
190	0006014 - RX PUNHO - AP E PERFIL		UND	50,00	22,00	1.100,00
191	0006015 - RX PUNHO AP – LAT OBIQUAS		UND	50,00	30,00	1.500,00
192	0006016 - RX SACRO – COCCIX		UND	50,00	30,00	1.500,00
193	0006017 - RX SACRO COCCIX - AP OU PERFIL		UND	50,00	30,00	1.500,00
194	0006018 - RX SEIOS DA FACE FN- MN – LAT		UND	50,00	28,00	1.400,00
195	0006019 - RX SEIOS DA FACE 3 - INCIDÊNCIA		UND	50,00	28,00	1.400,00
196	0006020 - RX SEIOS DA FACE 4 INC		UND	50,00	28,00	1.400,00
197	0006021 - RX SELA - TURCICA		UND	20,00	20,00	400,00
198	0006022 - RX TORÁX - AP E OBLÍQUA		UND	50,00	28,00	1.400,00
199	0006023 - RX TORÁX 1 - INCIDÊNCIA PA OU AP		UND	50,00	28,00	1.400,00
200	0006024 - RX TORAX AP PERFIEL		UND	50,00	28,00	1.400,00
201	0006025 - RX TORAX PA		UND	50,00	28,00	1.400,00
202	0006026 - RX TORNOZELO		UND	50,00	20,00	1.000,00
203	0006027 - RX ÚMERO - AP PERFIL		UND	50,00	22,00	1.100,00
204	0006028 - RX UROGRAFIA EXCREDORA		UND	50,00	195,00	9.750,00
205	0006029 - SANGUE OCULTO NAS FEZES		UND	50,00	18,00	900,00
206	0006030 - SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA		UND	50,00	22,00	1.100,00
207	0006031 - SESSÃO DE PSIQUIATRA		UND	50,00	200,00	10.000,00
208	0006032 - SESSÃO DE TEREPIA OCULPACIONAL		UND	50,00	63,00	3.150,00
209	0006033 - SESSÃO FONOUDIOLOGIA		UND	50,00	63,00	3.150,00
210	0006034 - SODIO		UND	50,00	30,00	1.500,00
211	0006035 - SOROLOGIA PARA MONONUCLEOSE		UND	50,00	40,00	2.000,00
214	0006038 - SUMARIO DE URINA COM CONTAGEM DE COLONIOS		UND	50,00	4,00	200,00
215	0006039 - TAP + TPP (CADA)		UND	50,00	8,00	400,00
216	0006040 - TAXA DE USO DE CONTRASTE (QDO SOLICITADO)		UND	50,00	50,00	2.500,00
217	0006041 - TC ABDÔMEN SUPERIOR S/ CONTRATE		UND	30,00	210,00	6.300,00
218	0006042 - TC ABDÔMEN TOTAL S/ CONTRATE		UND	30,00	580,00	17.400,00
219	0006043 - TC ARTICULÇAÕES EXTERNO CLAVICULAR, COXO, FEMURAL, JOELHO, PÉS, BRAÇOS E COXAS S/ CONTRATE (CADA)		UND	30,00	215,00	6.450,00
220	0006044 - TC COLUNA CERVICAL, TORÁCICA OU DORSAL, LOMBO - SAGRA S/ CONTRATE (CADA)		UND	30,00	215,00	6.450,00
221	0006045 - TC COLUNA VERTEBRAL S/ CONTRATE (CERVICAL, TORACICA E LOMBAR)		UND	30,00	215,00	6.450,00
222	0006046 - TC COMPUTADORIZADA DE FACE SEIOS DA FACE ARTICULAÇÕES (CADA)		UND	30,00	215,00	6.450,00
223	0006047 - TC COMPUTADORIZADA ABDOME TOTAL PELVE.		UND	30,00	580,00	17.400,00
224	0006048 - TC COMPUTADORIZADA DE PELVEBACIA (CADA)		UND	50,00	215,00	10.750,00
225	0006049 - TC COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO		UND	50,00	215,00	10.750,00
226	0006050 - TC COMPUTADORIZADA SELA TURCICA		UND	50,00	215,00	10.750,00
227	0006051 - TC COMPUTADORIZADO DE ARTICULÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES (CADA)		UND	50,00	215,00	10.750,00
228	0006052 - TC CRÂNIO S/ CONTRATE		UND	50,00	215,00	10.750,00
229	0006053 - TC LOMBOR SACRA EM 3D COM E SEM CONSTRATE		UND	50,00	215,00	10.750,00
230	0006054 - TC ÓRBITAS S/ CONTRATE		UND	50,00	215,00	10.750,00
231	0006055 - TC OUVIDOS S/ CONTRATE		UND	50,00	215,00	10.750,00
232	0006056 - TC PARTES MOLES - PESCOÇO, FARINGE, LARINGE, TIREÓIDE, ESÔFAGO S/ CONTRATE		UND	50,00	215,00	10.750,00
233	0006057 - TC PELVE OU BACIA SEM CONTRASTE		UND	50,00	215,00	10.750,00
234	0006058 - TC SEIOS DA FACE S/ CONTRATE - AXIAL E CORONAL		UND	50,00	215,00	10.750,00

235	0006059 - TC SELA TÚRCICA S/ CONTRATE		UND	50,00	215,00	10.750,00
236	0002499 - TEMPO DE PROTROBINA		UND	50,00	9,00	450,00
237	0006061 - TEMPO DE TROMBINA		UND	50,00	8,50	425,00
238	0006062 - TESTE DA ORELINHA		UND	50,00	210,00	10.500,00
239	0006063 - TESTE DE FALZAÇÃO		UND	50,00	16,00	800,00
240	0002823 - TESTE ERGOMETRICO		UND	50,00	90,00	4.500,00
241	0006064 - TESTE VESTIBULAR C VECTO		UND	50,00	210,00	10.500,00
243	0006066 - TIROXINA (T- 4 RIE)		UND	50,00	15,00	750,00
244	0006067 - TIROXINA (T 4 LIVRE)		UND	50,00	15,00	750,00
245	0006068 - TO T6		UND	50,00	36,00	1.800,00
246	0006069 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOME SUPERIOR		UND	30,00	210,00	6.300,00
247	0006071 - TOMOGRAFIA DE COL.DORSAL EM 3D SEM CONTRATE		UND	50,00	215,00	10.750,00
248	0006072 - TOMOGRAFIA DE CRANIO EM 3D COM SEM CONTRATE		UND	50,00	215,00	10.750,00
249	0006073 - TOMOGRAFIA DE TÓRAX EM 3D SEM CONTRATE		UND	50,00	215,00	10.750,00
250	0006075 - TOXOPLAMOSE IGG E IGM		UND	50,00	20,00	1.000,00
252	0006077 - TRIODOTIRONINA (T-3 RIE)		UND	50,00	15,00	750,00
253	0006078 - TROPONINA		UND	50,00	38,00	1.900,00
254	0006079 - TSH ULTRA SENSIVEL		UND	50,00	15,00	750,00
255	0006080 - UROGRAFIA ESCRETOURA		UND	50,00	195,00	9.750,00
256	0006081 - USG – PARTES MOLES		UND	50,00	64,00	3.200,00
257	0006082 - USG ABDÔMEN SUPEIOR - FÍGADO BAÇO		UND	50,00	49,00	2.450,00
258	0006083 - USG ABDÔMEN TOTAL		UND	50,00	63,00	3.150,00
259	0006084 - USG APARELHO URINÁRIO		UND	50,00	50,00	2.500,00
260	0006085 - USG- ARTICULAÇOES		UND	50,00	80,00	4.000,00
261	0006086 - USG AVALIAÇÕES P/ CONT. DE OVULAÇÃO		UND	50,00	114,00	5.700,00
262	0006087 - USG BOLSA ESCOTRAL COM DOPPLER		UND	50,00	128,00	6.400,00
263	0006088 - USG- BOLSA ESCROTAL		UND	50,00	40,00	2.000,00
264	0006089 - USG BOLSA ESCROTAL - TESTÍCULOS		UND	50,00	40,00	2.000,00
265	0006090 - USG BRAÇO		UND	50,00	100,00	5.000,00
266	0006091 - USG C/ DOPPLER ARTERIAL MEMBRO INFERIROR CADA MEMBRO		UND	50,00	155,00	7.750,00
267	0006092 - USG C/ DOPPLER ARTERIAL MEMBRO SUPERIOR CADA MEMBRO		UND	50,00	155,00	7.750,00
268	0006093 - USG C/ DOPPLER VENOSO MEMBRO INFERIOR CADA MEMBRO		UND	50,00	155,00	7.750,00
269	0006094 - USG C/ DOPPLER VENOSO MEMBRO SUPERIOR CADA MEMBRO		UND	50,00	155,00	7.750,00
270	0006095 - USG CERVICAL		UND	50,00	75,00	3.750,00
271	0006096 - USG COTOVELO		UND	50,00	200,00	10.000,00
272	0006097 - USG COXA		UND	50,00	200,00	10.000,00
273	0006098 - USG CRANIO		UND	50,00	100,00	5.000,00
274	0006099 - USG- DA LINHA ALBA		UND	50,00	200,00	10.000,00
275	0006100 - USG- HIPOCONDRIO DIRETO		UND	100,00	100,00	10.000,00
276	0006101 - USG JOELHO		UND	100,00	100,00	10.000,00
277	0006103 - USG MAMAS - MASCULINO/FEMININO		UND	50,00	70,00	3.500,00
278	0006104 - USG MÃO		UND	50,00	89,00	4.450,00
279	0006105 - USG OBSTETRICA		UND	50,00	44,00	2.200,00
280	0006107 - USG OMBRO		UND	50,00	100,00	5.000,00
281	0006108 - USG PANTURRILHA		UND	50,00	100,00	5.000,00
282	0006109 - USG PÉ		UND	50,00	100,00	5.000,00
283	0006111 - USG PELVICA GINECOLOGICA		UND	50,00	40,00	2.000,00
284	0006112 - USG PELVICA TRANSVAGINAL		UND	50,00	48,00	2.400,00
285	0006113 - USG PERNA		UND	50,00	160,00	8.000,00
286	0006115 - USG PRÓSTATA ABDOMINAL		UND	50,00	50,00	2.500,00
287	0006116 - USG PUNHO		UND	50,00	100,00	5.000,00
288	0006117 - USG QUADRIL		UND	50,00	100,00	5.000,00
290	0006119 - USG- TENDOES		UND	50,00	100,00	5.000,00
291	0006121 - USG TIREOIDE		UND	50,00	40,00	2.000,00
292	0006122 - USG TIREOIDE C/ DOPPLER		UND	50,00	100,00	5.000,00
293	0006123 - USG TORNOZELO		UND	50,00	100,00	5.000,00
294	0006124 - USG TRANSFONTANELAR		UND	50,00	100,00	5.000,00
295	0002826 - USG TRANSVAGINAL		UND	50,00	48,00	2.400,00
296	0006125 - USG- TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE OVULAÇÃO		UND	50,00	114,00	5.700,00
297	0006127 - USG-ABDOME TOTAL		UND	50,00	63,00	3.150,00
298	0006128 - USG-APARELHO URINARIO		UND	50,00	50,00	2.500,00
299	0006129 - USG-ESCROTO E PENIS – VASO PERIFERICOS		UND	50,00	190,00	9.500,00
300	0006130 - USG-TRANSRETAL COM BIOPSIA PROSTATICA		UND	50,00	180,00	9.000,00
301	0006131 - USG TENDÕES		UND	50,00	100,00	5.000,00
302	0006132 - VIDEO-ENDOSCOPIA NASAL		UND	30,00	200,00	6.000,00
303	0006133 - VIDEOLARINGOSCOPIA		UND	50,00	200,00	10.000,00
304	0006134 - VITAMINA B12		UND	50,00	20,00	1.000,00
305	0006135 - VITAMINA D (25-HIDROX		UND	50,00	63,00	3.150,00

Tibau/RN,11 de dezembro de 2014

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:139361FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2014

PROCESSO nº 58/2014
Pregão Presencial SRP nº 49/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM EXAMES ESPECIALIZADOS

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **CARDIODIAGNOSTICO LTDA**		
CNPJ: **35.650.324/0001-50**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA DR JOAO MARCELINO , 429 , CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-000**		
Representante: **ELIZABETH WALTER ROSADO DE SÁ** - CPF: **430.209.174-68**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
36	0005826 - COLONOSCOPIA		UND	50,00	350,00	17.500,00
37	0005827 - COLONOSCOPIA COM COLETA DE MATERIAL P/ BIOPSIA		UND	50,00	420,00	21.000,00
38	0005828 - COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA		UND	50,00	520,00	26.000,00
49	0005861 - ECOCARDIOGRAMA DE ESTRESSE		UND	200,00	480,00	96.000,00
50	0005862 - ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFAGICO		UND	200,00	480,00	96.000,00
51	0005863 - ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO COM DOPPLER		UND	100,00	112,00	11.200,00
55	0005866 - ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM POLIPECTOMIA		UND	50,00	200,00	10.000,00
66	0005878 - EXAME DE RETOSSIGMOIDOSCOPIA		UND	20,00	190,00	3.800,00
67	0005879 - EXAME ECO- DOPPLER COLORIDO		UND	50,00	115,00	5.750,00
68	0005880 - EXAME ECOCARDIOGRAMA		UND	100,00	112,00	11.200,00
103	0005918 - PARECER CARDIOLÓGICO PRÉ CIRÚRGICO (RISCO CIRÚRGICO)		UND	50,00	83,00	4.150,00
128	0005943 - RETOSSIGMOIDOSCOPIA		UND	50,00	190,00	9.500,00
129	0005944 - RETOSSIGMOIDOSCOPIA COM COLETA DE MATERIAL P/ BIOPSIA		UND	50,00	240,00	12.000,00
130	0005945 - RETOSSIGMOIDOSCOPIA COM POLIPECTOMIA		UND	50,00	250,00	12.500,00
242	0006065 - TIREOESTIMULANTE HORMONO		UND	50,00	21,84	1.092,00
251	0006076 - TRANSFERRINA		UND	50,00	15,12	756,00

Tibau/RN,11 de dezembro de 2014

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B8096C79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2014

PROCESSO nº 58/2014
Pregão Presencial SRP nº 49/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM EXAMES ESPECIALIZADOS

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO.**		
CNPJ: **07.303.701/0001-49**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA DOUTOR JOÃO MARCELINO, 429 A, SANTO ANTONIO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59611-200**		
Representante: **ITAMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA** - CPF: **897.313.877-49**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
5	0005795 - ANGIOGRAFIA CEREBRAL		UND	15,00	3.000,00	45.000,00
6	0005796 - ANGIOPLASTIA CORONARIA SEM STENT		UND	10,00	8.000,00	80.000,00
7	0005797 - ANGIORESSONANCIA(ANGIORESSONANCIA + EXAME DE BASE)		UND	15,00	1.100,00	16.500,00
8	0005798 - ANGIOTOMOGRAFIA (ANGIOTOMOGRAFIA + TOMOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL)		UND	10,00	1.400,00	14.000,00
9	0005799 - ANGIOTOMOGRAFIA (ANGIOTOMOGRAFIA + TOMOGRAFIA DE TORAX)		UND	30,00	900,00	27.000,00
14	0005804 - ARTERIOGRAFIA DE MID		UND	10,00	2.700,00	27.000,00
15	0005805 - ARTERIOGRAFIA DE MIE		UND	10,00	2.700,00	27.000,00
16	0005806 - ARTERIOGRAFIA DE MMII		UND	20,00	3.000,00	60.000,00
32	0005822 - CATETERISMO CARDÍACO		UND	20,00	2.800,00	56.000,00
60	0005871 - ESTUDO ELETRO FISIOLOGICO		UND	10,00	24.000,00	240.000,00
212	0006036 - STENT CONVENCIONAL		UND	10,00	3.500,00	35.000,00
213	0006037 - STENT FARMACOLOGICO		UND	10,00	12.000,00	120.000,00

Tibau/RN,11 de dezembro de 2014

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1CB0F3DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2014

PROCESSO nº 60/2014
Pregão Presencial SRP nº 51/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSÓRIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PUBLICAS

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2015

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **A. S. DA SILVA COMUNICAÇÕES**		
CNPJ: **08.689.881/0001-01**	Telefone: **91436619**	Email: **redacaocentral@gmail.com**
Endereço: **PRAÇA CORONEL JOSE DA PENHA, 26 , CENTRO, ANGICOS/RN, CEP: 59515-000**		
Representante: **Aclecivam Soares da Silva** - CPF: **762.484.294-72**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0006170 - Veiculação de anúncio das ações desenvolvidas no âmbito da Administração Pública Municipal, em preto e branco, formato 1/4 (um quarto) de pagina em jornais de circulação regional com circulação no Município de Tibau/RN em sessões e páginas indeterminadas.		UND	100,00	250,00	25.000,00
2	0006171 - Veiculação de anúncios do tipo avisos similares, em jornal de circulação regional, página em preto e branco, tamanho mínimo de 09 cm x 07 cm ou 60 cm², em sessões e páginas indeterminadas.		UND	60,00	200,00	12.000,00
3	0006172 - Veiculação de inserções rotativas de 30(trinta) segundos, em emissora(s) de rádio de frequência AM, em programas diversos no horário das 08 às 20 horas com abertura na cidade de Tibau RN.		UND	600,00	20,00	12.000,00
4	0006173 - Veiculação de inserções rotativas de 30(trinta) segundos, em emissora(s) de rádio de frequência FM, em programas diversos no horário das 08 às 20 horas com abertura na cidade de Tibau RN.		UND	400,00	35,00	14.000,00
5	0006174 - Confecção de jornal tamanho padrão, com 06 (seis) páginas, sendo capa e contra capa em policromia e miolo PB, para divulgação das ações da Administração Municipal. (duas edições para o exercício de 2014)		UND	2,00	3.200,00	6.400,00
6	0006175 - Veiculação de propaganda volante diária em carro de som, das ações desenvolvidas no âmbito da Administração Pública Municipal, incluindo campanhas de vacinações, controle de endemias, eventos e informações a sociedade na zona urbana e zona rural do município de Tibau RN.		Mês	12,00	2.900,00	34.800,00
7	0006176 - Criação e Produção de Cartaz A3, offset 90g, 4x0 cores. (duzentas unidades por edição)		EDIÇÃO	4,00	950,00	3.800,00
8	0006177 - Criação e Produção de banner plotado 0,80 x 1,20 em cores		UND	20,00	250,00	5.000,00
9	0006178 - Pesquisa de caráter institucional para avaliação e direcionamento das ações da administração municipal, com abrangência em toda zona urbana e rural, com questionário elaborado em parceria com a administração municipal, com levantamento de amostragem de 10% da população.		UND	4,00	6.800,00	27.200,00
10	0006179 - Produção e Gravação em estúdio de SPOTS radiofônicos com duração de 30 segundos, para divulgações das ações da administração em carros de som e em rádios.		UND	60,00	140,00	8.400,00
11	0006180 - Divulgação das ações da prefeitura em programa de rádio frequência AM e FM, com transmissão em todo o município de Tibau, como pelo menos quatro inserções feitas pelo locutor ou em spots por programa.		Mês	12,00	7.200,00	86.400,00
12	0006181 - Criação e confecção/impressão de Revista Formato: 42 x 28 aberta; 21cm x28cm fechada, Quantidade de páginas: miolo 22 pág. + capa, Diagramação, redação, editoração eletrônica, ilustração, fotografia, Capa: 21 x 28 fechada / 42 x 28 aberta, Papel couchê liso 230 grs., Miolo: 21 x 28 fechada / 42 x 28 aberta, Papel couchê liso 115 grs., Acabamento: Grampo N/SECAM, Zoom Digital: 4x Todas as páginas em policromia. (tiragem de 1000 unidades)		UND	1,00	11.000,00	11.000,00
13	0006182 - Divulgação de matérias institucionais da administração pública em blogues.		Matéria	500,00	160,00	80.000,00
14	0006183 - Divulgação de ações e campanhas institucionais da Administração Municipal em Minidoor.		UND	24,00	800,00	19.200,00
15	0006184 - Divulgação de ações e campanhas institucionais da Administração Municipal em Outdoor.		UND	24,00	1.150,00	27.600,00
16	0006185 - Assessoria Mensal na área de publicidade/imprensa, incluindo acompanhamento e sugestões de temas para divulgação de serviços municipais, conceituação de campanhas de interesse público e comunitário, seleção e busca de fornecedores, divulgação de matérias de interesse da prefeitura e assessoria de imprensa.		Mês	12,00	9.000,00	108.000,00

Tibau/RN,07 de janeiro de 2015

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6644CC3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2014 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	16.967.900,00	16.967.900,00	1.389.258,10	8,19	8.440.785,26	49,75	8.527.114,74
RECEITAS CORRENTES	14.078.076,00	14.078.076,00	1.389.258,10	9,87	8.001.685,26	56,84	6.076.390,74
RECEITA TRIBUTÁRIA	637.280,80	637.280,80	5.308,48	0,83	78.478,63	12,31	558.802,17
Impostos	553.580,80	553.580,80	5.308,48	0,96	76.612,26	13,84	476.968,54
Taxas	73.700,00	73.700,00	0,00	0,00	1.866,37	2,53	71.833,63
Contribuição de melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	183.800,00	183.800,00	1.635,82	0,89	20.508,42	11,16	163.291,58
Receitas imobiliárias	56.800,00	56.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.800,00
Receitas de valores mobiliários	67.000,00	67.000,00	1.635,82	2,44	20.508,42	30,61	46.491,58
Outras receitas patrimoniais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.883.995,20	12.883.995,20	1.382.313,80	10,73	7.875.211,43	61,12	5.008.783,77
Transferências intergovernamentais	11.603.995,20	11.603.995,20	1.379.624,35	11,89	7.872.521,98	67,84	3.731.473,22
Transferências de convênios	1.280.000,00	1.280.000,00	2.689,45	0,21	2.689,45	0,21	1.277.310,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	27.486,78	19,92	110.513,22
Multa e juros de mora	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Indenizações e restituições	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	27.486,78	183,25	-12.486,78
Receita da dívida ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Receitas correntes diversas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.889.824,00	2.889.824,00	0,00	0,00	439.100,00	15,19	2.450.724,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.039.824,00	2.039.824,00	0,00	0,00	439.100,00	21,53	1.600.724,00
Transferências intergovernamentais	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências de convênios	1.639.824,00	1.639.824,00	0,00	0,00	439.100,00	26,78	1.200.724,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
Receitas de capital diversas	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.967.900,00	16.967.900,00	1.389.258,10	8,19	8.440.785,26	49,75	8.527.114,74
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.967.900,00	16.967.900,00	1.389.258,10	8,19	8.440.785,26	49,75	8.527.114,74
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	16.967.900,00	16.967.900,00	1.389.258,10	8,19	8.440.785,26	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	234.746,27	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	16.997.900,00	0,00	16.997.900,00	129.405,00	9.795.669,00	600.802,28	7.441.340,76	43,78	9.556.559,24
DESPESAS CORRENTES	11.880.300,00	1.744.238,51	13.624.538,51	127.833,04	8.696.497,25	599.230,32	6.342.169,01	46,55	7.282.369,50
Pessoal e encargos so	6.561.500,00	941.643,47	7.503.143,47	15.000,00	5.829.266,04	382.229,99	3.762.227,10	50,14	3.740.916,37
Juros e encargos da d	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outras despesas corre	5.268.800,00	802.595,04	6.071.395,04	112.833,04	2.867.231,21	217.000,33	2.579.941,91	42,49	3.491.453,13
DESPESAS DE CAPITAL	4.839.500,00	-1.744.238,51	3.095.261,49	1.571,96	1.099.171,75	1.571,96	1.099.171,75	35,51	1.996.089,74
Investimentos	4.252.500,00	-1.484.238,51	2.768.261,49	0,00	962.697,82	0,00	962.697,82	34,78	1.805.563,67
Inversões financeiras	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Amortização de dívida	467.000,00	-260.000,00	207.000,00	1.571,96	136.473,93	1.571,96	136.473,93	65,93	70.526,07
Reserva de contingênci	278.100,00	0,00	278.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.100,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	16.997.900,00	0,00	16.997.900,00	129.405,00	9.795.669,00	600.802,28	7.441.340,76	43,78	9.556.559,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO (XII)=(X+XI)	16.997.900,00	0,00	16.997.900,00	129.405,00	9.795.669,00	600.802,28	7.441.340,76	43,78	9.556.559,24
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	999.444,50	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	16.997.900,00	0,00	16.997.900,00	129.405,00	9.795.669,00	600.802,28	8.440.785,26	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:01/12/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:33:20

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:B0A66287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO- RIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2014 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL		SALDO TOTAL
		No bimestre	Até o bimestre (c)=(a+b) (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:01/12/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:36:30											

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:3F2A3BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2014 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	553.580,80	553.580,80	5.308,48	76.612,26	13,84
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.520,00	60.520,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	60.520,00	60.520,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	12.649,86	31,62
1.2.1 - ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	12.649,86	31,62
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	253.060,80	253.060,80	5.173,33	50.500,67	19,96
1.3.1 - ISS	253.060,80	253.060,80	5.173,33	50.500,67	19,96
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	135,15	13.461,73	6,73
1.4.1 - IRRF	200.000,00	200.000,00	135,15	13.461,73	6,73
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.935.000,00	8.935.000,00	1.143.322,82	6.586.807,73	73,72
2.1 - Cota parte do FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	894.848,00	5.409.292,18	67,62
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	894.848,00	5.409.292,18	67,62
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	870.000,00	870.000,00	237.307,81	1.140.876,77	131,14
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	10.000,00	10.000,00	394,86	1.184,58	11,85
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	110,91	653,55	13,07
2.5 - Cota parte ITR	20.000,00	20.000,00	6.881,50	6.891,50	34,46
2.6 - Cota parte IPVA	30.000,00	30.000,00	3.779,74	27.909,15	93,03
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.488.580,80	9.488.580,80	1.148.631,30	6.663.419,99	70,23

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	480.000,00	480.000,00	12.875,53	65.123,40	13,57
5.1 - Transferências do salário-educação	100.000,00	100.000,00	12.875,53	65.121,71	65,12
5.2 - Outras transferências do FNDE	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	1,69	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.000,00	500.000,00	2.689,50	2.708,89	0,54
6.1 - Transferências de convênios	500.000,00	500.000,00	2.689,45	2.689,45	0,54
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,05	19,44	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	980.000,00	980.000,00	15.565,03	67.832,29	6,92

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.755.284,80	1.755.284,80	228.668,52	1.317.197,05	75,04
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	178.969,56	1.081.858,18	67,62
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	146.484,80	146.484,80	47.461,52	228.175,18	155,77
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	800,00	800,00	78,96	236,88	29,61
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	22,19	130,69	13,07
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	1.376,29	1.378,29	137,83
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	6.000,00	6.000,00	760,00	5.417,83	90,30
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.756.800,00	1.756.800,00	279.569,40	1.462.221,81	83,23
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	1.756.800,00	1.756.800,00	279.155,35	1.459.285,19	83,06
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	414,05	2.936,62	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.515,20	1.515,20	50.486,83	142.088,14	9.377,52
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	346.834,84	468.713,58	53.700,98	294.240,70	62,78
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com educação fundamental	346.834,84	468.713,58	53.700,98	294.240,70	62,78
14-OUTRAS DESPESAS	464.445,16	593.566,42	47.201,53	311.725,66	52,52
14.1 - Com educação infantil	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com educação fundamental	367.445,16	496.566,42	47.201,53	311.725,66	62,78
15 - Total de despesas do Fundeb	811.280,00	1.062.280,00	100.902,51	605.966,36	57,04

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	72,61
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)	72,61
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%	20,12

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	72,61
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	72,61

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.372.145,20	2.372.145,20	287.157,83	1.665.855,00	70,23

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	328.000,00	328.919,58	22.894,61	172.454,56	52,43
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	231.000,00	231.919,58	22.894,61	172.454,56	74,36
24-Ensino fundamental	3.617.400,00	3.656.634,81	271.431,54	1.860.453,33	50,88
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	714.280,00	965.280,00	100.902,51	605.966,36	62,78
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.903.120,00	2.691.354,81	170.529,03	1.254.486,97	46,61
25-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	3.945.400,00	3.985.554,39	294.326,15	2.032.907,89	51,01

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	142.088,14
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00

32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	2.936,62
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	72,61
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	3.638,34
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	148.735,71
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	1.884.172,18
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	28,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	3.945.400,00	3.985.554,39	294.326,15	2.032.907,89	51,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	72,61	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.459.285,19	0,00
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.424.374,67	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.936,62	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	37.919,75	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:01/12/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:35:42

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:5311BDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
	POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2014 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:01/12/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:35:06

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2014 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2014

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:20E8A7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2014 (Setembro a Outubro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	16.997.900,00	16.997.900,00	129.405,00	9.795.669,00	600.802,28	7.441.340,76	100,00	43,78	9.556.559,24
LEGISLATIVA	660.000,00	657.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657.600,00
Ação Legislativa	660.000,00	657.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657.600,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
Representação Judicial e Ext	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.365.000,00	2.745.603,50	5.619,51	2.102.504,32	71.963,91	1.517.339,01	20,39	55,26	1.228.264,49
Administração Geral	2.087.000,00	2.376.606,10	5.619,51	1.917.934,70	65.742,91	1.365.707,98	18,35	57,46	1.010.898,12
Administração Financeira	278.000,00	368.997,40	0,00	184.569,62	6.221,00	151.631,03	2,04	41,09	217.366,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.312.700,00	1.335.675,43	21.753,31	351.002,95	47.560,40	288.821,44	3,88	21,62	1.046.853,99

Assistência ao Portador de D	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Assistência à Criança e ao A	223.000,00	275.840,90	3.980,29	70.866,19	8.806,95	55.058,85	0,74	19,96	220.782,05
Assistência Comunitária	1.070.700,00	1.040.834,53	17.773,02	280.136,76	38.753,45	233.762,59	3,14	22,46	807.071,94
SAÚDE	3.471.500,00	4.071.791,26	26.594,31	3.061.887,56	121.701,65	2.308.627,02	31,02	56,70	1.763.164,24
Administração Geral	2.479.500,00	2.378.172,20	6.751,46	1.956.475,41	86.049,62	1.562.376,83	21,00	65,70	815.795,37
Atenção Básica	448.000,00	763.787,40	0,00	511.848,60	2.615,20	294.352,08	3,96	38,54	469.435,32
Assistência Hospitalar e Amb	124.000,00	559.417,00	19.842,85	510.471,72	30.913,23	380.783,84	5,12	68,07	178.633,16
Suporte Profilático e Terapê	352.500,00	282.500,00	0,00	46.145,30	0,00	46.145,30	0,62	16,33	236.354,70
Vigilância Epidemiológica	67.500,00	87.914,66	0,00	36.946,53	2.123,60	24.968,97	0,34	28,40	62.945,69
EDUCAÇÃO	3.945.400,00	3.985.554,39	66.438,17	2.763.023,22	294.326,15	2.032.907,89	27,32	51,01	1.952.646,50
Ensino Fundamental	3.516.400,00	3.555.634,81	66.438,17	2.557.753,27	271.431,54	1.855.953,33	24,94	52,20	1.699.681,48
Educação Infantil	328.000,00	328.919,58	0,00	189.269,95	22.894,61	172.454,56	2,32	52,43	156.465,02
Educação de Jovens e Adultos	101.000,00	101.000,00	0,00	16.000,00	0,00	4.500,00	0,06	4,46	96.500,00
CULTURA	305.000,00	488.187,35	0,00	289.506,02	3.703,09	276.296,69	3,71	56,60	211.890,66
Difusão Cultural	305.000,00	488.187,35	0,00	289.506,02	3.703,09	276.296,69	3,71	56,60	211.890,66
URBANISMO	2.123.000,00	1.672.631,82	8.849,70	718.371,66	44.800,01	604.672,00	8,13	36,15	1.067.959,82
Custódia e Reintegração Soci	620.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
Infra Estrutura Urbana	1.178.000,00	1.094.433,00	8.849,70	459.218,49	36.904,01	376.161,41	5,06	34,37	718.271,59
Serviços Urbanos	325.000,00	418.198,82	0,00	259.153,17	7.896,00	228.510,59	3,07	54,64	189.688,23
HABITAÇÃO	902.200,00	195.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.800,00
Habitação Urbana	902.200,00	195.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.800,00
SANEAMENTO	324.000,00	268.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.520,00
Saneamento Básico Urbano	324.000,00	268.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.520,00
GESTÃO AMBIENTAL	315.000,00	248.347,06	150,00	54.939,98	3.874,00	40.043,98	0,54	16,12	208.303,08
Controle Ambiental	72.000,00	103.500,00	150,00	54.939,98	3.874,00	40.043,98	0,54	38,69	63.456,02
Recursos Hídricos	243.000,00	144.847,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.847,06
AGRICULTURA	83.500,00	153.799,30	0,00	102.757,03	4.706,48	68.273,81	0,92	44,39	85.525,49
Extensão Rural	83.500,00	153.799,30	0,00	102.757,03	4.706,48	68.273,81	0,92	44,39	85.525,49
COMÉRCIO E SERVIÇOS	147.500,00	134.500,00	0,00	25.599,99	2.000,00	19.599,99	0,26	14,57	114.900,01
Turismo	147.500,00	134.500,00	0,00	25.599,99	2.000,00	19.599,99	0,26	14,57	114.900,01
TRANSPORTE	170.000,00	269.675,99	0,00	217.396,49	0,00	194.418,02	2,61	72,09	75.257,97
Transporte Rodoviário	170.000,00	269.675,99	0,00	217.396,49	0,00	194.418,02	2,61	72,09	75.257,97
DESPORTO E LAZER	446.000,00	343.113,90	0,00	39.016,71	2.262,70	38.034,85	0,51	11,09	305.079,05
Lazer	446.000,00	343.113,90	0,00	39.016,71	2.262,70	38.034,85	0,51	11,09	305.079,05
ENCARGOS ESPECIAIS	80.000,00	80.000,00	0,00	69.663,07	3.903,89	52.306,06	0,70	65,38	27.693,94
Serviço da Dívida Interna	80.000,00	80.000,00	0,00	69.663,07	3.903,89	52.306,06	0,70	65,38	27.693,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	278.100,00	278.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.100,00
Reserva de Contingência	278.100,00	278.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.100,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.997.900,00	16.997.900,00	129.405,00	9.795.669,00	600.802,28	7.441.340,76	100,00	43,78	9.556.559,24

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:01/12/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:33:38

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:115A985F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2014 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014
RECEITAS CORRENTES (I)	923.509,14	1.270.801,52	1.091.522,87	1.143.949,59	899.048,47	998.155,70	1.024.806,88
Receita tributária	14.687,55	4.879,60	9.500,62	11.807,36	5.511,61	16.684,40	2.033,11
IPTU	11.145,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	3.398,27	3.461,15	4.258,81	4.192,46	5.376,61	9.827,25	1.969,99
ITBI	0,00	125,34	0,00	6.800,00	0,00	2.450,00	0,00
IRRF	43,60	233,51	4.322,92	2,42	0,00	4.407,15	63,12
Outras receitas tributárias	100,00	1.059,60	918,89	812,48	135,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	1.555,93	754,96	1.633,35	2.161,36	1.994,14	1.750,31	2.805,82
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	883.164,60	1.256.375,85	1.078.525,03	1.118.551,40	891.442,72	979.320,99	1.016.486,27
Cota-parte do FPM	566.325,51	868.769,44	696.171,68	743.409,52	440.986,86	503.312,26	670.725,47
Cota-parte do ICMS	113.730,81	147.839,86	94.724,57	114.044,72	113.114,84	118.758,77	115.037,24
Cota-parte do IPVA	593,89	832,89	1.703,94	1.352,61	2.348,03	2.498,70	3.275,31
Cota-parte do ITR	0,00	148,79	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Transferências da LC 87/96	196,85	196,85	197,43	197,43	0,00	197,43	197,43
Transferências da LC 61/89	129,54	138,46	119,07	100,82	98,51	107,41	116,83
Transferências do Fundeb	121.814,60	125.641,50	154.295,96	182.543,90	121.038,03	145.464,15	150.787,15
Outras transferências correntes	80.373,40	112.808,06	131.312,38	76.902,40	213.856,45	208.972,27	76.346,84
Outras receitas correntes	24.101,06	8.791,11	1.863,87	11.429,47	100,00	400,00	3.481,68
DEDUÇÕES (II)	138.104,51	29.831,32	158.583,26	171.820,94	111.309,55	124.808,91	157.870,39
Ded. de receita para formação do Fundeb	138.104,51	29.831,32	158.583,26	171.820,94	111.309,55	124.808,91	157.870,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	785.404,63	1.240.970,20	932.939,61	972.128,65	787.738,92	873.346,79	866.936,49

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	872.718,28	821.620,49	849.133,41	831.008,21	786.918,41	11.513.192,97	15.833.360,80
Receita tributária	11.369,19	8.085,32	8.178,54	3.098,18	2.210,30	98.045,78	637.280,80
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.145,68	60.520,00

ISS	6.930,20	7.933,28	4.838,74	2.963,03	2.210,30	57.360,09	253.060,80
ITBI	0,00	100,00	3.299,86	0,00	0,00	12.775,20	40.000,00
IRRF	4.438,99	52,04	39,94	135,15	0,00	13.738,84	200.000,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.025,97	83.700,00
Receita patrimonial	3.670,09	3.524,48	1.333,05	1.049,99	585,83	22.819,31	183.800,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
Transferências correntes	847.467,24	810.010,69	839.621,82	826.860,04	784.122,28	11.331.948,93	14.639.280,00
Cota-parte do FPM	503.000,79	432.014,04	524.823,56	460.051,73	434.796,27	6.844.387,13	8.000.000,00
Cota-parte do ICMS	111.464,60	116.485,91	119.938,31	135.966,04	101.341,77	1.402.447,44	870.000,00
Cota-parte do IPVA	6.163,29	3.621,33	3.166,20	1.633,24	2.146,50	29.335,93	30.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	57,19	6.824,31	7.040,29	20.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	197,43	197,43	1.578,28	10.000,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	110,91	0,00	921,55	5.000,00
Transferências do Fundeb	157.488,21	156.409,70	112.102,74	146.396,20	132.759,15	1.706.741,29	1.756.800,00
Outras transferências correntes	69.350,35	101.479,71	79.591,01	82.447,30	106.056,85	1.339.497,02	3.947.480,00
Outras receitas correntes	10.211,76	0,00	0,00	0,00	0,00	60.378,95	138.000,00
DEDUÇÕES (II)	124.125,64	110.424,25	129.585,59	119.607,29	109.061,23	1.485.132,88	1.755.284,80
Ded. de receita para formação do Fundeb	124.125,64	110.424,25	129.585,59	119.607,29	109.061,23	1.485.132,88	1.755.284,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	748.592,64	711.196,24	719.547,82	711.400,92	677.857,18	10.028.060,09	14.078.076,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO:01/12/2014 - HORA DA EMISSÃO:12:33:54							

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:CDE5AE84

